UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE

THAINÁ SOARES RIBEIRO

O (RES)SIGNIFICADO DO TRABALHO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 72/2013: APROXIMAÇÕES EMPÍRICAS EM VITÓRIA DA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
FEVEREIRO DE 2018

THAINÁ SOARES RIBEIRO

O (RES)SIGNIFICADO DO TRABALHO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 72/2013: APROXIMAÇÕES EMPÍRICAS EM VITÓRIA DA CONQUISTA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do título de Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Área: Multidisciplinaridade da Memória.

Linha de Pesquisa: Memória, Discursos e Narrativas.

Orientadora: Profa. Dra. Rita Maria Radl-Philipp.

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
FEVEREIRO DE 2018

Ribeiro, Thainá Soares.

R372r O (res)significado do trabalho das empregadas domésticas após a Emenda Constitucional nº 72/2013: aproximações empíricas em Vitória da Conquista. / Thainá Soares Ribeiro – Vitória da Conquista, 2018.
120 f.

Orientadora: Rita Maria Radl-Philipp.
Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade – PPGMLS. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2018.

Inclui referência F. 110 - 116.

1.Trabalho doméstico - (Res)significado da função. 2. Emenda Constitucional nº 72/2013. 3. Condição de gênero - Feminismo. 4. Empregadas domésticas - Memória. I. Radl-Philipp, Rita Maria. II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. III. T.

CDD: 344.8101

Catalogação na fonte: Juliana Teixeira de Assunção – CRB 5/1890

UESB – Campus Vitória da Conquista – BA

Título em inglês: The (re)significance of the work of domestic servants after Constitutional Amendment nº 72/2013: empirical approximations in Vitória da Conquista.

Palavras-chaves em inglês: Gender. Gender condition. Memory. Constitutional Amendment n° 72/2013. Female domestic workers.

Área de concentração: Multidisciplinaridade da Memória.

Titulação: Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Banca Examinadora: Profa. Dra. Rita Maria Radl-Philipp (presidente); Profa. Dra. Lívia Diana Rocha Magalhães (titular); Profa. Dra. Sônia de Souza Mendonça Menezes (titular).

Data da Defesa: 20 de fevereiro de 2018.

Programa de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade.

THAINÁ SOARES RIBEIRO

O (RES)SIGNIFICADO DO TRABALHO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 72/2013: APROXIMAÇÕES EMPÍRICAS EM VITÓRIA DA CONQUISTA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do título de Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Data da aprovação: 20 de fevereiro de 2018.

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Rita Maria Radl Philipp (Presidente)
Instituição: UESB
Ass.:

Profa. Dra. Lívia Diana Rocha Magalhães
Instituição: UESB
Ass.:

Profa. Dra. Sônia de Souza Mendonça Menezes
Instituição: UFS
Ass.:

Dedico esta dissertação aos meus pais,
por todo apoio nessa jornada.

AGRADECIMENTOS

Durante minha caminhada pela vida acadêmica, sensibilizei-me pelas questões que envolvem a vida das mulheres, suas dores, lutas, conquistas e dificuldades nesta sociedade androcêntrica. Por conta disso, quero agradecer todas as mulheres que passaram pela minha vida e as que ainda estão presentes, pois me ajudaram a entender que muitas das nossas limitações foram socialmente construídas.

A elaboração deste trabalho não consiste em uma obra solitária, eu não teria conseguido sozinha. Sendo assim, os meus sinceros agradecimentos. A minha mãe e meu pai, Raimunda e Enilson, por tudo, tudo mesmo, por me proporcionarem a vida, pelo amor, paciência, assistência, vão faltar palavras para agradecê-los.

A minha orientadora, Profa. Dra. Rita Maria Radl-Philipp, por me ajudar a trilhar caminhos em que me faltava certa familiaridade, além de compreender todas as minhas limitações com o trabalho acadêmico, apoiando-me e acreditando em mim em todos os momentos de dificuldades. A Profa. Dra. Luci Mara Bertoni, que ao ouvir meu desabafo e ansiedade sobre questões metodológicas, me convidou para participar das atividades do seu grupo de orientandos.

Ao meu companheiro Mateus, por me acolher em sua casa, mostrando-se sempre compreensivo, paciente e procurando me valorizar e encorajar, sobretudo, nos dias mais difíceis. As minhas avós, avôs e familiares, pelo carinho de sempre e por torcerem pelo meu êxito. As amigas e aos amigos, em especial Heloar e Lumma, por se mostrarem, cada uma ao seu modo, fundamentais na minha vida e na conclusão deste trabalho.

Agradeço também a UESB, ao programa de Memória, Sociedade e Linguagem desta instituição, as professoras da banca de qualificação, Profa. Dra. Lívia Diana Rocha Magalhães e Profa. Dra Ana Elizabeth Santos Alves, e a CAPES pelo incentivo financeiro através da bolsa de pesquisa.

Por fim, agradeço a todos que tive a oportunidade de conversar e trocar informações sobre o tema.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar o (res)significado do trabalho doméstico após a Emenda Constitucional n° 72 de 2013. Partindo de fundamentações epistemológicas, teóricas e metodológicas na linha do conhecimento das mulheres e de gênero e do estudo da memória, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com 5 (cinco) empregadas domésticas na região de Vitória da Conquista, com o intuito de compreender o que significou essa emenda que equiparou os direitos das empregadas domésticas aos demais trabalhadores. Por conta da complexidade que é colocada em função das características do trabalho doméstico: ser um trabalho desempenhado, na maioria das vezes, por mulheres, o seu vínculo com questões substanciais que envolvem a organização social, como a divisão sexual do trabalho, a herança escravocrata do trabalho no espaço privado brasileiro e a desvalorização do trabalho realizado no ambiente privado, faz-se primordial compreender abordagens de estudo acerca dos conceitos, tais como, gênero, feminismo, trabalho, raça, classe social e memória, com o propósito de alcançar uma compreensão mais apurada e completa do objeto de estudo. Assim, nos empenhamos em estudar as principais características da ocupação doméstica no Brasil, analisando o trabalho doméstico em quase todas as suas dimensões, para questionar se uma lei é capaz de ressignificar uma função estruturada nos moldes de uma sociedade capitalista e androcêntrica, na perspectiva das trabalhadoras domésticas, pois o método utilizado para análise dos dados consiste em histórias de vida. Por isso, procuramos deixar que as trabalhadoras domésticas nos respondam o que mudou nas condições de trabalho após essa mudança legislativa. Para concluir, as páginas escritas neste trabalho fazem parte de nossos esforços para entender a força da Emenda Constitucional n° 72/2013, consideramos, portanto, que essa Emenda ainda não tem o condão de realizar mudanças estruturais totais no trabalho doméstico brasileiro. Contudo, representa um avanço na liberdade formal dessas mulheres, servindo como um instrumento de resistência à subalternidade no trabalho doméstico.

Palavras-chave: Gênero. Condição de gênero. Memória. Emenda Constitucional n° 72/2013. Empregadas domésticas.

ABSTRACT

The article aims analyse the significance of housework after Constitutional Amendment No. 72 of 2013. Starting from an epistemological, theoretical and methodological foundation in the line of women and gender knowledge and the study of memory, semi-structured interviews were conductedwith 5 (five) female domestic workers in the region of Vitória da Conquista, to understand what this amendment meant, which equated the rights of female domestic workers to other workers. Because of the complexity that is posed by the characteristics of domestic work: to be a job most often performed by women, their connection with substantial issues involving social organization, such as the sexual division of labour, the enslaved in heritance of work in the Brazilian private space and the devaluation of work done in the private sphere, it is essential to understand study approaches about concepts such as gender,feminism, work, race, social class and memory,with the purpose of reaching a more accurate and complete understanding of the object of study.Thus, we are striving to study the main characteristics of domestic occupation in Brazil, analysing domestic work in almost all its dimensions, to question whether a law is capable of re-signifying a function structured of a capitalist and androcentric society, in the perspective of female domestic workers; the method used for data analysis consists of life histories. Therefore, we try to let the female domestic workers respond to us what has changed in the working conditions after this legislative change. To conclude, the pages written in this paper are part of our efforts to understand the force of Constitutional Amendment No. 72/2013, we consider, therefore, that this Amendment does not yet have the mandate to make total structural changes in Brazilian female domestic work. However, it represents an advance in the formal freedom of women, and specially of these women, serving as an instrument of resistance to subalternity in domestic work.

Keywords: Gender. Gender condition. Memory. Constitutional Amendment n ° 72/2013. Female domestic workers.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Ocupação total feminina e do emprego doméstico feminino nas regiões metropolitanas (2015/2014).....66

Figura 2 - Proporção de mulheres ocupadas no emprego doméstico nas regiões metropolitanas (2014/2015).....66

Figura 3 - Índice do nível de ocupação das mulheres empregadas domésticas, por posição na ocupação em regiões metropolitanas.....67

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 11

2. BASES TEÓRICAS E EPISTEMOLÓGICAS DO DEBATE SOBRE GÊNERO E FEMINISMO 20

2.1. CONCEITOS FUNDAMENTAIS 20

2.2. A INTERSEÇÃO ENTRE GÊNERO, RAÇA E CLASSE SOCIAL 30

2.3. O MOVIMENTO FEMINISTA NO BRASIL E A PAUTA PELOS DIREITOS DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS 35

3. ESPAÇOS DE TRABALHO PARA AS MULHERES 42

3.1. ESPAÇO PRIVADO *VERSUS* ESPAÇO PÚBLICO 42

3.2. A CONSTRUÇÃO DO PAPEL DA MULHER NA RELAÇÃO DE TRABALHO 46

3.3. ESBOÇO DA FORMAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL 52

4. A FORÇA DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 72/2013: O (RES)SIGNIFICADO DO EMPREGO DOMÉSTICO 65

4.1. ASPECTOS GERAIS E DADOS QUANTITATIVOS SOBRE O EMPREGO DOMÉSTICO REMUNERADO NO BRASIL 65

4.2. O LENTO PROCESSO DE EQUIPARAÇÃO DE DIREITOS: UMA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO DOS ANOS DE 1940 A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 72/ 2013 72

4.3. O RESSIGNIFICADO DO TRABALHO DOMÉSTICO? 80

5. REFLEXÕES SOBRE A MEMÓRIA E O TRABALHO DOMÉSTICO 83

5.1. ASPECTOS FUNDAMENTAIS 83

5.2. O TRABALHO DE ENQUADRAMENTO DA MEMÓRIA 87

5.3. A MEMÓRIA DO TRABALHO DOMÉSTICO 89

6. ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA EMPÍRICA 92

6.1. METODOLOGIA QUALITATIVA E ENTREVISTAS 92
6.2 .CONTEXTO SOCIOCULTURAL DAS ENTREVISTADAS 95
6.3. HIPÓTESE DE TRABALHO E CATEGORIAS DE PESQUISA 97
6.4. APRESENTAÇÃO DOS DADOS SEGUNDO AS CATEGORIAS E A METODOLOGIA HISTÓRIA DE VIDA 98
6.4.1. A situação do emprego doméstico das entrevistadas 99
6.4.2. Definição do trabalho em função do gênero e interseção gênero, classe e raça 100
6.4.3. Conhecimento dos direitos, significado e ressignificado do trabalho doméstico 104

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 107

REFERÊNCIAS 110

APÊNDICE 117

ANEXO 119

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo analisar o (res)significado do trabalho doméstico após a Emenda Constitucional n° 72 de 2013, que equiparou os direitos das empregadas domésticas aos demais trabalhadores, utilizando epistemologia e perspectivas teóricas na linha do conhecimento das mulheres e de gênero, bem como a interdisciplinaridade da memória. Usamos o verbo ressignificar para dar visibilidade ao trabalho doméstico na perspectiva das trabalhadoras, com o intuito de compreender, concretamente, se após a garantia de todos os direitos, realmente esse trabalho se tornou reconhecido, assim como as demais garantias trabalhistas resguardadas aos outros trabalhadores. Portanto, falamos de ressignificação pela possível mudança do significado do trabalho doméstico para as trabalhadoras domésticas.

Por conta da complexidade que é colocada em função das características do trabalho doméstico: ser um trabalho desempenhado, na maioria das vezes, por mulheres, o seu vínculo com questões substanciais que envolvem a organização social, como a divisão sexual do trabalho, a herança escravocrata do trabalho no espaço privado brasileiro e a desvalorização do trabalho reprodutivo, faz-se primordial, de forma concreta, compreender abordagens de estudo acerca de conceitos, tais como, gênero, feminismo, trabalho, raça, classe social e memória, com o intuito de alcançar uma compreensão mais apurada e completa do objeto de estudo. Para tanto, o principal eixo teórico-metododológico foi construído através dos estudos realizados por Pollak e Halbwachs (memória), Rita Radl (feminismo e gênero), Danièle Kergoat e Helena Hirata (trabalho e classe social) e Kimberlé Williams Crenshaw (raça).

Considerando a importância deste tema, o interesse epistemológico pelas autoras e pelos autoresque servirão de base teórica, foi selecionado através das contribuições e discussões que eles fazem acerca dos conceitos utilizados neste trabalho.

Em relação aos estudos sobre memória, elegemos Maurice Halbwachs, pois ele foi um dos pioneiros na discussão a respeito da memória nas Ciências Sociais. Discípulo durkheimiano, o que explica muito a forma como compreendeu os fundamentos e funcionamentos da sociedade, Halbwachs elaborou o conceito de memória enquanto fenômeno coletivo, tornando-se um dos precursores de tal abordagem, influenciando grande parte dos estudos posteriores sobre o tema. Ao categorizar sobre *marcos sociais da memória*, Halbwachs teoriza que essa categoria é compreendida como “los instrumentos que la memoria colectiva utiliza para reconstruir una imagen del pasado acorde con cada época y em sintonia

com lospensamientos dominantes de lasociedad" (HALBWACHS, 2004, p.10). Logo, os agrupamentos de valores e perspectivas, que dizem respeito à linguagem, visão de mundo, representações, símbolos, costumes, etc, que existem no interior do grupo (familiar, político, religioso, escolar, trabalho), constroem a imagem sobre os objetos e as pessoas. Podemos utilizar os *marcos sociais da memória* elaborados por Halbwachs para pensar na memória do trabalho doméstico, tendo em vista ser os marcos, valores, práticas e concepções em funcionamento no interior da família, ambiente de trabalho da empregada doméstica, um dos quadros de ancoragem das lembranças associadas a esse trabalho. Com base nas proposições do autor, podemos analisar a memória e o significado desse trabalho, que ao longo do tempo se consubstanciou como um não-trabalho[1].

No entanto, cabe ressaltar que Halbwachs se distanciou da complexidade dos grupos sociais em relação aos conflitos no seu interior que rodeiam os diversos aspectos sociais, como as relações de poder, as hierarquias, as classes sociais, as questões de gênero, etc. Mesmo sem levar em consideração tais problemáticas, não podemos deixar de considerar as categorias utilizadas por Halbwachs, como *memória coletiva* e *marcos sociais da memória*, pois essas categorias viabilizam a compreensão e o funcionamento da memória nos grupos sociais.

Com o objetivo de avançar para entender que os grupos não são tão coesos e que existe uma disputa pela hegemonia da memória travada por conflitos sociais com interesses antagônicos sobre a construção do passado, bem como com a finalidade de responder aos questionamentos direcionados ao significado da memória do trabalho remunerado das mulheres no espaço privado, vamos nos amparar nas formulações desenvolvidas por Michel Pollak, como mais um norte teórico-metodológico em relação à memória. Michel Pollak (1989) concede "a memória como um fenômeno construído socialmente e vinculada nas relações de poder", bem como objeto de disputa nos conflitos sociais (POLLAK, 1989, p.205). Por conseguinte, Pollak fornece elementos para a discussão acerca da memória do trabalho remunerado das mulheres no espaço privado, uma vez que por meio das elaborações desse autor, observamos que a memória não pode ser separada de sua inserção e interação com as relações de poder no espaço em que vivem.

Partindo da constatação de que a maioria das empregadas domésticas são mulheres, torna-se fundamental discutir gênero e feminismo neste trabalho. O termo gênero é utilizado pelas teóricas feministas para compreender, cientificamente, como as relações de gênero são

[1] Termo utilizado por Bruschini (1998) para explicar as atividades que não são vistas como trabalho, tendo em vista a não garantia mínima de direitos.

construtos que produzem as desigualdades entre os sexos. No entanto, as mesmas desigualdades e suas consequências nas relações sociais podem ser desconstruídas e mudadas, assim como a relação entre as mulheres e a natureza pode ter um significado diferente. Portanto, o termo é importante para analisar as mulheres, suas relações sociais e seu papel na relação de trabalho.

Dessa forma, utilizamos como principal suporte para entender os conceitos de gênero e feminismo, os estudos da autora Rita Radl. A autora, com formação em Sociologia, Pedagogia e Psicologia pela Johann Wolfgang Goethe Universität (1978), em Filosofia e Ciências da Educação pela Universidade de Santiago de Compostela (1981) e com doutorado nesta última universidade (1986), dedica-se aos estudos sobre gênero, com ênfase nas investigações feministas, onde faz um aparato histórico das diversas perspectivas do feminismo, negando o conceito da neutralidade instrumental da categoria gênero:

> Assim, procedendo, negamos o conceito da neutralidade instrumental do gênero enquanto categoria de análise e sua aplicabilidade nas pesquisas, a despeito de estar o vocábulo gênero na atualidade, convertido, ao menos em parte, em um termo científico axiológico neutro, perdendo, assim, sua noção específica crítico ideológica-feminista. Em síntese, podemos dizer que no âmbito das Ciências Humanas e Sociais utilizamos a categoria gênero dentro de uma perspectiva crítico-ideológica feminista, postura essa que manteremos no contexto ora abordado. (RADL, 2010, p.3).

Ao analisar as mulheres e seu papel na relação de trabalho, percebemos a necessidade de compreender os conceitos de trabalho e classe social sob o ângulo do trabalho doméstico. Utilizamos, por isso, as autoras Danièle Kergoat e Helena Hirata, que se dedicaram a estudar a divisão sexual do trabalho. Segundo Hirata (2002), a divisão sexual do trabalho tem um resultado importante na reprodução das várias instituições sociais, a autora ainda observa que a ideia sobre o trabalho deve ser expandida para incluir o trabalho doméstico, o trabalho informal e o trabalho não remunerado, questões fundamentais para as problematizações desta pesquisa.

No tocante as discussões acerca dos estudos sobre raça, importante para compreender o trabalho doméstico no Brasil, já que segundo dados do IPEA (2015) esse ofício é ocupado, na maioria das vezes, por mulheres negras, destacamos o trabalho de Kimberlé Williams Crenshaw. A autora se destacou por cunhar o conceito de interseccionalidade, no qual discute a interseção entre gênero, raça e classe social, observando a necessidade de o feminismo incorporar, principalmente, as questões raciais.

Ademais, como referencial histórico para compreender as particularidades do trabalho doméstico no Brasil a partir da Colônia, nos remeteremos a Gilberto Freyre, pois, apesar de todas as críticas, ele foi o primeiro a se debruçar sobre a história do espaço privado no Brasil, construindo uma relação romantizada entre a *Casa-Grande* e a *Senzala*.Assim, as pesquisas de Gilberto Freyre irão nos servir para a reconstrução histórica e sociológica do processo de inserção da mulher negra no emprego doméstico no Brasil.

Nesse sentido, através das discussões fornecidas pela base teórica, destacamos como objetivos específicos, averiguar a luta por direitos das empregadas domésticas dentro do movimento feminista, tendo em vista o lento processo de equiparação de direitos. Além disso, para assimilar o espaço de trabalho do emprego doméstico, vamos examinar os espaços de trabalho para as mulheres – espaço público e espaço privado-, observando como a memória, o significado e o possível ressignificado são construídos em relação a esse trabalho. Mediante essas questões, pretendemos compreender como foi estruturado o trabalho doméstico no Brasil, analisando criticamente as práticas sociais adotadas no espaço privado brasileiro, visto que as domésticas, por muito tempo, configuraram uma classe invisível.

Por conseguinte, este trabalho se justifica como imprescindível, ao tentar revelaros motivos e os processos que produziram o esquecimento e/ou o silenciamento das trabalhadoras domésticas, bem como questionar se uma lei é capaz de ressignificar uma função estruturada nos moldes de uma sociedade capitalista e androcêntrica, na perspectiva das empregadas domésticas, pois esta pesquisa se constitui um esforço de falar a partir das narrativas das trabalhadoras domésticas, que são sujeitos/objeto de pesquisa. Tratar do silenciamento e do significado das trabalhadoras domésticas como objeto e sujeitos da pesquisa, é também se dedicar a memória, compreendendo-a como um fenômeno enérgico e participativo, que está inserido nas indagaçõese é resultado de complexas relações sociais.

Diante dessas questões, levantamos como hipótese a problemáticacentral sobre o possível ressignificado do trabalho doméstico após a Emenda Constitucional n° 72/2013, a ideia que a emenda contribuiu para dar um novo significado ao trabalho doméstico das empregadas domésticas, apesar de persistirem algumas memórias associadas aos estereótipos que foram construídos em relação ao trabalho no espaço privado brasileiro, principalmente em relação as condições de gênero. A fala das empregadas domésticas será essencial para confirmar ou não essa hipótese, pois só elas sabem o que eram as condições de trabalho antes da emenda e o que mudou após a equiparação de diretos. Além disso, acreditamos que essa igualdade de direitos, poderá contribuir para uma disputa dentro do ambiente das empregadas domésticas, uma vez que balança as relações harmoniosas nos moldes da construção de

Gilberto Freyre[2] da sociedade brasileira, tornando uma relação de trabalho mais profissionalizante, que exige de ambas as partes o cumprimento de responsabilidade, resguardando para as trabalhadoras um trabalho mais digno.

Ao analisar os estudos sobre as mulheres no Brasil, constata-se uma omissão ao trabalho de casa, especialmente da ótica das empregadas domésticas,as pesquisas sobre esse tema no Brasil foramfeitas, de forma essencial por autoras, como Iara BongiovaniSaffioti, em seu livro *Emprego Doméstico e Capitalismo* (1978) e Cristina Bruschini em diversas pesquisas publicadas.

No contexto mundial, em uma visão científica acadêmica moderna e atual,as investigações sobre questões associadas às mulheres como objeto de pesquisa, inicialmente, partiram de feministas acadêmicas que questionavam os direitos das mulheres. Simone de Beauvoir (1980), apesar de não se considerar uma feminista, foi fundamental nas convicções do movimento, pois ao afirmar que nós "não nascemos mulheres, nós nos tornamos mulheres", refletiu sobre os processos, as estratégias, as práticas sociais e culturais que educam as mulheres para desempenharem certos papéis. (BEAUVOIR, 1980, p.44).

Começa a surgir nos anos 70,com uma ótica científica acadêmica estrita,a institucionalização de um campo de pesquisa, que reflete em torno da ciência e todo conhecimento enquanto produção masculina. Apresenta-se uma inovação nas pesquisas com seus objetos e métodos, que torna visível o que foi escondido, onde se questiona sobre os silêncios que envolviam as mulheres.

As elaborações de propostas pelos novos objetos e metodologias desenvolvidos a partir dos anos 70 do último século no contexto dos *women´sstudies*(os estudos das mulheres), que mais tarde, segundo Radl (2001), a partir dos anos 80,vão ser transformados em estudos de gênero, introduzem no campo das ciências sociais mudanças que, emalguns casos, reformularam os paradigmas científicos e conduzem a alterações no cenário acadêmico.

No que diz respeito à prática política, é importante lembrar a influência do movimento feminista e movimento negro, como movimentos sociais que tiveram, sem dúvidas, açõesrelevantes para a projeção dos direitos, história e memória do trabalho no espaço privado no Brasil.Esses fatores são decisivos para poder falar hoje de mudanças,

[2] A interpretação da sociedade brasileira, a partir de Freyre, direciona-se sob uma perspectiva de equilíbrio, como se a família ao inserir, ao "acolher", a escrava doméstica, especialmente, a ama-de-leite, estaria aproximando brancos e negros diante do sistema escravocrata. No entanto, a sociedade brasileira não era/é acolhedora assim, existiam e existem hierarquias sexuais e raciais. A imagem idealizada por Freyre e outros autores atenua uma experiência histórica coletiva que foi opressora para essas mulheres, que sofreram e sofrem com a autoridade e herança da escravidão.

especialmente legislativas, tendo em vista a equiparação de direitos das empregadas domésticas aos demais trabalhadores.

Não se trata de fato desconhecido que a epistemologia dominante não propiciava as mulheres lugar como sujeitos da história e de direitos. Tal perspectiva foi delineada pelo próprio movimento feminista por meio da prática política nos anos 1970 e 1980 – anteriormente como movimento de mulheres, ao longo das lutas das mulheres no século XIX – no qual as próprias mulheres exigem ser vistas além dos aspectos biologizantes e as diferenças entre os sexos passaram a ser enxergadas como uma construção social. No tocante as reflexões sobre aspectos da vida privada tais como, sexualidade, família, práticas cotidianas e trabalho nesse espaço, "essas considerações sofreram grande influência de pesquisadores como Philippe Ariès e Georges Duby, que inseriram, de determinada forma, as mulheres na história". (PERROT, 1995, p.16).

Ciampa (1990) assegura que as características que determinam lugares sociais, são baseadas na expectativa de que os indivíduos devem agir baseados em papéissociais construídos e serem tratados de acordo com essa construção. Dessa forma, retira-se o caráter histórico dessas identidades, aproximando essas construções de uma crença que determina as condutas corretas, ondesão criadas diferenças, subordinações e lugares sociais, respaldados nas diferenças entre os sexos.

O trabalho doméstico constitui um reflexo dessa construção social, pois, apesar de ser um trabalho que pode ser exercido tanto por um homem, quanto por uma mulher, continua sendo realizado, em sua grande maioria, por mulheres. Dessa forma, o trabalho doméstico foi incorporado por um processo estrutural de socialização, no qual os serviços realizados no espaço privado produzem, em nossa sociedade, sentidos de feminilidade, pois condiz com as expectativas dos sujeitos nele inserido.

O percurso metodológico foi dividido em duas partes. Na primeira parte, utilizamos a indagação teórica mediante o eixo teórico supramencionado, na segunda desenvolvemos a pesquisa empírica qualitativa com 5 (cinco) entrevistas semiestruturadas com empregadas domésticas no contexto de Vitoria da Conquista. Optamos pela metodologia qualitativa hermenêutica que aborda histórias de vida, por isso a escolha de cinco entrevistas semiestruturadas, pois facilita a apresentação e avaliação do material, permitindo um maior aprofundamento da informação obtida.

A pesquisa qualitativa nos permite entrar na esfera da subjetividade, nas questões que estão enraizadas no contexto social, como gênero, raça, etc. Através dessa variedade de pesquisa, é possível entrar nas intenções e motivos, onde as relações adquirem sentido.

Indispensável, portanto, para os temas pesquisados que demandam um estudo interpretativo, mesmo com a utilização de categorias de análise elaboradas seguindo as fundamentações teóricas para a interpretação dos resultados.

Entre uma das características da pesquisa qualitativa, encontra-se o reconhecimento dos atores sociais como sujeitos que produzem conhecimentos e práticas, resultados de um trabalho coletivo da dinâmica entre pesquisadora/pesquisador e pesquisada. Além disso, os fenômenos devem ser aceitos como igualmente importantes em seus aspectos, sua constância, a ocasionalidade, a frequência, a interrupção, a fala, o silêncio, as revelações, os ocultamentos, a continuidade, a ruptura, o significado manifesto e o que permanece oculto. Assim, em uma abordagem qualitativa existem várias técnicas de coleta de dados, entre essas técnicas, destacamos história de vida, como instrumento para captar o que acontece na intersecção do individual com o social. A técnica de história de vida nos permite um olhar retrospectivo do tempo presente, o que torna possível uma compreensão mais aprofundada do momento passado. Segundo Farias(1994), as entrevistas de história de vida trabalham com memória, fazendo com que o entrevistado aprofunde determinados assuntos, afastando outros da discussão. Por conseguinte, quando trabalhamos com história de vida, se lida com a narrativa da vida de cada um, através da maneira como o sujeito da narração reconstrói sua vida.

Essa técnica metodológica foi escolhida, pois pretendemos, através de uma aproximação empírica da realidade a partir da fala das empregadas domésticas, confirmar ou não a nossa tese central, já que só elas sabem o que eram as condições de trabalho antes da emenda e o que mudou após a equiparação de diretos. Por meio das histórias de vida das empregadas domésticas, conseguimos reunir um conjunto de depoimentos, que servirão como uma ferramenta valiosa para interpretação das questões principais desta pesquisa.

As trabalhadoras entrevistadas foram previamente esclarecidas sobre a natureza e objetivos da pesquisa, assinando o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, anexado ao final do trabalho, bem como o formulário de entrevista. Procurou-se obter depoimentos das trabalhadoras sobre o trabalho doméstico antes e depois da Emenda Constitucional n° 72/2013, bem como sobre a memória que possuem em relação ao trabalho doméstico.

Por conseguinte, devido a essas complexidades, o tema deste trabalho analisa diversas esferas. A apreensão, fundamentação e elaboração de categorias teóricas que contribuem para compreender a (res)significação do trabalho doméstico remunerado após a Emenda Constitucional n° 72/2013, parte do estudo dos conceitos e teorias que foram mencionadas,

como gênero, memória, trabalho e raça, que serão utilizadas com o intuito de correlacionar com os dados coletados.

Por conta de ser um trabalho exercido na grande maioria por mulheres, faremos menção no desenrolar do texto, à classe de trabalhadoras domésticas no feminino. É evidente, que não faremos isso para naturalizar essa função como sendo inerente ao sexo feminino, pelo contrário, o objetivo é mostrar que essa divisão de funções é produto duma construção histórica e social. Logo, a intenção de usar esse termo no feminino é dar visibilidade ao trabalho das mulheres.

Assim, o presente trabalho se constitui de uma análise acerca do lugar ocupado pelas mulheres nos espaços de trabalho, na tentativa de compreender se houve mudanças no significado do trabalho doméstico remunerado após a Emenda Constitucional n° 72 de 2013, que igualou os direitos das trabalhadoras aos demais trabalhadores, bem como a participação e relevância social dessa ocupação, atentando para as justificativas da sua depreciação por um longo período. A explicitação das questões de gênero, bem como das divisões do espaço de trabalho e a saída das mulheres para o trabalho no espaço público, acarretou uma reestruturação das relações familiares, tornando-se possível evidenciar as barreiras impostas à mulher das classes mais pobres, pelas questões raciais no Brasil, bem como pelo modo de produção capitalista que sujeitou uma posição subalterna a essas mulheres.

De forma concreta, na primeira seção deste trabalho, procurou-se averiguar as bases teóricas e epistemológicas do debate sobre gênero e feminismo, com o objetivo de compreender o rompimento de uma epistemologia dominante masculina, que possibilitou as mulheres atingir através da prática política uma dimensão de conhecimento sobre si, contribuindo para o entendimento sobre o trabalho doméstico.

Este trajeto foi percorrido com o auxílio de uma bibliografia pertinente, que viabilizou a apreensão dos conceitos fundamentais desse debate, tal como a complexidade das relações estabelecidas entre os movimentos feministas, por meio da interseção entre gênero, raça e classe social e como foi a luta do movimento feminista no Brasil pelos direitos das empregadas domésticas. Contribuindo, assim, para uma construção teórica mais adequada para o desenvolvimento do trabalho.

Na segunda seção, buscamos examinar os espaços de trabalho para as mulheres, a partir da dicotomia espaço privado versus espaço público, com o objetivo de compreender a construção do papel da mulher na relação de trabalho, assim como o esboço da formação do trabalho doméstico remunerado no Brasil.

Na terceira seção, analisaremos a legislação no tocante aos direitos das empregadas domésticas do ano de 1943 (ano no qual houve a Consolidação das Leis de Trabalho), até o ano de 2013 (ano em que foi aprovada a Emenda Constitucional n° 72de 2013), com o objetivo de compreender os motivos da omissão de direitos por esse longo período e se essa Emenda tem a força para contribuir com o processo de ressignificação dessa função, na perspectiva das trabalhadoras.

De forma integrada e mutuamente complementar, na quarta seção, pretendemos fazer um esforço para examinar as reflexões sobre a memória e o trabalho doméstico, pois através da instrumentalização de categorias teóricas da memória, procuraremos compreender de que forma o trabalho realizado em casa se configurou como principal quadro de ancoragem, a partir do qual se estruturou como um trabalho feminino. Os valores, concepções e práticas acerca da marginalização e da subvalorização do trabalho feminino, vigentes no espaço privado, por meio das concepções dos estudos de gênero, podem se constituir nos *marcos sociais* a partir dos quais rememoraram à formação do trabalho doméstico, relegando essa função por anos ao esquecimento. Isto é, nesta seção pretendemos estudar por meio da memória, as concepções e práticas acerca da marginalização e da subvalorização do trabalho feminino, vigentes no espaço privado doméstico, onde no Brasil foi determinada uma dupla marginalização das mulheres que desenvolvem essas funções, em razão do seu vínculo com o sexismo e o racismo.

Na quinta e última seção, serão apresentados os aspectos metodológicos da pesquisa empírica qualitativa, com a retratação do contexto sociocultural das entrevistadas e suas narrativas, bem como a hipótese de trabalho e a exibição dos dados segundo as categorias de pesquisa, utilizando a pesquisa qualitativa que versa sobre história de vida, com base nas definições apresentadas por Michelle Perrot e Antonia de Garcia de Leon.

No final, comprovaremos se nossos objetivos foram alcançados, redigindo as considerações finais, resgatando todas as problematizações que foram apontadas durante as seções anteriores, relacionando-as com a força palpável da Emenda Constitucional n° 72/2013, apontando como se configura o trabalho doméstico no Brasil após essa emenda e se houve um ressignificado para as trabalhadoras domésticas, utilizando a memória para entender o significado dessa questão, entendendo-a como um fenômeno resultante da interação entre o indivíduo e a sociedade, bem como um espaço de poder e disputa que, consciente ou inconscientemente, desprezou o trabalho doméstico como espaço fundamentalmente feminino e feminizado,o que determinou seu esquecimento no âmbito social e jurídico por um grande lapso temporal.

2. BASES TEÓRICAS E EPISTEMOLÓGICAS DO DEBATE SOBRE GÊNERO E FEMINISMO

Nesta seção, objetivamos explorar as bases teóricas e epistemológicas do debate sobre gênero e feminismo, com o intuito de compreender o rompimento de uma epistemologia dominante androcêntrica que possibilitou as mulheres atingir, através da prática política, uma dimensão de conhecimento sobre si, contribuindo para o entendimento sobre o trabalho doméstico.

Posto isso, antes de analisarmos as particularidades do trabalho doméstico no Brasil, faz-se imprescindível a apreensão de conceitos fundamentais do debate sobre gênero e feminismo, seguido de um estudo sobre a interseção entre gênero, raça e classe social, para compreender também como se estabeleceu a luta do movimento feminista pelos direitos das empregadas domésticas. Este trajeto foi percorrido com o auxílio da autora Rita Radl, no tocante a trajetória do movimento feminista e suas concepções, além do auxílio de outras autoras que se debruçaram sobre o tema. A respeito da interseção entre gênero, raça e classe social, reunimos o eixo teórico de autoras que estudaram a teoria da interseccionalidade, com destaque para Kimberlé Williams Crenshaw que elaborou o conceito. Ao cabo, em relação a luta do movimento feminista no Brasil pelos direitos das empregadas domésticas, nos baseamos principalmente na organização do feminismo negro, a partir do estudo de Núbia Regina Moreira, pois foi com base nesse movimento que as trabalhadoras foram conquistando seus direitos.

2.1 CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Uma das características do conceito moderno da ciência é sua visão objetiva e neutral do conhecimento, sua neutralidade axiológica. Essa questão pode aparecer como um limite para atividade crítica da ciência, pois essa neutralidade se justifica na afirmativa que deve existir uma divisão dos campos do saber, um campo que compete à ciência baseada no modelo cartesiano, e outro campo da especulação que se refere à filosofia. Se bem que, segundo Radl, em realidade essa neutralidade é uma suposta neutralidade axiológica:

> […] la supuesta neutralidad axiológica de la ciencia moderna no hace más que ocultar sus criterios axiológicos con lo que de forma encubierta participa en una

> legitimación ideológica de estas mismas desigualdades, desvincula, en realidad, el conocimiento acerca de los hechos constatados de su contexto socio-histórico de constitución, o recogiendo la idea central de Habermas, de sus *intereses epistemológicos*". (RADL, 2008, p.11).

Assim, sob uma ótica epistemológica crítica feminista, observa-se que a produção do conhecimento ocorre a partir de um conceito universal sobre o homem, que se baseia no homem heterossexual e branco. As noções de neutralidade e objetividade da ciência moderna são ainda absorvidas por valores masculinos, na maioria das disciplinas científicas e no conhecimento científico. Por isso, o movimento feminista, a partir de uma práxis política e, posteriormente, com um conhecimento institucionalizado, tenta romper com essa epistemologia dominante, a fim de transformar socialmente e politicamente a vida das mulheres

O movimento feminista construiu trajetórias que podem ser narradas de diferentes formas, mas se funde como uma posição teórica e política unificada nos direitos das mulheres contra o poder exercido por parte dos homens. Segundo Rita Radl (2011), o termo feminismo foi introduzido por Charles Fourier em 1837, como um neologismo e um novo conceito. Charles Fourier foi um escritor e político vinculado ao pensamento do socialismo utópico e a comuna de Paris, um defensor da emancipação da mulher fora da família e do pensamento burguês. No entanto, o termo foi difundido por Margerite Durand e Juliet Danbiés na França, no ano de 1896,como um movimento de emancipação e libertação das mulheres das opressões de uma sociedade construída nos privilégios masculinos. Marguerite Durand ficou encarregada de noticiar o congresso feminista internacional, organizado pela Liga Francesa pelos Direitos da Mulher. Esse congresso foi presidido por Maria Pognon e significou uma descoberta para Marguerite, pois esse encontro contribuiu para que ela se tornasse uma militante de consciência feminista explícita, o que a fez proclamar posteriormente no jornal em que difundiu as ideias feministas:

> Meditar sobre a justeza dessas reivindicações é considerar um dever social o auxílio ao triunfo de suas ideias, eis o que me levou a conceber um grande jornal feminista onde, quotidianamente, as mulheres possam defender os interesses das mulheres. (MARGERITE apud DEL PRIORE, 1998, p.176).

Portanto, o termo feminismo é usado para se referir ao movimento pelos direitos das mulheres, seu significado é concedido por meio da perspectiva das mulheres e de seus

direitos. Logo, o movimento feminista e movimento pelos direitos das mulheres se constituem em termos sinônimos.

No início do movimento, as reivindicações dos direitos das mulheres estavam direcionadas ao direito à educação, uma educação em circunstâncias de igualdade. As historiadoras, em geral, fazem referência ao movimento feminista dividido em ondas, primeira, segunda e, para algumas, terceira onda. A primeira onda aglutina-se, além do direito à educação, em torno do movimento sufragista, com o objetivo de estender o direito ao voto as mulheres. Foi um movimento baseado nas ideias da revolução francesa, segundo Rita Radl, um movimento burguês:

> Cabe señalar especialmente, que el movimiento feminista ha recibido realmente más impulsos por la "tradición burguesa" que por la "lucha obrera", aun cuando la revolución soviética de 1917 introduce la igualdad de mujeres y hombres de modo expreso en la constitución soviética en 1918. Con ello la constitución soviética es de hecho, de las primeras que garantiza jurídica e políticamente la igualdad de las mujeres en relación con los varones.(RADL, 2011, p.11).

A segunda onda do movimento feminista se registra nos anos 60 e 70 do século XX, na conjuntura dos debates e questionamentos dos movimentos de contestação na Europa, que teve seu ápice nas manifestações de 1968. No final dos anos 70, iniciam-se as investigações sociais sobre a problemática de gênero no âmbito social, laboral, político, familiar e educativo. A autora Rita Radl (2010), adverte que nos anos 80, ocorreu uma classificação do conhecimento pautado pelas feministas:

> Es ahora cuando se trata de elaborar un conocimiento científico nuevo basándose en los hechos empíricos que conciernen a las mujeres, su rol y funciones. Y a partir de este momento se usan y se efectúan también estudios que simplemente acumulan o presentan datos con el fin de describir la situación existente de forma neutral, enlazando y enmarcándose en el contexto de la práctica científica positivista moderna en el campo de lãs ciencias sociales. Se usa la así llamada metodología avanzada de investigación social, métodos estadísticos diferenciados, análisis de variables etc. Esto significa que a lo largo de los años 80 se diferencian claramente dos corrientes epistemológicas, esto es, una meramente empirista y otra crítico-ideológico-feministas, si bien, la última sigue teniendo más relevancia científica. (RADL, 2010, p.16).

Em países como Estados Unidos, Inglaterra e França, o movimento feminista[3] fomentou o interesse de estudantes e professores, que passaram a promover cursos, grupos de reflexão e discussões cuja temática era as mulheres, ganhando certa dimensão e visibilidade. Tudo isso contribuiu para que as mulheres possam ter sua história narrada por meio dos estudos que tem como perspectiva uma "história das mulheres" (SOIHET, 1997, p.214).

No marco do movimento feminista, a partir dos anos 1970, as feministas acadêmicas passaram a problematizar e teorizar sobre a divisão sexual do trabalho com vistas à reconceitualização de conceitos. Dessa forma, os avanços desse movimento colaboraram para colocar em questão o trabalho reprodutivo ou trabalho doméstico no foco das pesquisas acadêmicas, pois, durante muito tempo, o conceito de trabalho foi relacionado apenas ao trabalho supostamente produtivo, desenvolvido fora do espaço doméstico e pelos homens.

Os estudos mostram que o movimento feminista foi um grande impulsionador da problemática epistemológica no campo dos estudos de gênero e das mulheres, tendo em vista que, a partir dos seus questionamentos à realidade social, apontava a ausência da figura feminina nos escritos da história, bem como a ausência de direitos iguais. Rita Radl (2010) afirma que o movimento político do feminismo, como práxis política anterior, abre caminho para o desenvolvimento de um conhecimento científico sobre as mulheres e os papéis de gênero. A autora ainda adverte que:

> A partir de los 70, vinculada al llamado movimiento feminista moderno o de la postguerra, se van introduciendo, por fin, seminarios de mujeres en un buen número de universidades en el contexto internacional que conducen, efectivamente, a la creación de los Women's Studies como un campo de conocimiento nuevo. (RADL, 2010, p.16).

No Brasil, o movimento se relacionou com os movimentos de oposição ao governo na Ditadura Militar e, em seguida, com os movimentos de redemocratização da sociedade brasileira nos anos 80. No mundo, a segunda onda se fundamentou na necessidade da produção de um conhecimento, com um desenvolvimento sistemático de pesquisas e estudos que tivessem como objetivo compreender e explicar a subordinação social que as mulheres tinham sido submetidas historicamente.

[3] O movimento feminista está "profundamente imbricado com os movimentos políticos dos anos 1960 e estreitamente vinculado à efervescência cultural e política que varria todo o mundo ocidental. Estes movimentos da vanguarda intelectual colocaram em xeque padrões morais socialmente aceitos, desmontando arraigados valores de família e recusando a posição subalterna da mulher dentro do espaço privado, além de questionar os pressupostos epistemológicos que norteavam o mundo do saber" (SILVA, 2008, p.225).

Esses estudos despertaram questionamentos inovadores, produzindo estudos específicos sobre as condições de vida de diferentes mulheres, indicando silenciamentos nos registros oficiais, denunciando sobre sexismo e opressões decorrentes dele. Assim, as estudiosas sobre o tema perceberam que, legitimada por uma linguagem científica, filosófica e religiosa, a biologia baseada no sexo anatômico é utilizada para explicar e justificar essas posições sexistas. Como bem pontuou Simone de Beauvoir (1980), na sua obra *O segundo sexo*, as mulheres são o outro sexo por definição. Completando o pensamento de Beauvoir, Luisa Muraro, de uma ótica feminista diferente, concretamente do enfoque teórico do feminismo da diferença, na obra *La verdad de las mujeres* observa:

> Quien tiene presente a lo otro, no puede ser completamente si mismo, todo lleno y centrado en sí. Evidentemente, tampoco el hombre lo es, pero intenta serlo y digamos que, por desgracia, casi lo consigue. Los intentos, los fracasos y los problemas del siempre buscando auto centrarse masculino llenan nuestros libros de historia y de filosofía. (MURARO, 2010, p.118).

Segundo Giddens (1994), existe uma concepção de que as diferenças do sexo são genéticas, mas o sexo não se herda da mesma maneira que outras características como a cor da pele, não existem genes que estão presentes em um sexo e ausente em outro. As diferenças sexuais entre o homem e a mulher são constituídas através de pares de cromossomos, o esperma e óvulo contribuem com um cromossomo em cada par, nas mulheres esses cromossomos são idênticos e nos homens são distintos.

Indagando tais questões, as visões feministas perceberam o desafio de comprovar que não são características anatômicas e fisiológicas que estabelecem diferenças como justificativa para as desigualdades de direitos e as opressões. Mas, sim, como as características femininas e masculinas são representadas com mais ou menos valorizadas, fomentando assim desigualdades entre os sexos. Dessa forma, um grupo de estudiosas anglo-saxãs introduziu o termo *gender*, traduzido para o português como gênero nos anos 70.

Radl (2010) afirma que o termo é introduzido antes da década de 70, nos anos 60, por Robert Stoller e John Money, que na área das terapias médicas-psicológicas, constataram uma diferença no tocante aos pacientes com dilemas de identidade sexual. “Isto é, observaram que a autoconcepção identitária não tinha porquê ser correspondente a classificação biológico-corporal do sujeito” (RADL, 2010, p.2). Logo, Money sugere a diferenciação conceitual entre gênero e sexo, o último de tipo biológico.

O debate sexo-gênero foi fomentado dentro dos w*omen's studies* - os estudos das mulheres - que mais tarde vão ser transformados em estudos de gênero, com a utilização do conceito de gênero como construção social nos anos 80. Apesar do conceito de sexo ser utilizado de forma indeterminada, tendo em vista seu uso como uma análise biológica e cultural ao mesmo tempo, seu uso dentro deste texto se restringe a uma categoria biológica.

Assim, as novas perspectivas de análises carregam o anseio de avançar nos estudos sobre as mulheres. A partir dos anos 80, apresenta-se como essencial a utilização da categoria gênero no contexto dos estudos das mulheres, com o objetivo de sistematizar o entendimento das relações estabelecidas entre os sexos. Joan Scott (1989) afirma que o uso do termo nesse contexto aflorou em um momento de grande agitação, onde foi fundamental para evolução dos paradigmas científicos.

A incorporação do termo gênero foi rodeada de discussões, considerando-se o fato de algumas correntes do movimento acusar a utilização do termo, afirmando a invisibilidade do sujeito feminista. No entanto, aos poucos, a concepção foi integrada as correntes feministas. Precisamente, o termo gênero se refere aos comportamentos, atitudes e características culturais que se inscrevem sobre o corpo sexuado.

Isso posto, gênero é utilizado para desconstruir a relação entre as mulheres e a natureza, sendo importante, portanto, para analisarmos a mulher e seu papel na relação de trabalho. Segundo Arikas (1989), ao adotar o vocábulo gênero da gramática e da linguagem, as feministas pleitearam a necessidade de superar o sexo biológico (concedido pela natureza), do sexo social (uma construção social), que forma em cada sociedade humana a organização das construções de identidades entre os homens e as mulheres.

Além disso, é importante mencionar o caráter relacional do termo gênero, dado que este se constitui através da dominação e opressão que transfigura as diferenças biológicas entre os sexos em desigualdades sociais e de exclusão. Para Saffioti (1987), a dimensão relacional manifesta-se por meio dos antagonismos entre os homens e mulheres, aproximando-se também de outras opressões como as de classe social e raça. O caráter relacional também sinaliza para o fato de que não só as mulheres são objeto de análise, mas as relações e papéis construídos entre homens e mulheres e todas as formas sociais e culturais que se constituem na sociedade como papéis de gênero. Meyer esclarece:

> [...] gênero aponta para a noção de que, ao longo da vida, através das mais diversas instituições e práticas sociais, nos constituímos como homens e mulheres num processo que não é linear, progressivo ou harmônico e que nunca está finalizado ou completo. (MAYER, 2003, p.18).

Na modernidade, algumas autoras pós-estruturalistas[4]como Joan Scott, tece diversas críticas sobre o que seria o uso limitado das abordagens de gênero. A autora, no texto *Gênero: uma categoria útil para análise histórica (1989),* evidencia que uma teorização que norteasse gênero como categoria de análise, só foi desenvolvida no século XX, em razão das feministas contemporâneas pleitearem a definição precisa do termo, criticando a inadequação das teorias existentes, como a teoria do patriarcado, psicanalítica e a marxista, que demonstraram a desigualdade presente entre homens e mulheres. Scott (1989) propõe uma percepção mais completa do termo, com problematizações às noções de corpo, sexo e de sexualidade, que refletem no mercado de trabalho, na educação e no sistema político. A autora apresenta a análise do conceito com uma relação na história, indicando dois aspectos da definição: *"*o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder" (SCOTT, 1989, p.21). Scott combate a oposição binária referente aos símbolos masculino e feminino proclamado pelo sistema educativo, político, científico e das doutrinas religiosas.

Por conseguinte, a autora comunica:

> [...] as abordagens utilizadas pela maioria dos(as) historiadores(as) de então se dividem em duas categorias distintas. A primeira é essencialmente descritiva, isto é, ela se refere à existência de fenômenos ou realidades sem interpretar, explicar ou atribuir uma causalidade. O segundo uso é de ordem causal, ele elabora teorias sobre a natureza dos fenômenos e das realidades, buscando entender como e porque aqueles tomam a forma que eles têm. (SCOTT, 1989, p.06).

Dessa forma, a necessidade da categoria gênero procedeu como uma mudança epistemológica. O uso do termo gênero para Louro (2002) aponta para um novo ângulo:

> [...] deixava-se de fazer uma história, uma psicologia, ou uma literatura *das mulheres, sobre as mulheres* e passava-se a analisar a construção social e cultural do feminino e do masculino, atentando para as formas pelas quais os sujeitos se constituíam e eram constituídos, em meio a relações de poder. O impacto dessa nova categoria analítica foi tão intenso que, mais uma vez, motivou veementes discussões e mesmo algumas fraturas internas. Também as relações de gênero passaram a ser compreendidas e interpretadas de muitas e distintas formas, ajustando-se (a) ou

[4]Segundo Mariano (2005), o pós-estruturalismo como uma crítica a teoria universalizante do estruturalismo, contribuiu como um método de desconstrução para o feminismo, a autora, citando Derrida, afirma que "tem a função de desmontar a lógica interna das categorias, a fim de expor suas limitações". Esse método permitiu a desconstrução dos esquemas dicotômicos como masculino e feminino.

> interpelando referenciais marxistas, psicanalíticos, lacanianos, foucaultianos, pós-estruturalistas. (LOURO, 2002, p.11-12).

Nessas problematizações, Scott também adverte a importância da natureza relacional do conceito de gênero, pois desaprova o monopólio do foco dos estudos feministas sobre as mulheres. "Segundo essa opinião, as mulheres e os homens eram definidos em termos recíprocos e nenhuma compreensão de qualquer um poderia existir através de estudo inteiramente separado". (SCOTT, 1989, p.2).

Dessa forma, a autora também pleiteia uma nova reflexão sobre o conceito de gênero, com aproximação de abordagens mais amplas daquelas que tendem a centralizar apenas nos papéis e funções de mulheres e homens. Essa concepção considera as instituições, símbolos, normas e o próprio conhecimento, atravessados por representações e pressupostos de feminino e masculino.

Nesse diapasão, algumas autoras do movimento feminista contemporâneo, especialmente na linha do anticolonialismo, fazem uma crítica ao feminismo intelectual, branco e de classe média, configurando as mulheres através de um discurso múltiplo e de variadas tendências. A partir desse pensamento contemporâneo, foi colocada a questão do corpo, sua apropriação e representação, bem como as questões raciais e de classe social que perpassam as mais variadas sociedades ao longo dos tempos. Surge a necessidade de uma mudança de enfoque, na qual proporcionasse a superação da vitimização feminina e buscasse vislumbrar toda a complexidade da sua inserção e atuação social, "abarcando as diversas dimensões da sua experiência histórica". (SOHIET, 1997, p.216).

Essa nova configuração do movimento faz críticas ao enfoque/teoria do patriarcado, um termo que foi habitualmente utilizado pelas feministas para explicar a condição feminina na sociedade e as bases da dominação masculina no poder familiar. Cabe ressaltar, que foi um conceito útil para a mobilização política**,** mas com as diversas problematizações acerca dos estudos de gênero, percebeu-se que o termo tinha um caráter universalizante, dando o mesmo nome para as mais diversas formas de opressão, inscrevendo no corpo a dominação.

Para algumas estudiosas, como Mary G. Castro (1992) e Lena Lavinas (1992), o conceito pode ser usado de duas maneiras, de uma forma adjetiva, como família patriarcal ou ideologia proletária e patriarcal, ou de uma forma substantiva, como um sistema, ou uma organização. Conforme as autoras, a utilização adjetiva é usada com referências ao conceito

weberiano de patriarcalismo[5], usada para definir a dominação em que a lei é o senhor, onde o domínio é atribuído aos grupos domésticos ou modelos sociais mais simples, herdado do direito romano do *pater famílias*.

Para Saffioti (2011), a concepção de patriarcado sob a perspectiva weberiana na sociedade contemporânea é patente de crítica. Segundo a autora, as feministas da segunda onda, vinculadas ao marxismo, ao denunciar o poder patriarcal, negligenciavam a concepção de Weber, pois é possível abordar o patriarcado sem remeter a Weber, elaborando uma definição mais inclusiva, adequando-se a diversidade das relações e instituições na contemporaneidade.

Apesar dessa ressalva feita por Saffioti em relação ao termo, neste trabalho não utilizaremos a aplicação da teoria do patriarcado, optando pelo termo gênero para tratar da divisão do trabalho, entre outras questões que envolvem a concepção de mulheres e homens como uma relação social e simbólica fora de uma perspectiva determinante. Elisabeth Lobo (1992), que critica a visão de patriarcado como uma estrutura definitiva, universal e ahistórica, nos estudos sobre a divisão sexual do trabalho, coloca que "a divisão sexual do trabalho é um dos muitos *locus* das relações de gênero" (LOBO, 1992,p.260). Dessa forma, a universalização do termo patriarcado restringe os delineamentos que são estabelecidos em relação às desigualdades entre os gêneros nas diferentes culturas. As configurações muito específicas de dominação, possivelmente, não são adequadas, pois as mulheres não fazem parte da mesma estrutura de poder chamada patriarcado.

A teoria do patriarcado fundamenta a ideia consagrada pelo feminismo da igualdade, primeira corrente de pensamento feminista. Em termos epistemológicos, defende o postulado da igualdade entre os sexos, onde a desvalorização das mulheres ocorre baseada na teoria biologista, a função materna determina a mulher para o espaço doméstico, onde existe um *status* secundário em relação ao espaço público. A mulher enquanto mãe é associada ao trabalho doméstico sem remuneração, onde existe a marca da exploração masculina e a dependência econômica aos homens. Quando as mulheres se tornarem sujeitos livres com papel político no espaço público, as armadilhas como sujeitos sexuais serão libertadas. Segundo Rita Radl:

> […] las investigadoras que siguen este paradigma científico, parten de la base de que la razón instrumental es universal, con una validez intrínseca para la elaboración del

[5] No conceito elaborado por Weber, o patriarcalismo é qualquer organização social, definida na história, onde o patriarca é a autoridade central do grupo doméstico.

> conocimiento y para la organización práctica de la vida en la sociedad." (RADL, 2011, p. 18).

Isto é, a perspectiva do feminismo da igualdade é baseada na razão instrumental[6], como a concepção que dita uma lógica científica dominante, com valores fundamentados na esfera da prática política e na teoria científica.

Outra concepção que vai debater com a noção de igualdade do feminisnmo, constitui-se através da importância da noção de diferença enquanto fundamento para um conhecimento científico. Para Radl (2011), essa concepção é o ponto de partida epistemológico para uma nova concepção de papéis e relações de gênero, essa noção parte do trabalho de Luce Irigaray, em que a autora aponta uma nova visão feminista centrada na genealogia da feminilidade. Essas considerações introduzem a diferença como uma postura teórica feminista, que coloca Luce Irigaray como a autora mais importante da nova corrente teórica.

Essa concepção rejeita o modelo masculino de igualdade, no qual as mulheres devem se igualar, afirmando ser um equívoco epistemológico neutralizar as diferenças de sexo. Rita Radl citando Irigaray observa que "a exploração é baseada na diferença sexual e na diferença sexual pode ser resolvida" (RADL, 2008, p.10)[7]. Taisafirmaçõescontribuem como"valores positivos y éticos para ambos sexos y como valores de (retorno) inherente a la sexualidad femenina cultural, ya que la raza humana está dividida en dos géneros que garantizan la producción y reproducción". (RADL, 2008, p.10).

Por fim, cabe salientar, que o feminismo da diferença surgiu nos finais dos anos 70, tornando-se conhecido durante os anos 80, quando explica sob uma perspectiva epistemológica, o reconhecimento das difernças de gênero. Logo, o feminismo da diferença aponta para uma nova visão, com outro fundamento epistemológico, onde a lógica racional baseada no modelo masculino deve ser problematizada, ulitlizando assim o conceito de Habermas, como bem salientou Radl:

> El feminismo de la diferencia reivindica así por fin una visión teórica distinta, una perspectiva basada en la preeminencia de aquella lógica que emerge del reconocimiento de la experiencia vital, de la vivencia social directa, aquella que sigue esencialmente la dinámica de una "lógica de la comunicación" o de una "racionalidad comunicativa", empleando el concepto acuñado por Habermas en 1981. Una lógica de este tipo permite repensar y re-significar la experiencia histórica del colectivo femenino, o bien, las vivencias colectivas de las mujeres alrededor de

[6] Segundo Silva (2007), a razão instrumental foi um termo cunhado por Max Horkheimer no contexto da escola de Frankfurt e de sua teoria crítica. Para o autor, a razão dominante nas ciências, baseia-se em processos racionais operacionalizados de uma sociedade administrada.

[7] Tradução nossa.

> la maternidad y del cuidado humano, vivencias que han sido descritas, por otra parte, singularmente como característica de la disposición psíquica de las mujeres desde enfoques psicofisiológicos y psicobiológicos, hasta esencialistas y psicoanalíticos. (RADL, 2008, p.11).

À vista disso, toda a trajetória do movimento feminista e suas concepções, são fundamentais para compreender o trabalho doméstico remunerado no Brasil, tema central do presente trabalho, visto que partiremos de uma perspectiva, na qual a concepção de gênero possibilita uma pluralidade de processos, articulando-se com classe e raça, para compreender as particularidades dessa função no Brasil.

2.2. A INTERSEÇÃO ENTRE GÊNERO, RAÇA E CLASSE SOCIAL

As discussões acerca das afluências entre gênero, raça e classe têm como objetivo compreender as desigualdades que afligem as sociedades contemporâneas, pois se chegou ao entendimento que uma categoria isolada não dá conta de explicar algumas particularidades que envolvem cada sociedade. Dessa ótica, parece que os enfoques teóricos explicativos feministas, ou tão como é sublinhado às vezes, os modelos do feminismo concebido de "segunda onda", bem como do marxismo tradicional, acabaram caindo no equívoco de explicar os processos como se uma opressão fosse o fundamento de outra. No entanto, identifica-se não uma simples sobreposição entre padrões de dominação independentes, mas um cruzamento complexo, cuja interpretação detalhada das sociedades reflita sobre a necessidade de teorizar e incorporar simultaneamente os três eixos.

Assim, com o objetivo de inserir todas as mulheres no movimento do feminismo, pois não existe a "mulher geral e abstrata, mas mulheres concretas, inseridas em classes sociais historicamente determinadas" (GIACOMINI, 1988, p.17), surge dentro do movimento, o pensamento feminista que concebe a teoria da interseccionalidade. Como o nome já diz, essa teoria tenta abarcar a interseção entre as categorias gênero, raça e classe social, após a crítica ao feminismo que atendia as reivindicações da classe das mulheres média e brancas, desconsiderando as reivindicações das mulheres negras das classes mais baixas.

O conceito de interseccionalidade foi introduzido por Kimberlé Williams Crenshaw, no ano de 1991, com o intuito de explicar as violências que eram submetidas às mulheres negras e das classes mais baixas nos Estados Unidos. Percebe-se, portanto, que as

dificuldades de incorporar gênero na luta contra o racismo não se restringem apenas ao Brasil. Segundo Rodrigues (2013), "no contexto anglo-saxão feministas negras pioneiras como Hazel Carby, Bell Hooks, Patrícia Hill Collins, Patrícia Williams procuraram romper com as limitações do feminismo branco e sua perspectiva de unicidade da luta feminista" (RODRIGUES, 2011, p. 5). Crenshaw (2002), no contexto norte-americano, em um documento feito para especialistas em aspectos de discriminação racial relativos ao gênero, orienta em relação aos direitos humanos, a necessidade de enxergar as diferenças entre as mulheres

> Há um reconhecimento crescente de que o tratamento simultâneo das várias diferenças que caracterizam os problemas e dificuldades de diferentes grupos de mulheres pode operar no sentido de obscurecer ou de negar a proteção aos direitos humanos que todas as mulheres deveriam ter. Assim, como é verdadeiro o fato de que todas as mulheres estão, de algum modo, sujeitas ao peso da discriminação de gênero, também é verdade que outros fatores relacionados a suas identidades sociais, tais como classe, casta, raça, cor, etnia, religião, origem nacional e orientação sexual, são diferenças que fazem diferença na forma como vários grupos de mulheres vivenciam a discriminação. Tais elementos diferenciais podem criar problemas e vulnerabilidades exclusivos de subgrupos específicos de mulheres, ou que afetem desproporcionalmente apenas algumas mulheres. (CRENSHAW, 2002, p.173).

Kimberlé Crenshaw (2002) ao definir as subordinações de maneira estrutural, teve um papel fundamental no entendimento das formas de opressão, pois a partir do conceito formulado pela autora, percebe-se que as opressões não atingem os indivíduos de forma isolada, mas em processos que possibilitam enxergar cada fundamento de opressão separadamente, com o intuito de compreender sua coexistência.

Um ponto chave de divergência entre o feminismo das mulheres brancas e o feminismo das mulheres negras, diz respeito a universalidade da teoria do patriarcado que é defendido por algumas correntes do feminismo branco. Segundo Carby (1982), tal teoria não considerava as particularidades das comunidades negras e a história da discriminação racial. A autora aponta ainda uma emergência para o feminismo branco refletir sobre como as questões raciais influenciam a vida das mulheres negras, com um objetivo de construir um campo teórico que inclua essas mulheres.

A interseccionalidade aponta para uma teoria transdisciplinar, onde as questões de gênero devem ser vistas sob uma perspectiva integrada, segundo Patrícia Hill Collins (2014), a interseccionalidade pode ser vista como uma proposta de conhecimento, além de um mecanismo de luta política com o objetivo de combater as opressões. Por muito tempo, houve

uma hierarquização das categorias gênero, classe e raça. Por isso, buscou-se com essa teoria apresentar uma perspectiva das opressões de forma múltipla e complexa, não isolando a categoria gênero, problematizando a importância de desenvolver uma perspectiva que envolva uma análise da discriminação vivida por mulheres racializadas e das classes baixas, para uma compreensão mais detalhada e dinâmica das variáveis que formam a subordinação das mulheres.

O feminismo negro tentou por muitas vezes entrelaçar as categorias gênero, classe e raça, mas nem sempre conseguiu um parâmetro sincrônico, tendo em vista a necessidade de representatividade que as mulheres negras precisavam construir em torno da cor da pele. No Brasil, nos anos 1970, foi definido, inicialmente no interior do movimento negro, coletivos que afirmavam a especificidade das mulheres negras, isso ficará mais evidente e será demonstrado no próximo tópico sobre o feminismo no Brasil. Dessa forma, o feminismo negro avançou a partir dessa época, em relação às críticas que excluíam as mulheres negras, produzidas pela afirmação de um sujeito coletivo de luta aparentemente indiferenciado, onde a categoria raça ganha mais força, logo depois com a categoria gênero, no qual se constitui em um novo paradigma para a produção do conhecimento sobre a posição das mulheres no mundo social. Não se deve afirmar que o feminismo negro suspende o uso do termo gênero como categoria, mas faz uma nova análise, onde as reflexões de gênero são reposicionadas, pois a divisão sexual do trabalho, correlacionada com as questões raciais, tem um impacto de forma diferente nas mulheres negras, como é o caso desse impacto na vida das empregadas domésticas. Assim, esse movimento contribuiu para deslocar o debate que se apresentava de forma geral, onde a origem popular de muitas feministas negras colaborou por meio da vivência para o deslocamento das experiências universalizantes.

Segundo Collins (2015), o feminismo negro, ao traçar as reflexões sobre convergências e interseccionalidade, propõe uma valorização no ambiente acadêmico dos conflitos que estão em curso no mundo contemporâneo, buscando legitimidade aos projetos coletivos traçados por esse movimento. A autora ainda propõe que os estudos sobre interseccionalidade devem ser organizados como ponto central, onde se abriga estudos impulsionados por diferentes problemas, em que três preocupações principais devem aparecer: a interseccionalidade como uma área de estudos, com conteúdos que qualifiquem essa área; a interseccionalidade como estratégia analítica, com cuidado aos "enquadramentos interseccionais" como condição de produzir novos conhecimentos; e a interseccionalidade como uma prática política, com destaque para as relações entre conhecimento e justiça social. (COLLINS, 2015, p.5).

Dessa forma, a análise dessa teoria, critica as relações de privilégio que inclui as hierarquias entre as mulheres, como afirma Hooks (1984),"há muita evidência de que as identidades de raça e de classe criam diferenças em qualidade de vida, status social e estilo de vida que prevalecem sobre a experiência comum que as mulheres partilham". (HOOKS, 1984, p.4).

Scott (1989) ao utilizar as categorias gênero, raça e classe, afirma ser necessário considerar a natureza distinta que cada uma possui. Segundo a autora, a categoria classe estaria ligada as questões econômicas, já raça e gênero não partilham desse processo dialético da história ligado a economia. Ela propõe, com o intuito de sistematizar as consequências das relações de gênero, o uso desta categoria para analisar qualquer processo social, sem rejeitar as analogias e comparações com as outras categorias, tendo em vista compartilharem da mesma posição de categoria de análise.

Cabe ressaltar, que para algumas autoras como Danièle Kergoat (2010), mesmo por meio da teoria da interseccionalidade, onde se move um conjunto de estudos de forma diversificada e ampla, a categoria classe não foi correlacionada da mesma forma. De acordo com Kergoat (2010), a teoria da interseccionalidade teria um limite, pois aspectos das relações sociais são desvalorizados e cada eixo deve ser mensurado das variáveis do contexto, onde muitas análises estariam submetidas às relações de classe. Para ela, na teoria da interseccionalidade "o cruzamento privilegiado é entre raça e gênero, enquanto a referência à classe social não passa muitas vezes de uma citação obrigatória" (KERGOAT, 2010, p.99).

Portanto, é necessário ficar atento para a categoria classe, como bem aponta Heleieth Saffioti (2013), pois "se as mulheres da classe dominante nunca puderam dominar os homens de sua classe, puderam, por outro lado, dispor concreta e livremente da força de trabalho de homens e mulheres da classe dominada" (SAFFIOTI, 2013, p.133).

O feminismo demonstra, nas mais variadas vertentes, que a dominação masculina está presente nos diversos âmbitos, sem estabelecer de onde se deriva tal mecanismo de dominação, em razão da maleabilidade que se opera de diferentes formas, lugares e tempos. A teoria marxista vincula as relações capitalistas de produção, em especial o trabalho, aos múltiplos campos da vida social. Assim, no que diz respeito à relação entre sexo e classe, Danièle Kergoat, nos anos 1970, advertiu sobre a necessidade de "compreender de maneira não mecânica as práticas sociais de homens e mulheres diante da divisão social do trabalho em sua tripla dimensão: de classe, de gênero e de origem (Norte/Sul)". (KERGOAT, 2010, p.93).

No entanto, o contexto da autora Kergoat é outro, ela nasceu na França, lugar onde, como em outros países europeus, as questões raciais não são tão manifestas como nos países onde houve escravidão. Logo, nesse contexto, existe um destaque para o pensamento marxista, em detrimento das questões raciais, que muitas vezes são colocadas como questões localizadas. É evidente, que entendemos que as desigualdades entre as classes são fundamentais para o entendimento das trajetórias nas sociedades e para avançar na análise do modelo capitalista, mas dependendo do contexto onde se é problematizado, em maior ou menor dimensão, é necessário todo um complexo de estudos cuja relevância é inegável. Assim, partimos do entendimento de que múltiplos padrões de dominação atingem de forma diferente indivíduos localizados no espaço social. Fica evidente que as formas múltiplas e conjugadas de opressão se dão, além de na experiência das mulheres na luta política, nas dimensões da produção do conhecimento.

No Brasil, as mulheres, de modo geral, têm trajetórias consolidadas nas ocupações de menor prestígio e de más condições de trabalho, quando essas condições são agravadas, a maioria dessas funções são ocupadas por mulheres negras, como o emprego doméstico, de acordo com os dados do IPEA de 2015, 45,9% das mulheres brancas estão em condição de extrema pobreza e vulnerabilidade, entre as mulheres negras esse número chega a 70,9%. Dessa forma, em relação à pobreza, mais mulheres do que homens se situam nas camadas mais pobres da população, mas as mulheres negras estão numa posição mais próxima da dos homens negros, já que, segundo esses dados, 68,4% dos homens negros se encontram nas camadas mais baixas do que das mulheres brancas.

A partir dessas análises, compreendemos que o trabalho doméstico foi incorporado por um processo estrutural de socialização, onde as atividades realizadas no espaço privado produzem em nossa sociedade sentidos de feminilidade. Assim, associado à identidade de gênero no espaço doméstico, encontramos também a diferença entre as mulheres que desempenham esse trabalho no Brasil, diferença essa, marcada por classe e raça. Kofes (2001) ao analisar as identidades e desigualdades na relação entre patroas e empregadas no Brasil desvenda a ruptura:

> A empregada doméstica “rompe” com a ideia de equivalência entre os sexos, no sentido social. Já que os sentidos de feminilidade precisariam ser buscados em lugares (do ponto de vista estrutural) que, muitas vezes apenas virtualmente, formulam um campo de reconhecimento entre os sujeitos. Esta identidade, entretanto, sob o efeito da desigualdade e, também muitas vezes, de estratégias interativas precisas, nem sequer seria posto em ato. Ou seja, o virtualmente compartilhado tornar-se-ia diferenciado – e diferenciador – de pessoas sociais. (KOFFES, 2001, p.22).

No emprego doméstico, as opressões se cruzam e se diferenciam em relação as mulheres no nosso contexto sociocultural. Segundo dados do IPEA (2015), o emprego doméstico é ocupado por 18% das mulheres negras e de 10% das mulheres brancas no Brasil, assim as questões de raça e de classe se constituem, sem negar as relações de gênero. Na tese de doutorado de Bernardino-Costa (2007), ele também nos indica a necessidade de convergência dessas categorias no Brasil, ao tratar da organização das domésticas nos anos 1960 e, posteriormente, na redemocratização, nos anos 1980,evidenciando que ao se organizarem, as trabalhadoras perceberam como característica, que existiam aspectos de raça e de classe e, por isso, existia uma necessidade de associações específicas para luta pelos seus direitos e para uma possível ressignificação de sua experiência como será demonstrado no decorrer da dissertação.

2.3. O MOVIMENTO FEMINISTA NO BRASIL E A PAUTA PELOS DIREITOS DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS

Sem uma proposta feminista inicial, o feminismo no Brasil ganha força concomitantemente a luta contra a ditadura militar, as mulheres rejeitando o lugar tradicionalmente concedido a elas, assumiram uma conduta de igualdade aos homens na luta contra o regime militar. Nas palavras de Garcia, tal atitude, "transformou-se em um instrumento *sui generis* de emancipação, na medida em que a igualdade com os homens é reconhecida, pelo menos retoricamente" (GARCIA, 1997, p.338). Segundo o autor, foi um momento de revelação, cujo sentido foi, posteriormente, acentuado na Europa em contato com o feminismo europeu, no momento do exílio.

Logo, com um conhecimento adquirido no exílio, somado com a experiência da resistência à ditadura, bem como o processo de modernização que vivia o Brasil na fase mais amena do regime, onde houve uma expansão do mercado de trabalho, configurou-se em um cenário propício, no qual as mulheres tiveram acesso a mais oportunidades de inserção no espaço público. A modernização do Brasil aconteceu com a efervescência cultural de 1968, momento em que houve uma problematização dos comportamentos sexuais com o acesso aos métodos anticonceptivos, cuja influência refletiu no espaço privado. Essas circunstâncias, juntamente com o Ano Internacional da Mulher proclamado pela ONU em 1975, foram

favoráveis para o movimento feminista ganhar visibilidade. O fato da ONU tratar do reconhecimento oficial da questão da mulher, repercutiu para que o movimento deixasse o anonimato,o que abriu"espaço para a formação de grupos políticos de mulheres que passaram a existir abertamente, como o Brasil Mulher, o Nós Mulheres, o Movimento Feminino pela Anistia, para citar apenas os de São Paulo" (SARTI, 2004, p.39).

As mulheres colaboraram no processo de democratização do país, introduzindo-se nos movimentos que reivindicavam o encerramento dos espaços políticos tradicionais, durante o regime autoritário. Conforme Moreira, "elas se organizaram em clubes de mães, associações de bairro, movimento contra a carestia" (MOREIRA, 2011, p.57), deslocando a participação das mulheres para além do espaço privado, na luta pela participação de decisões da sociedade civil. Toda essa agitação movimentou o ambiente acadêmico, em razão disso ocorreu um evento na UNICAMP em 1996[8], cuja discussão foi pautada em torno da resistência à ditadura militar no Brasil, em que a presença da mulher foi colocada de maneira diferenciada, como aponta Sarti (2004):

> Nesse seminário, foi discutida a presença da mulher como protagonista na resistência à ditadura e, pela primeira vez, como vítima de uma violência específica. Os depoimentos femininos foram contundentes em revelar um corpo ferido e torturado com base naquilo que identifica o ser mulher em nossa sociedade, dada a forma específica de violência a que a repressão submeteu as mulheres militantes. Elas foram atingidas não apenas sexualmente, mas também por uma manipulação do vínculo entre mãe e filhos, uma vez que esse vínculo torna a mulher particularmente vulnerável e suscetível à dor. (SARTI, 2004, p.38).

Ademais, o feminismo no Brasil teve uma característica distinta da Europa, tendo em vista sua relação com a luta por políticas públicas no Estado, sua relação com a Igreja Católica, outro foco de oposição ao regime militar. A teologia da libertação[9], uma ala mais vanguarda da igreja católica, foi fundamental para organizações femininas de bairro, junto à pastoral do trabalho. Deste modo, em um primeiro momento, houve uma política de alianças entre o feminismo e a igreja, todos na luta contra o regime autoritário. No entanto, as discussões que geravam conflito entre a igreja e o movimento feminista, como o aborto e a sexualidade, aconteciam em grupos pequenos no âmbito privado.

[8] Segundo Sarti (2004), foi um seminário para homenagear as vítimas do regime militar, promovido pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp no ano de 1996.

[9] Conforme Leonardo Boff (2011), a Teologia da Libertação emergiu do bojo de um movimento maior mundial e latino-americano, por um lado político e por outro eclesial. Ela se propôs pensar as práticas eclesiais e políticas em junto e com os oprimidos.

Com tal característica, presente nas camadas médias da sociedade brasileira no início de sua formação, esse movimento ficou conhecido como “movimento de mulheres”, posteriormente foi alcançando as camadas mais pobres e as associações de bairro, entrando em contato com as questões interclasses e raciais. Sarti (2004) aponta que as feministas, com uma origem das camadas médias e com referências intelectuais no seu projeto de transformar a sociedade, articularam as demandas femininas das organizações de bairro, o que caracterizou o movimento geral das mulheres brasileiras.

Ainda nos anos de 1970, organizado como movimento de mulheres, o feminismo no Brasil, teve como particularidade a divisão em duas tendências. Uma orientada para atuação pública das mulheres, reivindicando o direito à saúde, as questões relativas ao trabalho e a igualdade entre os sexos, operando através dos canais institucionais dentro do estado, com intensidade na democratização dos anos 1980. Já a outra tendência estava mais interessada com as questões da subjetividade, as relações interpessoais, analisando o mundo privado, por meio de grupos de estudos.

Assim, o movimento feminista no Brasil, difundiu-se com pautas de reivindicações variadas. Cabe salientar, que a sociedade de maneira geral, enxergava e enxerga o movimento feminista de forma pejorativa, com uma conotação antifeminina e como um movimento que tem o objetivo de inverter o machismo, ao invés de lutar a favor da igualdade. Todavia, para as militantes, a autodenominação feminista implicava a convicção de que os problemas específicos da mulher não seriam resolvidos apenas pela mudança na estrutura social, mas exigiam tratamento próprio.

Com o processo de abertura política no Brasil, os temas diretamente feministas foram alcançando espaço no final da década de 1970. Com a volta das exiladas no ano de 1979 e no começo dos anos 1980, o movimento de mulheres foi fortalecido por essas mulheres que voltavam da Europa com suas experiências política, bem como o conhecimento das feministas europeias. Os princípios feministas foram difundidos pelas militantes no país, nesse cenário social favorável de “modernização” e abertura política. Os grupos foram se penetrando em associações profissionais, partidos, sindicatos etc., “legitimando a mulher como sujeito social particular” (SARTI, 2004, p.42).

Posteriormente, desenvolve-se a pesquisa acadêmica sobre a mulher, a criação de conselhos dentro do Estado que discute a respeito da condição feminina e a violência contra a mulher foi colocada em pauta, onde houve a instituição de delegacias próprias. A luta contra violência viabilizou as discussões entre o mundo acadêmico e as feministas, possibilitando

um tratamento específico do poder judiciário, tendo como consequência a Constituição Federal de 1988, que extinguiu a tutela masculina na sociedade conjugal.

Podemos destacar como nomes importantes do feminismo histórico no Brasil, Bertha Lutz (1894-1976)-importante bióloga que liderou a Federação Brasileira pelo progresso feminino - e Nisia Flores (1810-1885). O feminismo ajudou na consagração de muitos direitos no Brasil, legitimando-se como um movimento de referência. No entanto, embora fundado em uma identidade, as mulheres são diversas, com contextos sociais e culturais distintos como foi evidenciado. Isto é, faz-se necessário um recorte cultural distinto, para compreender, por exemplo, os direitos e a formação do trabalho doméstico no Brasil, com o intuito de assimilar quem são essas mulheres, como esse trabalho foi formado e como se constitui a luta por direitos dessa categoria.

Embora o feminismo tenha surgido diante da crise do paradigma das ciências sociais, onde existe um modelo de sujeito universal, mesmo assim constatamos um movimento que pregava a mulher de forma igualitária e de maneira geral, tendo em vista se constituir de mulheres da classe média e do ambiente intelectual brasileiro no início de sua estruturação. Logo, um movimento que nasce a partir da opressão de um grupo social, acabou omitindo as especificidades das mulheres negras, já que houve um privilégio das mulheres brancas em detrimento daquelas.

Portanto, para compreender a luta por direitos das empregadas domésticas, remetemo-nos a organização das feministas negras no Brasil, em razão da maioria das empregadas domésticas serem negras, segundo os dados do IPEA (2015). Hooks (1995), apesar de não pertencer ao contexto brasileiro, ao refletir sobre a contribuição das mulheres negras para a teoria feminista, sustenta que estas não experimentaram o papel de grupo opressor, tendo em vista que as mulheres brancas e homens negros podem se subjetivar nos dois papéis. Dessa forma, os homens negros podem ser vítimas do racismo, mas existe a possibilidade de agirem como opressores das mulheres, já as mulheres brancas podem ser vítimas do sexismo, mas existe a possibilidade de elas agirem como exploradoras da população negra, por isso a importância de entender a luta por direitos das mulheres negras.

Como contribuição teórica para o feminismo negro no Brasil, podemos destacar o trabalho de algumas feministas, como o de Lélia Gonzales, Sueli Carneiro, Luiza Bairros e Núbia Regina Moreira, em seu livro *A Organização das Feministas Negras no Brasil (2011).*Para Moreira, “as militantes do movimento de mulheres negras tiveram como experiência políticas no feminismo tradicional e no movimento negro” (MOREIRA, 2011, p.61).

O processo de constituição do feminismo negro no Brasil foi instaurado por meio do papel exercido pelas mulheres negras na sociedade brasileira, no qual se estabeleceu entrecruzamentos de solidariedade dentro dos grupos negros. Como menciona Moreira (2011), foi no interior do movimento negro que as mulheres negras passaram a questionar o seu *status*. Assim, no início da sua formação, o feminismo negro mantinha uma distância do feminismo branco, o primeiro cruzamento entre as duas vertentes do movimento aconteceu em 1985.

> A relação das mulheres negras com o movimento feminista se estabelece a partir do III Encontro Latino-Americano, ocorrido em Bertioga, no ano de 1985, de onde emerge a organização atual das mulheres negras com expressão coletiva, com o intuito de adquirir visibilidade política no campo feminista. (MOREIRA, 2011, p.64).

Consoante a autora, existe uma compreensão que a partir desse encontro, houve uma aproximação entre as mulheres negras e o movimento feminista, pois antes desse evento, existia uma negação por parte de algumas mulheres negras em relação a identidade feminina. Lemos (1997) afirma, que isso ocorria também, devido a "banalização pelo movimento feminista quanto as bandeiras levantadas pelas demandas cotidianas das mulheres negras" (LEMOS, 1997, p.64).

A identificação do movimento de mulheres negras com o movimento feminista aconteceu quando aquelas compreenderam que as particularidades das suas questões, poderiam ser somadas com toda a teoria que o feminismo produziu para a prática política. Dessa maneira, foi necessária essa percepção por parte das mulheres negras, pois o feminismo, apesar de trazer uma contribuição importante no que diz respeito a visão de mundo, não problematizava as questões raciais, tendo em vista o lugar de fala das mulheres brancas da classe média.

A problemática entre o feminismo e o movimento de mulheres negras, desenrolou-se juntamente com a crise da mulher abstrata e universal, que aconteceu dentro do movimento feminista, por intervenções de mulheres que não se reconheciam nessa identidade.

Nesse cenário, nos Estados Unidos e na Inglaterra, repercutia o debate sobre a interseção entre gênero, raça e classe, o que gerou a mencionada teoria da interseccionalidade. Toda essa discussão reverberou no ambiente acadêmico brasileiro, bem como nos movimentos sociais, como um questionamento acerca das diferenças em detrimento das bases de igualdade.

As mulheres negras procuravam delimitar as particularidades de sua condição na sociedade brasileira, tanto dentro do feminismo, quanto do movimento negro. Constata-se, primeiramente, na organização do Movimento de Mulheres Negras, a afirmação de sua identidade como sujeito político, o que contribuiu para formação de um grupo coeso. A pele negra inscreve no corpo uma unidade de identificação, pois, ao mesmo tempo que as mulheres possuem a mesma condição feminina, existe essa diferença racial. Por isso, essas mulheres exigiam que os estudos sobre elas tivessem como centralidade o ponto de vista das mesmas.

Após a década de 80, ocorre uma incorporação no movimento feminista das questões acerca da diversidade das mulheres negras, "proporcionada também pela participação cada vez mais crescente dessas mulheres nos encontros feministas". (MOREIRA, 2011, p.73). Desse modo, as problemáticas dessas mulheres foram incorporadas no movimento feminista no fim dos anos 80 e na primeira metade dos anos 90.

O feminismo dos anos 90 teve bastante atuação política, vinculando-se a luta por direitos. No ambiente acadêmico, os estudos sobre gênero foram incorporados as disciplinas das ciências humanas, frutos dos estudos das feministas nas universidades brasileiras, abordando temas como violência, relações de trabalho, o corpo das mulheres, as diferenças, etc. Logo, os estudos das diferenças foram confrontados com a teoria da igualdade, o que caracterizou, a partir deste momento, o desafio da teoria feminista com a prática militante, compreendendo, por isso, a necessidade de articulação entre gênero e raça.

No início, os direitos das trabalhadoras domésticas foram pauta do movimento negro, mas, antes disso, sua ligação era mais estrita com as questões de classe. Segundo Bernadino-Costa (2007), existia nas associações das empregadas domésticas, uma necessidade de identificação de classe, por se guiar na perspectiva das condições de trabalho. Além disso, havia uma desconfiança desses movimentos em relação ao movimento feminista, porventura, pelo fato das feministas do Brasil naquela época, serem mulheres da classe média. Já em relação ao movimento negro, existia uma identificação, principalmente por parte das mulheres negras que queriam acabar com o estigma da escravidão associado ao trabalho doméstico.

As empregadas domésticas, além da identificação classista, fazem a interseção entre gênero e raça, na medida em que duas mulheres, responsáveis pelo serviço doméstico devido ao seu gênero, lidam com este serviço de forma diferente devido à posição que lhes é atribuída por sua raça. Como bem salienta Azeredo (1994):

> Estudos realizados sobre estas relações podem, portanto, lançar luz sobre a questão da diferença entre mulheres para o feminismo contemporâneo, especialmente porque

> tais estudos podem mostrar como raça é um fator de separação entre mulheres, seja nos Estados Unidos, onde há, efetivamente segregação, seja no Brasil, onde existe o apelo à miscigenação. (AZEREDO, 1994, p.19).

As reivindicações pelos direitos das empregadas domésticas estavam presentes no feminismo negro. Como resultado da luta desse movimento, começou a surgir na década de 60 no Congresso Nacional, projetos de lei sobre a regulamentação do trabalho doméstico, estes projetos foram fruto do movimento das trabalhadoras domésticas no âmbito Nacional. Porém, até a equiparação de direitos das empregadas domésticas aos demais trabalhadores, essa categoria passou por um processo lento e gradual de luta por direitos.

3. ESPAÇOS DE TRABALHO PARA AS MULHERES

O intuito desta seção é averiguar os espaços de trabalho para as mulheres, a partir da dicotomia espaço privado *versus* espaço público, com a finalidade de assimilar a construção do papel da mulher na relação de trabalho, bem como elaborar um esboço da formação do trabalho doméstico no Brasil. Para isso, usaremos como base teórica, mais uma vez, a autora Rita Radl, já que ela também faz uma discussão sobre os ambientes de trabalho para as mulheres, além de utilizarmos Helena Hirata e DanièleKergoat, em razão das autoras debaterem as configurações da divisão sexual do trabalho. Para especificar o trabalho das mulheres no Brasil, aproveitaremos dos estudos realizados por Cristina Bruschini, pois a autora é referência no assunto dentro do contexto brasileiro, já no tocante a historização do trabalho doméstico, com vistas a um breve esboço da formação dessa função no Brasil a partir da colônia, utilizaremos de maneira crítica a obra de Gilberto Freyre, *Casa-Grande &Senzala* (2008).

3.1. ESPAÇO PRIVADO *VERSUS* ESPAÇO PÚBLICO

Segundo a visão estendida da história, o século XIX foi marcado por transformações econômicas, políticas e sociais nas sociedades ocidentais. Houve um movimento de separação e especialização dos espaços, a vida doméstica no campo deixa ser ambiente de trabalho da família, bem como o mundo do trabalho deixa de ser regido por normas de ordem privada e passa a ser regido por contratos coletivos. Essas mudanças transformaram a forma das unidades familiares nas sociedades ocidentais, dando-lhes novas configurações, já que antes dessas transformações, homens e mulheres, em conjunto, realizavam todo o trabalho necessário para a manutenção da família, mesmo possuindo ocupações sexualmente diferenciadas. Nessa época, as mulheres cozinhando, criando os filhos, nos pequenos comércios, nas manufaturas, eram peça essencial para o bom andamento de quaisquer que fossem as atividades, pois “enquanto a família existiu como uma unidade de produção, as mulheres e as crianças desempenharam um papel econômico fundamental” (SAFFIOTI, 2013, p.62).

Com o aumento da população urbana e a saída, primeiro, dos homens para trabalhar no espaço público, intensificou-se a ideia que o homem era o principal provedor da família. A nova configuração do espaço produtivo desfaz-se os laços conjugais de trabalho na esfera doméstica e esse trabalho é relegado agora somente aos homens no ambiente público com maior valor e dignidade.

O espaço público passa a ser um lugar onde a política e o trabalho estão presentes de forma reconhecida, a política no seu sentido grego, onde os assuntos devem ser compartilhados entre todos. Assim, em termos políticos, o espaço público é constituído por um conjunto de lugares, muitas vezes, institucionalizados, onde as ideias são expostas com justificativas e decididas entre os participantes do espaço. Esse espaço deve ser concebido como um lugar de convivência democrática, de circulação de bens e pessoas, onde existe um estímulo para a produção, um ambiente também em que os cidadãos possam também interagir culturalmente falando.

Segundo o geógrafo Milton Santos (2008), o espaço público é um resultado da interação do homem com a natureza pelo processo produtivo. Em virtude disso, foram construídas seletividades e hierarquias para utilização do território. Ainda, para o autor, cada espaço tem sua destinação, em que a importância de cada ambiente é atrelada as suas virtualidades construídas, sejam naturais ou sociais, antecedentes ou posteriores as operações seletivas.

Existe um antagonismo contido nessa concepção sobre o que pertence ao político e ao privado, já que o privado se restringe ao caráter privativo, é sobre aquilo que não poderia se tornar público. Além disso, a distinção ambiente público *versus* privado é marcada a partir de dois critérios, o material e o institucional. No sentido material, é a diferença presente na natureza das atividades, em que a produção se refere ao público e a reprodução ao ambiente privado. Já o critério institucional ou jurídico, é medido através da qualificação como público dos lugares ou problemas que se revelam em uma instituição pública. Portanto, a oposição privado *versus* público, concebe o privado como um segredo ou sob a égide da inacessibilidade.

Assim, as sociedades ocidentais vão se organizando sobre a ideia estrutural da divisão dos espaços, com a separação de papéis associados ao sexo a cada espaço, onde se diz que a essência das mulheres está ligada à sua condição de ser mãe, enquanto a essência masculina está ligada a razão. Por ser ligada à condição de mãe, as mulheres seriam mais emotivas, por isso, de acordo com essa concepção, a maternidade e outros processos presentes na natureza feminina, não propiciariam para as mulheres as condições necessárias para se inserir no

ambiente público, em que existe a primazia da razão. No entanto, as mulheres, ao conquistarem espaços de trabalho no ambiente público, revelaram que as características presentes no corpo não determinam a execução com excelência das funções no ambiente público.

Dessa forma, sob uma ótica feminista, na perspectiva de gênero, não se pode deixar de evidenciar as desvantagens que as mulheres sofrem com respeito aos homens nos espaços de trabalho, principalmente doméstico. Segundo Rita Radl (2016), é admitido na Teoria Social Moderna, possivelmente no pensamento filosófico europeu da modernidade, a ideia que vincula as mulheres ao âmbito privado, já os homens ao âmbito laboral público. Ainda segundo a autora, o conceito moderno de divisão sexual do trabalho, foi introduzido para explicar as divisões dos espaços baseados nos papéis construídos para cada gênero.

Nesse sentido, no sistema de produção capitalista há uma intensificação da distinção do trabalho entre os sexos, baseada na distinção dos espaços, bem como a subvalorização de determinadas funções em detrimento de outras. Não querendo dizer que tal divisão não existisse, em determinada medida, em outras formações sociais, mas apenas que isso foi acentuado por esse modo de produção.

Antes de iniciarmos, no próximo tópico, a discussão sobre a divisão sexual do trabalho e a construção do papel da mulher na relação de trabalho, é importante explicar o conceito de papel social e sua ligação com os espaços de trabalho. Conforme Ferreira, "existem muitas definições de papel, mas a maioria delas partilha os seguintes pontos: distinção entre a pessoa e a posição que ocupa: existência de um conjunto de ações ou comportamentos inerentes a posição ocupada" (FERREIRA, 1993, p.85). Assim, os papéis definem as ações apropriadas a cada posição, no caso do papel desempenhado no espaço privado, espera-se uma posição de cuidado que, na maioria das vezes, é associada a um comportamento no qual a mulher deve se posicionar.

Fazendo uma ligação com o tema deste trabalho, após a análise do conceito de papel, compreendemos que o papel da empregada doméstica, ao longo da história das sociedades ocidentais, foi desempenhado por mulheres. Segundo Radl (2013), ao menos essa é a ideia que aparece nas culturas desenvolvidas, com uma diferenciação estrutural. Esse trabalho é um dos resultados da divisão social baseada em critérios biológicos, que produz em nossa sociedade desigualdades. Os afazeres domésticos são tidos como dever da mulher e quando são realizados pela dona-de-casa, eles não são considerados como trabalho e são computados

como inatividade econômica[10]. Enquanto as mesmas atividades são realizadas por uma pessoa contratada para o serviço doméstico, as condições de trabalho geralmente são precárias e por muito tempo foi considerado um não-trabalho[11], o que repercutiu na legislação do Brasil por anos. Assim, enquanto o trabalho doméstico era desqualificado como não-trabalho, as funções no mundo público eram supervalorizadas, pois se constituía como um trabalho fora do ambiente privado e com remuneração.

Dessa forma, na dicotomia espaço público *versus* espaço privado, as mulheres foram destinadas às funções no espaço privado, enquanto os homens tiveram acesso aos espaços públicos. Não se pode deixar de evidenciar que, por meio das práticas políticas feministas, as mulheres conquistaram espaços de trabalho no ambiente público, mesmo com discrepâncias salariais ainda presentes em funções iguais. No entanto, no espaço privado não houve mudanças consideráveis, tendo em vista a desvalorização das funções tidas ainda como inerentes ao sexo feminino. Portanto, as funções valorizadas são as exercidas nos espaços públicos, de decisões políticas, enquanto os trabalhos realizados nos espaços domésticos foram sempre considerados de menor valor. Os espaços entre produção e reprodução, público e privado vivenciados pelos sexos comprovam as desigualdades entre os sexos. Segundo Alves e Júnior (2016), "um elemento teórico que nos ajuda a desconstruir/desnaturalizar essas ideias é o conceito de qualificação". (ALVES; JÚNIOR 2016, p.67). Para ser qualificado, o indivíduo necessita de "um conjunto de conhecimentos que lhe confere autonomia, experiência, saber, capacidade para empregar a si próprio". (ALVES, JÚNIOR 2016, p.67). O trabalho doméstico é caracterizado como uma atividade que não necessita de qualificação, tendo, por isso, por tantos anos, desvantagens trabalhistas em relação às outras funções, além de ser um trabalho desvalorizado, tendo em vista que as empregadas domésticas foram privadas do saber oficial, da cultura letrada, restando-lhes o saber da experiência. Ademais, as regras do espaço privado são regidas por diferentes princípios, pois as regras do mercado não se aplicariam ao trabalho doméstico. Logo, no caso do trabalho doméstico não remunerado que se estendeu para o remunerado, esse ofício seria "um dote natural que as mulheres aportam ao casamento em troca do seu sustento". (SORJ, 2004, p.107).

O feminismo da diferença tenta, através do seu arcabouço teórico, ressignificar os polos que valoram de forma positiva e negativa as esferas públicas e privadas, passando a

[10] Segundo Bruschini (2006), "abrigado sob a rubrica afazeres domésticos nos levantamentos do IBGE, o trabalho doméstico realizado por donas de casas sempre foi considerado inatividade econômica, igualando-o à condição de estudantes, aposentados, inválidos e aqueles que vivem de renda" (BRUSCHINI, 2006, p. 1). A autora argumenta que concebendo as horas que os indivíduos se dedicam a essas atividades, na grande maioria mulheres, o mais justo seria incluir esta atividade como não remunerada, em vez de inatividade econômica.
[11] Termo utilizado por Bruschini (1998).

elevar as características e atribuições do gênero feminino. Esse novo campo teórico dentro do movimento feminista valorizou a importância das atribuições delegadas as mulheres em nossas culturas. Cabe ressaltar que para uma mudança de paradigma, a valorização dessas funções deve ocorrer independente do sexo que realiza.

Portanto, o serviço realizado no espaço privado é por tradição efetuado por aquelas chamadas donas de casa, sem pagamento, ou quando existe uma remuneração, foi um serviço por muito tempo sem reconhecimento e considerado pelas estatísticas como atividade não econômica, pois as empregadas domésticas, antes da lei, encontravam-se à margem dos fatos e ausentes da história. Além disso, o vocábulo doméstico, remete-se a um lugar, a casa, ao espaço privado, bem como um conjunto de relações familiares, e quando reunido ao vocábulo trabalho, relaciona-se com a limpeza, a manutenção deste lugar, as atividades que acionam seu funcionamento. No entanto, quando designado como substantivo, refere-se apenas a um dos papéis deste lugar: a empregada, a doméstica. Porventura, o vocábulo definido como um verbo, domesticar, diz muito sobre a natureza desse trabalho e suas implicações sociais.

3.2. A CONSTRUÇÃO DO PAPEL DA MULHER NA RELAÇÃO DE TRABALHO

De acordo com Giddens, trabalho pode ser definido "como a realização de tarefas que envolvem o dispêndio de esforço mental e físico, com o objetivo de produzir bens e serviços para satisfazer necessidades humanas". (GIDDENS, 1997, p. 578). De modo geral, pode-se compreender como trabalho, toda atividade humana que transforma a natureza, que produz conhecimento e utiliza instrumentos para prestar serviços. A palavra trabalho deriva do latim "tripaliare", que significa torturar. Assim, a partir da origem etimológica da palavra, compreende-se a ideia de sofrer ou esforçar-se, ou seja, trabalhar. Além disso, o trabalho foi ganhando diversas formas e valorações, como é o caso do trabalho desempenhado pelas mulheres.

Ao ocorrer o despontamento das chamadas indústrias domésticas, com o processo de industrialização, o trabalho realizado no espaço da casa pela família se desfaz baseados nos vínculos familiares, tendo em vista um mercado mais amplo, principalmente para os homens. No entanto, o lugar ocupado pelas mulheres não se modificou substancialmente, elas ainda se encontravam fortemente atreladas ao ambiente doméstico, o que houve foi uma variação das diferenças existentes entre o trabalho masculino e o trabalho feminino. Segundo Hobsbawm (1988), as mulheres passaram "a se concentrar nas manufaturas de algodão, tecelagem,

trabalhos com a renda e a palha traçada, estas últimas se configurando como manufaturas, especificamente, femininas, contando sempre com o auxílio das crianças da casa". (HOBSBAWM, 1988, p.175).

Com as mudanças ocorridas com a industrialização, houve um deslocamento em relação à posição da mulher no espaço público, juntamente com a luta do feminismo para ocupar esse espaço, mudando a reconfiguração da relação econômica estabelecida no interior da família, mesmo coexistindo paralelamente outras unidades laborais, nas quais a família ainda possuía configurações preexistentes. Apesar disso, para as mulheres, essas mudanças não significaram que seu papel na organização doméstica deixaria de ser primordial, pois essa função não poderia ser desempenada pelos homens.

Á vista disso, nos meados do século XIX e início do século XX, percebeu-se de forma mais clara as mudanças ocorridas em consequência da nova estruturação do sistema econômico, já que as relações estabelecidas pelo modo de produção capitalista davam forma a uma sociedade urbano-industrial. Com isso, ocorreu um gradual declínio das unidades de produção domésticas, com o avanço das unidades industriais. Nessa nova formação social capitalista, como foi mencionado, não foram extintas formas de organização do trabalho estabelecidas anteriormente, elas coexistiam, mesmo que não da mesma maneira em que existiram.

No modo de produção capitalista, é importante compreender os processos e as engrenagens que regem a sociedade, tendo em vista nosso foco principal, o lugar ocupado pela mulher na relação de trabalho, assim como as relações estabelecidas e suas especificidades. Nas sociedades pré-capitalistas, as mulheres possuíam relevante participação no sistema produtivo, já que participava da produção familiar agrícola, possuindo assim grande importância econômica, mesmo que social e politicamente fosse colocada em posição inferior ao homem. No entanto, conforme Saffioti:

> [...] no processo de individualização inaugurado pelo modo de produção capitalista, ela contaria com uma desvantagem social de dupla dimensão: no nível superestrutural, era tradicional uma subvalorização das capacidades femininas traduzidas em termos de mitos justificadores da supremacia masculina, e, portanto, da ordem social que a gerara; no plano estrutural, à medida que se desenvolviam as forças produtivas, a mulher vinha sendo progressivamente marginalizada das funções produtivas, ou seja, perifericamente situada no sistema de produção. (SAFFIOTI, 2013, p.65).

As técnicas de aprimoramento para a realização de trabalhos com maquinários, já que alguns serviços foram mecanizados, bem como a necessidade de mão de obra para as fábricas,

tendo em vista uma escala maior de produção, tornava cada vez mais nítido o nível de exploração a que as mulheres das classes subalternas estavam submetidas, já que a partir desse momento, as mulheres teriam que arcar com uma intensa jornada para conciliar o trabalho produtivo com o doméstico. Assim, além de ter seu trabalho rebaixado em relação ao masculino, as mulheres ainda tinham que combinar trabalho pago com a supervisão da casa e dos filhos.

A igreja e sua doutrina religiosa também contribuíram para uma visão secundária das mulheres na relação de trabalho. A concepção feminina enquanto mantenedora do lar, da prosperidade, da família, foi fortemente apregoada por distintas concepções no interior dessa instituição. Logo, em conformidade com a lógica capitalista, a igreja contribuiu para ideia que as mulheres deveriam priorizar os trabalhos no interior da família, opondo-se à inserção das mulheres ao âmbito público, potencializando a dependência das mulheres em relação aos homens. As doutrinas religiosas usaram de procedimentos sociais e de coerção para complicar a inserção das mulheresà sociedade, só aos poucos, de forma pontual, aconteceram mudanças nas doutrinas religiosas, com grandes ressalvas atuais. Conforme Saffioti, novas diretrizes foram estabelecidas com cada novo Papa, pois alguns compreendiam a necessidade da igualdade salarial ou até o reconhecimento das mulheres como "pessoa plena de dignidade, consciente de seu dever em conquistar legitimamente seu lugar de ser humano na sociedade" (2007, p.157). Ao mesmo tempo em que, alguns religiosos defendiam a igualdade das mulheres, eles não deixavam de ressaltar o dever delas com a família e sua união.

Assim, para compreender todo o papel relegado as mulheres nas relações de trabalho, faz-se necessário uma análise da divisão sexual do trabalho[12]. Segundo Hirata e Kergoat (2007), o termo divisão sexual do trabalho foi desenvolvido no contexto francês, sob a égide do movimento feminista, que contribuiu para as bases teóricas do conceito, com aplicações em conteúdos diversos. Conforme as autoras:

> Trata-se, de um lado, de uma acepção sociológica: estuda-se a distribuição diferencial de homens e mulheres no mercado de trabalho, nos ofícios e nas profissões, e as variações no tempo e no espaço dessa distribuição; e se analisa como ela se associa à divisão desigual do trabalho doméstico entre os sexos. (HIRATA; KERGOAT, 2007, p.596).

[12]É importante salientar, que o intuito de adentrar na discussão da divisão sexual do trabalho, parte do pressuposto que o trabalho doméstico remunerado é uma consequência dessa divisão, sendo também importante para entender o papel da mulher na relação de trabalho.

Os princípios de separação e hierarquização que fundamentam a divisão sexual do trabalho revelaram que as desigualdades são sistemáticas, sendo que a sociedade usufrui dessas diferenciações "para hierarquizar as atividades e, portanto, os sexos, em suma, para criar um sistema de gênero" (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 2007). Ainda segundo as autoras, esses princípios se apresentam em todas as sociedades humanas conhecidas, manifestando-se de formas variadas. Essas práticas de separação e hierarquização dos espaços estão relacionadas ao sexo e suas construções sociais, consequência direta das relações sociais que atravessam a sociedade, presentes tanto no ambiente de produção, quanto no de reprodução, atreladas as valorizações de poder implícitas nas relações de trabalho.

Kergoat e Hirata (2007) alertam ainda para a seguinte questão, a dimensão sexuada que permeia as relações de trabalho entre os sexos, não podem ser desvinculadas das relações de classe. As questões de classe e as relações sociais de sexo atravessam toda a sociedade e dinamizam os campos sociais. Portanto, essas relações não podem ser analisadas em esferas distintas, pois estão enredadas na composição social, devendo sempre se encontrar com uma construção histórica, onde os indivíduos devem ser situados no tempo e no espaço.

Assim, as autoras contribuem para ampliar as perspectivas sobre o trabalho ao rediscutirem a questão da divisão sexual, bem como ao incluírem em seus estudos o trabalho doméstico, o não remunerado e o informal, além de historicizar esses trabalhos. Para Hirata e Kergoat (2007), as primeiras aparições do termo "divisão sexual do trabalho" na França pretendiam, além de denunciar as desigualdades, ressignificar o conceito de trabalho, com o intuito de incluir o trabalho doméstico. Com isso, deixar a definição de trabalho baseada na valorização do capital, para reconhecer todos os trabalhos que fazem parte do funcionamento da sociedade. Desse modo, aos poucos os estudos passaram a abordar o trabalho doméstico como um trabalho profissional.

Observa-se que a divisão sexual do trabalho passa por duas análises, que muitas vezes se tornam foco de tensão, uma que analisa essa divisão nos termos das desigualdades entre homens e mulheres, já a outra parte da perspectiva que procura compreender a origem dessas desigualdades. Assim, o trabalho passou a ser repensado, suas formas e interações, com o intuito de discutir conceitos como qualificação, produtividade, trabalhos de cuidado pessoal, etc. Segundo Hirata e Kergoat (2007), essas novas formas de repensar o trabalho possuíram muitas consequências:

> Por uma espécie de efeito boomerang, depois que "a família", na forma de entidade natural, biológica, se esfacelou para ressurgir prioritariamente como lugar de

> exercício de um trabalho, foi a vez de implodir a esfera do trabalho assalariado, pensando até então apenas em torno do trabalho produtivo e da figura do trabalhador masculino, qualificado, branco. (HIRATA; KERGOAT, 2007, p.598).

Conclui-se do pensamento das autoras, que a divisão sexual do trabalho é decorrência da divisão social entre os sexos. Essa divisão foi historicamente construída e, como já ficou claro, tem como padrão a designação dos homens à esfera produtiva e das mulheres a esfera reprodutiva, além do apoderamento pelos homens das funções com maior valor social. Além disso, essa divisão tem como fundamento dois princípios, "o princípio da separação (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o princípio hierárquico (um trabalho de homem "vale" mais que um trabalho de mulher)". (HIRATA; KERGOAT, 2007, p.599). Assim, o papel da mulher na relação de trabalho é fundamentado na ideologia naturalista, onde o gênero é designado pelo sexo, limitando os costumes sociais as funções sexuadas como destino natural.

Por mais que tenha ocorrido uma flexibilidade nos papéis sociais, devido às conquistas do movimento feminista, bem como pelo processo de modernização industrial das sociedades ocidentais, a distância entre os homens e mulheres na relação de trabalho continuam descomunais. Ao mesmo tempo em que aumenta o número de mulheres em profissões de nível superior, cresce o número de mulheres em situação precária de trabalho. O emprego doméstico se situa dentro deste paradoxo, pois simultaneamente ao crescimento das funções de maiores prestígios para as mulheres das classes mais altas, ocorre uma delegação das funções domésticas e familiares as mulheres das classes mais baixas.

Cabe salientar, que em cada sociedade as relações sociais adquirem a sua própria configuração, o que acaba em culminar as especificidades da divisão sexual do trabalho em cada sociedade. Por mais que as representações sociais e as aptidões do sexo masculino e feminino obedeçam a modelos quase universais, o modo de produção capitalista acaba viabilizando uma flexibilização, tendo em vista realidades muito mais complexas. Consoante com Ferreira:

> Para a maior flexibilidade da divisão sexual do trabalho concorrem essencialmente dois fatores: I- A incerteza ligada à própria existência que força os agregados familiares a serem extremamente flexíveis em ordem à sobrevivência; 2 – O sistema de produção de agregado familiar, no qual os membros colaboram para desempenharem tarefas, adaptando a sua oferta de trabalho as múltiplas necessidades econômicas e as oportunidades disponíveis no mercado. (FERREIRA, 1995, p.50).

Os estudos sobre a divisão sexual do trabalho possibilitaram ampliar a ótica sobre os estudos sobre o trabalho, já que antes o foco dos estudos se restringia a ótica da produção, não levando em conta os lugares ocupados pela mulher na relação de trabalho. As novas análises proporcionaram compreender a condição da mulher a partir do seu papel na reprodução da força de trabalho, fundamental para originar as discussões sobre o trabalho doméstico. Conforme Bruschini, "hoje é possível afirmar que qualquer análise sobre o trabalho feminino, procurando romper velhas dicotomias, estará atenta à articulação entre produção e reprodução assim como as relações sociais de gênero". (BRUSCHINI, 2006, p.322).

Em 1992 no Brasil, o questionário do PNAD sobre trabalho, criou a partir do desmembramento da categoria ocupado(as), segundo o tipo de vínculo com o trabalho, a categoria trabalhador doméstico, ao lado dos empregados autônomos ou por conta própria (BRUSCHINI, 2006, p.335). No entanto, essa nova categoria diz respeito ao serviço doméstico remunerado, não levando em conta o trabalho doméstico sem remuneração feito pela dona de casa.

> Devido à ausência de um conceito que lhe desse visibilidade, o trabalho doméstico permaneceu, por muito tempo, ignorado nos estudos sobre o trabalho. Os estudos sobre a divisão sexual do trabalho, porém, não tiveram dificuldades em mostrar o estreito vínculo entre trabalho remunerado e não-remunerado. Essa nova perspectiva de análise, articulando a esfera de produção econômica e reprodução social, permitiu observar as consequências na vida das mulheres, limitando seu desenvolvimento profissional. Com carreiras descontinuas, salários mais baixos e empregos de menor qualidade, as mulheres muitas vezes acabaram por priorizar seu investimento pessoal na esfera privada. (BRUSCHINI, 2006, p.338).

A participação feminina no mercado de trabalho no Brasil aumentou na metade dos anos 1970, em contrapartida, o elevado desemprego e a má qualidade das condições de trabalho são mais presentes no trabalho feminino. Além disso, o perfil das trabalhadoras tem mudado, segundo Bruschini (2007), as mulheres mais velhas, casadas e mães estão mais voltadas para o trabalho, o que acarreta uma dupla jornada de trabalho, tendo em vista continuarem com as responsabilidades do trabalho no ambiente doméstico. Segundo dados de uma pesquisa realizada por Bruschini em 2005, "as trabalhadoras que, até o final dos anos 70, em sua maioria eram jovens, solteiras e sem filhos, passaram a ser mais velhas casadas e mães". (BRUSCHINI, 2007, p. 541).

Todos esses estudos revelam a permanência do modelo tradicional de família, refletindo também nas escolhas profissionais das mulheres, visto que as áreas em que o trabalho feminino mais se concentra são extensões do trabalho realizado na casa, como

educação, saúde e bem-estar social, concentrando os intitulados guetos femininos. Contudo, Bruschini (2007) salienta que, apesar de continuarem exercendo funções que estão atreladas as características construídas em torno do sexo, as mulheres têm ocupado áreas consideradas de prestígio para a nossa sociedade, como advocacia, arquitetura e até engenharia.

No entanto, a despeito de todas essas mudanças, as mulheres continuam nas atividades relacionadas ao cuidado, diferente dos homens que não assumiram essas atividades. Do ponto de vista do feminismo da diferença, bem como deste trabalho, o problema se constitui na desvalorização dessas atividades e na supervalorização das atividades relacionadas ao gênero masculino. O trabalho doméstico é um conjunto de atividades relacionadas ao ofício de cuidar, a igualdade de direitos que ocorreu através da Emenda Constitucional n°72/2013, por mais que não mude condições sociais enraizadas, pode contribuir para que a sociedade enxergue essa função com as demais funções que contribuem para o funcionamento da sociedade.

Por fim, foi incorporada uma concepção de que as empregadas domésticas formam um conjunto especial de trabalhadoras, diferentes dos demais trabalhadores, por prestar serviços de natureza não econômica à pessoa da família, justificando também a desigualdade de direitos antes da Emenda Constitucional n° 72 de 2013. Todavia, como indica Saffioti (1978), é um equívoco definir o emprego doméstico como não econômico, pois qualquer atividade destinada à satisfação das necessidades é econômica.

3.3. ESBOÇO DA FORMAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL

Definido como um trabalho realizado por uma pessoa no âmbito do lar, que não seja a sua família, o trabalho doméstico remunerado[13]é ligado ao cuidado da casa, como serviços de limpeza, arrumação, cozinha, bem como os cuidados das pessoas da casa, como babás, cuidador de idosos, etc. Logo, é um trabalho que inclui um leque diversificado de tarefas, sejam manuais como limpar a casa, sejam não manuais como cuidar das pessoas da casa. É um trabalho que mantém ocupado mulheres de várias camadas sociais e, como já foi

[13] O conceito de empregados domésticos abarca um conjunto maior de trabalhadores que as geralmente conhecidas como trabalhadoras domésticas. Dessa forma, dispõe o artigo 1º da Lei 5.859/1972: "Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas, aplica-se o disposto nesta lei". Compreende-se como empregados domésticos, não somente a faxineira, lavadeira e arrumadeira, mas também motorista da família, babá, cuidador de idosos etc.

demonstrado, o serviço doméstico remunerado no Brasil foi esquecido por um grande período pelas problematizações acadêmicas, bem como pela pauta de direitos do movimento feminista no início de sua estruturação. As tentativas para a superação dessa lacuna podem ser localizadas na interseção do movimento feminista com o movimento negro, em razão da maioria das empregadas domésticas serem negras. Esse fato tem como fundamento o fim da escravidão no Brasil, pois após esse período, os subempregos com fragilidade de direitos foram preenchidos pela população negra. Moreira entende que "o papel social dado a mulher negra que não se encaixa no padrão da mulata, está restrito à servidão" (MOREIRA, 2011, p.29).

Na sociedade brasileira, o trabalho doméstico foi incorporado por um processo estrutural de socialização, as atividades realizadas no espaço privado geram uma expectativa no sentido de feminilidades associadas a essa função, já que os sujeitos que realizam essa atividade são, na grande maioria, mulheres. Além do mais, como já foi discutido, vinculado à identidade de gênero no espaço doméstico, encontramos também a diferença entre as mulheres que desempenham esse trabalho no Brasil, diferença essa, marcada por classe e raça.

As empregadas domésticas desfazem a ideia de igualdade entre os sexos, os sentidos de feminilidade que são estruturados em lugares que constroem um campo de reconhecimento, muitas vezes estão apenas no virtualmente compartilhado, a identidade mulher é rompida sob o efeito da desigualdade, tendo em vista as diferenças entre a mulher empregadora e a mulher empregada doméstica.

Dessa maneira, no Brasil, a condição social de trabalhadora doméstica, já feminilizada pela cultura androcêntrica, agrupou-se à questão racial. A construção social que fez com que o trabalho doméstico seja considerado um trabalho inferior, por ser um trabalho improdutivo, realizado por mulheres, agregou-se a inferioridade gerada pela herança da escravidão, fazendo do emprego doméstico um dos maiores problemas sociais do Brasil.

Para compreender a herança da escravidão no trabalho doméstico no Brasil a partir da Colônia, nos remeteremos a Gilberto Freyre. Este, apesar de ter colaborado para construir uma visão harmoniosa entre as patroas e as escravas domésticas, não levando em conta as tensões e opressões existentes nessa relação, traçou um percurso sociológico e histórico, onde podemos visualizar a origem da inserção da mulher negra no emprego doméstico.

Assim, por conta das identidades de gênero construídas e socializadas durante os tempos, observa-se que na *Casa-Grande* não foi diferente, neste espaço havia uma distinção entre o homem e a mulher branca. Ao homem branco, a autoridade da família, além de todo direito de se inserir no espaço público, exercia ainda o poder de mando no ambiente privado.

Já a mulher branca obedecia e organizava todo o espaço privado, ela era um componente unicamente doméstico, que desde criança vivia praticamente confinada, quando mulher ficava reduzida a maternidade, mantida sob severa vigilância, pois o seu destino era assumir as funções de esposa e mãe. Porém, a mulher branca não realizava o trabalho doméstico pesado, este trabalho foi destinado às escravas, eram estas que limpavam, cozinhavam, amamentavam, etc. Assim, "a escrava além de ser incorporada ao ciclo da família branca reprodutivo, fica impossibilitada de construir seu próprio espaço reprodutivo". (GIACOMINI, 1988, p.57).

Os negros e as negras vindos da África, com o objetivo de constituir a mão-de-obra do colonizador foram utilizados tanto na monocultura como na *Casa-Grande*. O português após descobrir que a índia, com seu ritmo de vida, não se adaptava ao serviço doméstico - com base no estilo de vida ocidental- começou a inserir as negras africanas, na condição de escravas domésticas ao trabalho na *Casa-Grande*. As escravas, por conta de sua posição de servas e sua impossibilidade de fuga, já que se encontravam em um ambiente totalmente diferente do seu universo de origem e por conta das repreensões cruéis que sofriam, acabaram correspondendo às necessidades de contínuo esforço físico dos afazeres domésticos. Então, ocorreu a inserção da escrava negra no ambiente doméstico brasileiro, desde os princípios do século dezesseis até meados do século dezenove. Vejamos como Freyre compreende:

> O que não é de se estranhar, se considerarmos que a cultura americana ao tempo da descoberta era a nômade, a da floresta, e não ainda a agrícola; que o pouco da lavoura – mandioca, cará, milho, jerimum, amendoim, mamão – praticado por algumas tribos menos atrasadas, era trabalho desdenhado pelos homens – caçadores, pescadores e guerreiros – e entregue às mulheres diminuídas assim na sua domesticidade pelo serviço do campo tanto quanto os homens nos hábitos de trabalho regular e continuo pelo de vida nômade. Daí não terem as mulheres índias dado tão boas escravas domésticas quanto as africanas, que mais tarde as substituíram vantajosamente como cozinheiras e amas de menino do mesmo modo que os negros aos índios como trabalhadores do campo. (FREYRE, 2008, p.164).

Observa-se nas obras de Freyre uma idealização em relação à escrava doméstica, ficando, por isso, evidenciado em seus estudos. Já os negros e as negras da senzala, que figuravam a grande parte da população da época, aparecem como plano de fundo dos seus estudos, visto que para ele, pouco influenciou na cultura do povo brasileiro

Silva (2011), partindo da concepção de Freyre, entende que existem na história brasileira alguns consentimentos e idealizações em relação às amas-de-leite. Porventura, o elevado valor dos serviços, os cuidados alimentares, médicos e higiênicos com que as amas eram tratadas, existiam, na verdade, para não contaminar as crianças amamentadas. A visão

sobre a ama-de-leite diversifica na história, por vezes a mãe-preta, como era chamada por muitos autores, expressa um sentimento de nostalgia dos tempos da escravidão, dos laços entre a família branca colonizadora com os escravos, já que toda essa relação resultou na miscigenação que caracteriza a sociedade brasileira. Outras vezes elucida uma visão que destaca os aspectos negativos advindos do contato entre escravos domésticos e senhores(as) brancos(as).

Para Freyre, as mães-pretas eram as grandes prestigiadas nessa história, uma vez que ao entrar na casa-grande elas adquiriam um novo status na família. Deste modo, analisando os textos freyreanos, nos parece que ocorria um acolhimento da família a essas mulheres, a interpretação da sociedade brasileira, a partir de Freyre, direciona-se sob uma perspectiva de equilíbrio, como se a família da casa-grande ao inserir, ao "acolher" a escrava doméstica, especialmente a ama-de-leite, estaria aproximando brancos e negros diante do sistema escravocrata.

No entanto, a sociedade brasileira não era/é acolhedora assim, existiam e existem hierarquias sexuais e raciais. A imagem idealizada por Freyre e outros autores suaviza uma experiência histórica coletiva que não foi nada suave, significou, na verdade, um peso para essas mulheres que sofreram e sofrem com a autoridade e herança da escravidão.

Ademais, a escrava, além de todo trabalho como serva doméstica, tinha de sofrer também como objeto sexual do chefe da família. Essa visão idealizada da *Casa-Grande* esconde um traço determinista, no qual a escrava teria nascido para servir, tanto como empregada, quanto como objeto sexual. A mulher negra, portanto, é perseguida por ter o papel de "mãe-preta", "aquela que a todos acolhe" na sociedade brasileira.

A miscigenação foi simultaneamente uma forma de aproximação e uma forma de dominação, um espaço de construção de laços, que não deixam de ser hierárquicos, que se desdobrou no enrijecimento do sistema. Percebe-se, por conseguinte, que esse discurso amaciador de Freyre sobre a escravidão, esconde uma relação de dominação e exploração:

> Mas aceita, de modo geral, como deletéria a influência da escravidão doméstica sobre a moral e o caráter do brasileiro da casa-grande, devemos atender as circunstâncias especialíssima que entre nós modificaram ou atenuaram os males do sistema. Desde logo salientamos a doçura nas relações de senhores com escravos domésticos, talvez maior no Brasil do que em qualquer outra parte da América. [...] A casa-grande fazia subir da senzala para o serviço mais íntimo e delicado dos senhores uma série de indivíduos- amas de criar, mucamas, irmãos de criação dos meninos brancos. Indivíduos cujo lugar na família ficava sendo não o de escravos, mas o de pessoas de casa. Espécie de parentes pobres nas famílias europeias. À mesa patriarcal das casas-grandes sentavam-se como se fossem da família numerosos mulatinhos. Crias. Mulangos. Moleques de Estimação. Alguns saiam de carro com

> os senhores, acompanhando-os aos passeios como se fossem filhos. (FREYRE, 2008, p.435).

Já Caio Prado Júnior (1994) não conferiu grande importância em sua obra à escravidão doméstica. No que concerne ao estudo da condição do escravo e escrava, de modo geral, ele revezou entre uma visão negativa da escravidão e seus males, a uma visão mais positiva, onde termina por ratificar as ideias de Freyre. Entrementes, Prado Júnior acabou dando mais ênfase aos aspectos negativos, em relação os aspectos positivos. Consequentemente, ele também colabora para construir uma representação etnocêntrica da relação entre negros e brancos, evidenciando o negro como um ser amoral, colaborando com a ideia da escrava doméstica como um ser capaz de corromper a família.

A literatura que teve uma grande influência na época colonial, já que não existiam tantos meios de comunicação para divulgar o pensamento daquele contexto histórico, contribuiu para construir uma visão das características das negras e dos negros no Brasil. Assim, colaborou para criar uma representação paternalista/acolhedora da família em relação às escravas domésticas em nosso imaginário coletivo, sendo um dos expoentes da literatura nessa época foi Joaquim Manoel de Macedo, em seu livro *As Vítimas Algozes* (2006). Logo, alguns dos intelectuais da época reproduziram a visão nostálgica/positiva de Gilberto Freyre em seus contos, poemas e romances, como José Lins do Rego (1970) e Augusto dos Anjos (2003), evidenciando, portanto, o tom saudosista, principalmente para falar das amas-de-leite. Em *Menino de Engenho* de Lins do Rego (1970), percebe-se essa característica na personagem da Tia Generosa, uma negra que doou sua vida através do leite. Em Augusto dos Anjos, no seu poema "*Ricordanza da mia gioventú"* também fica evidente o tom saudosista a que se refere a ama-de-leite:

> A minha ama-de-leite Guilhermina furtava as moedas que o Doutor me dava. Sinhá-Mocinha, minha mãe, ralhava... Via naquilo minha própria ruína! Minha ama, então, hipócrita, afetava susceptibilidade de menina: "Não, não fora ela" – E maldizia a sina, Que ela absolutamente não furtava. Vejo, entretanto, agora, em minha cama, Que a mim somente cabe o furto feito... Tu só furtaste a moeda, o ouro que brilha... Furtaste a moeda só, mas eu, minha ama, Eu furtei mais, porque furtei o peito Que dava leite para tua filha! (ANJOS, 2003, p.85).

Essa imagem de bondade e intimidade doméstica representada por esses autores supramencionados em relação à escrava doméstica tende a obstruir conflitos e eternizar uma visão não antagônica das relações sociais, consagrando o mito da democracia racial. Assim,

vários escritores, principalmente nordestinos, por conta do desenvolvimento da região sudoeste, com a intenção de valorizar o Nordeste e seus antigos costumes, passam a recordar os tempos de escravidão, com o intuito de construir uma cultura nacional unificada. Esses escritores falam muito sobre as escravas domésticas, mas fazem isso através da sexualização e idealização. Segundo Silva (2011), eles suavizam conflitos para ratificar o lugar dessas mulheres na formação da identidade brasileira:

> Defloramentos, estupros, conflitos, tensões permanentes, dispensas de criadas pouco morigeradas, castigos físicos e psicológicos, todo um rosário de relações amargas é lançado no fundo de caixas mal amarradas e lacradas, deixadas na dispensa da história e da memória. Esse tipo de construção é tanto mais forte quanto mais estreita a proximidade do escritor com o ethos patriarcal e escravista. Alguns deles, contudo, menos comprometidos com os mores aristocráticos, conceberão personagens e situações romanescas que se distanciam do projeto de salvação dessa "geografia em ruínas". (SILVA, 2011, p.117).

Desse modo, as escravas domésticas no interior dos lares, receberam o título de mães protetoras, bem como serviam como concubinas dos patrões e filhos, o que aproximava o trabalho doméstico da prostituição (CARVALHO, 2003). Essa outra representação persegue as empregadas domésticas até os dias atuais, já que, não raro se torna público, casos de patrões e filhos que abusam das suas empregadas domésticas, por se sentirem no direito ao corpo dessas mulheres. O que ocorre é um reflexo da utilização da escrava como amante do patrão e iniciadora sexual do filho. Assim, em uma sociedade estruturada nos moldes androcêntricos e racistas, mulheres pobres, negras e mulatas dificilmente estão livres do assédio masculino.

Cabe salientar que as escravas domésticas não regiam sempre de forma pacífica as opressões que sofriam. Elas encontravam o seu modo de resistir, apesar das desigualdades entre as partes envolvidas na relação, mesmo privadas do saber oficial, da cultura letrada, a essas mulheres restava a experiência para enfrentar tal situação.

À vista disso, através de um panorama geral do trabalho doméstico na colônia com suas principais características e dando continuidade ao raciocínio histórico, institui-se como imprescindível analisar quais as mudanças que ocorreram nesse serviço no período Imperial para compreender na seção específica sobre legislação como foi o lento processo de equiparação de direitos.

Logo, em 1824 foi outorgada na cidade do Rio de Janeiro a Constituição Política do Império, essa Constituição inovou no âmbito dos Direitos Sociais, consagrando a igualdade de

todos perante a lei e a liberdade de trabalho. Ainda assim, a escravidão permanecia como um direito fundamental de propriedade, o direito dos senhores sobre seus escravos, sendo estes apenas mercadorias. As oligarquias imperiais no Brasil adaptaram o liberalismo a sua maneira, este foi sustentado como um instrumento de defesa do latifúndio e do trabalho escravo. Dessa forma, o liberalismo, a maneira brasileira, foi distorcido e manipulado teoricamente para ser incorporado à realidade de privilégios, com o intuito de manter a escravidão, já que o escravo era visto como propriedade do latifúndio, nada mais conveniente que distorcer a teoria liberal para fundamentar o domínio sobre esta mercadoria.

Os ideais franceses do pensamento liberal eram assimilados somente em momentos de conveniência política, para atender às necessidades de um grupo social que detinha o controle do aparelho estatal. Logo, o discurso dos políticos, chamados "liberais", sobre a ideia de igualdade, liberdade e fraternidade, não levavam em consideração a situação degradante dos escravos. Tal fato se constituía total incongruência com os direitos civis dos demais cidadãos:

> Em outras palavras, ao contrário da maioria das regiões escravistas da América, o Império dispensou o discurso "científico" do tempo sobre as diferenças raciais para embasar a legitimidade da escravidão, não impondo qualquer restrição legal aos descendentes de africanos já nascidos livres. (CASTRO, 2010, p.341).

Devido à pressão dos ingleses contra o comércio internacional de escravos, o governo brasileiro se viu obrigado a proibir esse comércio. Portanto, em 1850 foi promulgada a Lei Eusébio de Queiroz, que proibiu o comércio de escravos no âmbito internacional. Por conta disso, bem como pela expansão da monocultura do café, iniciou-se o processo de imigração no Brasil. Contudo, no ambiente doméstico, ainda ocorria uma grande aceitação por escravas domésticas. Segundo Silva, "percentualmente, a aceitação nos períodos de 1840, 1850 e 1860 nunca foi inferior a 20%". (SILVA, 2011, p.44). O encarecimento da mão-de-obra escrava não mudou a preferência dos senhores pelas empregadas negras, tendo em vista o costume dos patrões e patroas com a situação de mando, eles não queriam correr o risco de incluir criadas brancas em seus lares, visto que a cor negra é/era associada à possibilidade de manutenção de seu poder de mando, "pautado na autonomia paternalista de punir e/ou conceder favores". (SILVA, 2011, p.55).

Com o grande fluxo migratório, ocorreu uma bifurcação entre escravas e trabalhadoras livres no trabalho doméstico. No entanto, como bem sinaliza Maciel Silva (2011), ocorria ainda uma preferência pelas escravas neste trabalho:

> Os patrões, na década de 1840 e mesmo nas duas décadas seguintes, ainda acostumados ao uso do trabalho escravo, não assalariavam pessoas livres sob a suspeita de que estas não se prestavam ao trabalho; a chamada "repugnância" ao serviço doméstico assalariado era da parte dos contratantes. (SILVA, 2011, p.202-203).

De 1850 a 1885 foram promulgadas leis que anunciavam o processo de abolição da escravatura, quais sejam: lei Eusébio de Queiroz (1850), lei do ventre livre (1871) e lei do sexagenário (1885). No entanto, só em 13 de maio de 1888 que ocorreu a Abolição da Escravatura, com a Lei Áurea. A partir da Abolição da Escravatura e com a Proclamação da República, o Estado Burguês começa a se consolidar. Todavia, mesmo após a abolição, a população negra, inclusive a antiga escrava doméstica, sustentou a representação degradante do trabalho manual. Segundo Giacomini (1988), o fim da escravidão não solucionou o conflito alicerçado na formação do Brasil, tendo em vista uma sociedade onde trabalho e escravo eram sinônimos, o trabalho no espaço privado não foi uma exceção.

Os senhores das *Casas-Grandes* após serem convertidos à causa da liberdade, consideravam a possibilidade de os libertos permanecerem nas fazendas. Segundo Castro (2010), eles acreditavam na força dos laços pessoais e comunitários estabelecidos nas regiões ou nas fazendas, para mantê-los no trabalho. As relações sociais e econômicas permaneciam quase as mesmas no período anterior à abolição, não por conta desses laços que os senhores acreditavam existir, mas por conta das poucas oportunidades de trabalho fora das fazendas. As antigas escravas domésticas, por exemplo, acabavam, muitas vezes, permanecendo nas *Casas-Grandes*, em razão da pouca perspectiva de trabalho fora dela.

Por tal característica, as antigas escravas acabavam sujeitas a uma legislação de exceção, principalmente, no que diz respeito à obrigatoriedade de contrato de trabalho, diferentemente dos nascidos livres. Castro (2011), explica bem a situação dos libertos após a abolição:

> Costuma-se alegar que aos libertos nada foi concedido além da liberdade. Nem terras, nem instrução, nem qualquer reparação ou compensação pelos anos de cativeiro. Eles foram entregues à própria sorte [...] Após essa data, os libertos tiveram de enfrentar as manobras, muitas vezes violentas, para forçá-los a se manter como "negros libertos", numa condição civil diferenciada. (CASTRO, 2011, p.378).

Em 1850, no período imperial, foi promulgado o Código Comercial, que foi considerado a principal legislação que versa sobre o contrato de trabalho de pessoas nascidas no Brasil. No entanto, não incluía as trabalhadoras domésticas, fosse o trabalho delas exercido

por mulheres livres, libertas ou estrangeiras. Desse modo, o serviço doméstico era considerado um trabalho isolado no mundo do trabalho no Brasil imperial, o que repercutiu por um grande lapso temporal.

As regulamentações neste campo, só foram acontecer no âmbito Municipal, nos anos de 1880, à mercê das arbitrariedades dos governos municipais. Maciel Henrique Carneiro Da Silva (2011), em sua tese de doutorado intitulada *Domésticas criadas entre textos e práticas sociais: Recife e Salvador (1870-1910),*observou que todos os projetos de regulamentação das domésticas no âmbito de Salvador e Recife, tinham a intenção de constatar as condições de saúde, as situações de moradia, com o intuito de vigiar essas mulheres e emoldurá-las, para que as famílias pudessem preservar um ambiente seguro dentro do espaço privado, bem como possibilitar o poder público mediar os conflitos de classe e raça. Por conseguinte, a finalidade dessas regulamentações era adequar os valores de trabalho obediente e higiênico com o intuito de preservar a família.

Na passagem do Império abolicionista para República não houve grandes mudanças, o que aumentou foi o contingente de trabalhadores urbanos livres e libertos, muitos negros e pardos. No entanto, a distância entre antigos escravos e trabalhadores nascidos livres era grande, embora aqueles fossem considerados livres, a sociedade dividia/divide o mercado de trabalho, algumas funções para a população negra, como trabalho pesado e doméstico e as demais para os brancos. Consequentemente, na reedificação da vida em liberdade após a emancipação, foi conferido às antigas escravas e escravos um sentido de categoria social, de grupo de trabalhadores específicos. Concernente a esse fato, as autoridades públicas precisavam preceituar as relações para manter o equilíbrio, principalmente no ambiente doméstico, onde, muitas vezes, essa relação foi tratada nos moldes da escravidão.

Assim, apesar de todo esse peso deixado pela escravidão no século XIX, as mulheres que exerciam a função de domésticas, fossemelas libertas ou livres, poderiam ser consideradas trabalhadoras livres. Observa-se que as empregadas domésticas conquistaram mobilidade, devido ao seu direito de ire vir, buscando, por isso, ocupações entre as diversas atividades domésticas. Mas, por outro lado, elas eram obrigadas a aceitar as relações de trabalho baseadas na precariedade e acabavam sujeitas a uma forte dependência pessoal em relação à família, considerando a inexistência de um contrato de trabalho.

Nas reformuladas famílias da elite brasileira, após a abolição da escravatura, começa a surgir um sentimento de insegurança, talvez em razão da ineficiência das frequentes formas de autoridade social doméstica. Era necessária agora, a intervenção do Estado nessa relação, afinal a escrava deixa de ser uma mercadoria do senhor/senhora e passa a ser uma

trabalhadora assalariada. No entanto, em razão do trabalho doméstico ser exercido no âmbito privado regido pelos costumes paternalistas, muitos patrões e patroas achavam que sua autonomia nesse espaço era intocável pelo Estado. Segundo Silva (2011), ocorreu por parte do Estado, em razão da autoridade e pressão das famílias no Brasil após abolição, a negação de um conflito entre patrões/ patroas e suas criadas que justificasse a interferência legislativa, já que as antigas escravas e recém-empregadas eram quase da família. Dessa forma, a opinião dos antigos senhores e senhoras das *Casas-Grandes* influenciavam, definitivamente, a ação do Estado. Isso também pode ser explicado através de uma rede de clientelismo, em que essas mulheres figuravam na condição de dependentes, reunidas sob um falso sentido de família, realizando todo serviço doméstico.

No final do século XIX, com o processo de imigração fervilhando no Brasil, principalmente em São Paulo, em razão da necessidade de mão-de-obra para as fazendas de café, várias estrangeiras foram inseridas no emprego doméstico, com predomínio de portuguesas e as italianas (SILVA, 2011). Contudo, as mulheres negras eram e são a maioria, a definição dos serviços domésticos para muitas mulheres, fossem elas negras, pobres, imigrantes e até mesmo do interior do país, foi construído através de uma relação de necessidade, proteção e segurança, que por trás escondia um vínculo de submissão em um trabalho muitas vezes sem remuneração.

Além disso, o trabalho manual no Brasil, por conta da herança da escravidão, possui um valor negativo. De modo igual, o emprego doméstico, tendo em vista também a herança dos tempos escravocratas, é apresentado como um trabalho desvalorizado ao longo dos anos, tudo isso refletiu na legislação, nos baixos salários, nas condições de trabalho ou até mesmo em um trabalho sem renumeração. Comparando o Brasil com outros países da Europa, podemos perceber que esse valor degradante dado ao trabalho manual é muito mais presente no caso brasileiro, justamente em razão do passado marcado pelo sistema da escravidão.

Gilberto Freyre em seu livro *Ordem e Progresso* (1990), afirmou que o contingente de trabalhadoras domésticas estrangeiras estava aumentando pelo país nos finais do século XIX e início do século XX, principalmente na Corte e depois na Capital Federal. Nessa época, a elite brasileira pretendia afastar as classes mais altas das classes dominadas, pois, baseado nos costumes da aristocracia francesa, ambicionava-se uma sociedade sofisticada e para essa civilidade ocorrer, a elite necessitaria limpar seu passado atrasado, esquecer a população negra, retirá-la, portanto, da visibilidade social. Logo, nada mais conveniente que inserir em suas casas empregadas domésticas estrangeiras, para se diferenciar ou até para socializar a

família ao que era dito como civilizado. Porventura, tenha surgido, a partir dessa época, a figura da governanta no Brasil, restrita apenas às famílias mais ricas.

No entanto, apesar da inserção das estrangeiras e mulheres pobres do interior, o trabalho doméstico continua sendo o lugar social[14] da mulher negra, já que segundo dados do IPEA de 2009 a 2015, as mulheres negras ocupam quase a totalidade desta profissão. Assim, o trabalho doméstico vai se organizando no Brasil, com todas as suas peculiaridades como: um trabalho realizado no espaço privado, onde as redes de convivência entre as categorias se tornam quase inexistentes, dificultando, por tudo isso, a identificação dessa categoria como classe. Silva (2011) sinaliza bem essa problematização:

> Não sendo escravas, não eram ainda a "classe das empregadas domésticas", nem tinham sua condição racial tão fixa, e viviam complexas relações sociais onde nem sempre cor, classe e gênero implicavam em garantia de solidariedades. É a isso que chamo de descaminhos, querendo dizer com isso que as experiências destas mulheres não têm uma linearidade entre trabalho doméstico escravo e emprego doméstico livre assalariado, nem entre a não-consciência do gênero e da raça para um momento de maior consciência nesses dois níveis. (SILVA, 2011, p.227-228).

Além disso, ao analisar os estudos do trabalho no Brasil, constata-se uma omissão ao lugar da casa, do lar, das relações entre empregadas e empregados livres e seus patrões. Isso ocorre principalmente pelos historiadores marxistas, já que estes ao estudarem a formação das classes no Brasil e a noção de trabalho, não incluem como objeto de seus estudos as trabalhadoras do âmbito doméstico. O estudo desse trabalho no Brasil foi feito, na grande maioria das vezes, por autoras mulheres, que se debruçaram sobre a condição da mulher no trabalho, como Saffioti (1978) e Bruschini (1998), bem como teses recentes como a de Maciel Henrique Carneiro da Silva (2011) e José Bernadino-Costa (2007). Nesse sentido, Silva (2011) investiga:

> Segmento pouco referenciado nos estudos mais tradicionais da História do Trabalho, cujo eixo principal é a classe operária e suas lutas – com predomínio de homens –, as domésticas e suas experiências sociais podem iluminar campos ainda pouco explorados pelos historiadores e nos fazer repensar noções como classe e resistência no Brasil escravista, e inserir as mulheres não-operárias nos problemas relativos à formação de classe e à cidadania. Entendo que as mulheres domésticas, como os demais trabalhadores, também tiveram de fazer-se enquanto classe (e ainda estão se fazendo) a partir de experiências próprias de luta e trabalho. (SILVA, 2011, p.193).

[14] Segundo Flauhault (1978), o lugar social abrange dois padrões, um que determina e que leva o "sistema de lugares sociais", impondo-o aos indivíduos como realidade, outro inconscientemente que gera o registro e o esquecimento do indivíduo nesse sistema.

No século XIX, sobretudo no final, com o fortalecimento do liberalismo brasileiro, ainda com resquícios paternalistas, ganha vez as noções jurídicas de contrato de trabalho, trabalho livre, etc. Contudo, a associação ao trabalho escravo fazia parte da rotina das trabalhadoras domésticas, as práticas capitalistas no Brasil da segunda metade do século XIX eram diferentes do discurso da Europa com seu capitalismo em difusão. Os modos de pensar, os comportamentos no âmbito doméstico e pessoal eram resquícios do tempo da escravidão. O ideal de liberdade econômica não repercutia no espaço privado da casa e seu papel de reprodução social. Dessa forma, as empregadas domésticas não foram objeto de legislação específica visando à formalização dos contratos e regulamentação de direitos.

Ademais, a compreensão de que existia/existe, em relação à empregada doméstica, por parte das patroas/patrões um sentimento de carinho, como se aquela fosse da família, torna-se um empecilho marcante para a formação de uma classe das trabalhadoras domésticas e seu profissionalismo. Entendemos que a trabalhadora doméstica não considera a família da empregadora como sua própria família, esse sentimento de afeto familiar, acaba afastando a unidade de uma classe social, o que ainda está aliado ao mito da democracia racial, que contribui como elemento reacionário e desmobilizador desse grupo de trabalhadoras.

À vista disso, nos anos finais do século XIX, a sociedade brasileira, já reforçada por preconceitos de raça, segue ainda determinando a noção de lugares para a população negra, negando sua cidadania. Wlamyra R. de Albuquerque (2009) assinalou que existia no Brasil uma proposta social excludente mascarada no racismo do país, que com a abolição da escravatura aumentou o contingente de negros e mestiços livres e libertos nas cidades, juntamente com o avanço científico e suas teorias racialistas, no qual fez eclodir no país um cenário em que marcas físicas como cor da pele, cabelo, nariz, etc., foram indispensáveis para definir lugares sócio raciais, como foi o caso da empregada doméstica.

Dessa forma, foi-se constituindo a classe doméstica, buscando superar a distância que separa as investigações sobre a escrava doméstica, empregada doméstica e a classe trabalhadora no Brasil. Em termos gerais, mesmo que a história, por diversos elementos, tenha ressalvas de considerar o trabalho doméstico como um trabalho apto a se enquadrar nos termos de mercado, cabe ressaltar que as domésticas, não subordinados no trabalho na Indústria, constituíram o maior grupo de trabalhadoras urbanas da Europa dos séculos XVIII e XIX (SILVA, 2011). No Brasil não foi diferente, a empregada doméstica se formou ubiquamente e ao mesmo tempo em que a expansão do capitalismo moderno e da industrialização. Como bem preceitua Sohiet (1989), o serviço doméstico era/é a ocupação

que absorvia/absorve as mulheres em mais larga escala. Acrescentemos a esse fato a questão racial, pois absorve, na sua grande maioria, mulheres negras.

Por conseguinte, o esboço da formação do trabalho doméstico passou por todo esse processo de desagregação do trabalho escravo a partir da modernização. Na próxima seção, pretendemos discutir o (res)significado do trabalho doméstico, a partir das conquistas legislativas que ocorreram dos anos 1940 ao ano de 2013, ano da Emenda que equiparou os direitos. Compreender, portanto, como foi o lento processo de equiparação, para na quarta seção discutir como a memória dessa ocupação foi estruturada, com o intuito de no final desta pesquisa ter arcabouço teórico suficiente para analisar os dados das entrevistas.

Portanto, as condutas que envolvem o trabalho doméstico no Brasil, desde o tempo da Colônia, permaneceram/permanecem reproduzindo suas práticas por muito tempo. Tais hábitos contribuíram, para formar uma categoria com pouco reconhecimento econômico, social e trabalhista durante muito tempo no mundo do trabalho brasileiro.

4. A FORÇA DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 72/2013: O (RES)SIGNIFICADO DO EMPREGO DOMÉSTICO

Nesta seção, após analisarmos os aspectos gerais que envolvem o trabalho doméstico, nos atentaremos para a legislação que trata sobre os direitos das empregadas domésticas do ano de 1943 (ano no qual houve a Consolidação das Leis de Trabalho), até o ano de 2013 (ano em que foi aprovada a Emenda Constitucional n° 72), com o objetivo de compreender como se deu o lento processo de equiparação dos direitos das trabalhadoras domésticas aos demais trabalhadores. Desse modo, entender a força da emenda e se ela pode contribuir para o ressignificado do trabalho doméstico.

4.1. ASPECTOS GERAIS E DADOS QUANTITATIVOS SOBRE O EMPREGO DOMÉSTICO REMUNERADO NO BRASIL

Antes de iniciarmos as discussões sobre os aspectos gerais da legislação trabalhista no que diz respeito ao trabalho doméstico, iremos expor alguns dados quantitativos sobre o emprego doméstico remunerado em algumas regiões metropolitanas do Brasil, apesar de não expormos a região em análise neste trabalho, Vitória da Conquista, tendo em vista não termos encontrado dados confiáveis, vamos expor dados de outras capitais brasileiras, sem a pretensão de trabalhar com análises profundas com dados quantitativos, os dados que serão mencionados posteriormente têm o objetivo de situar à quantidade de mulheres inseridas no trabalho doméstico por meio de uma pesquisa recente do Dieese (2015), vejamos:

Figura 1 - Ocupação total feminina e do emprego doméstico feminino nas regiões metropolitanas (2015/2014)

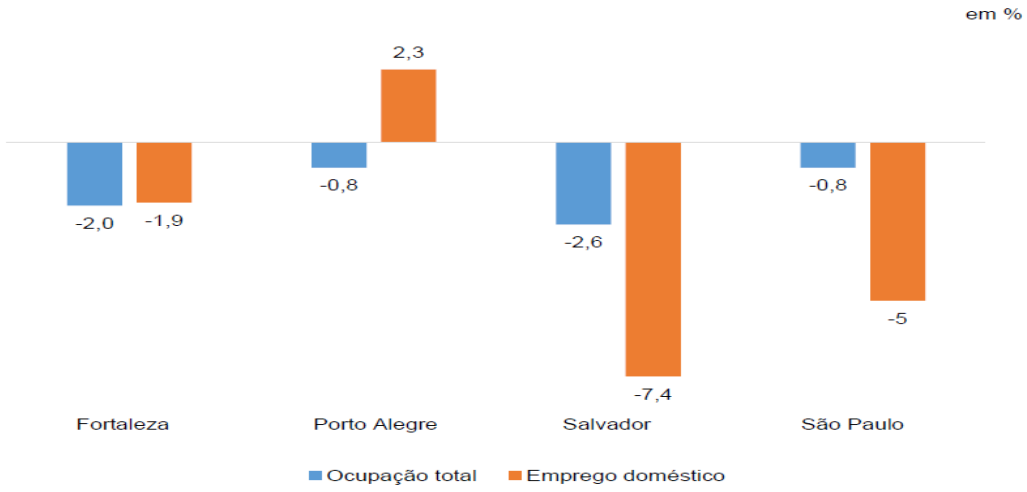

Fonte: DIEESE (2015).

Figura 2 - Proporção de mulheres ocupadas no emprego doméstico nas regiões metropolitanas (2014/2015)

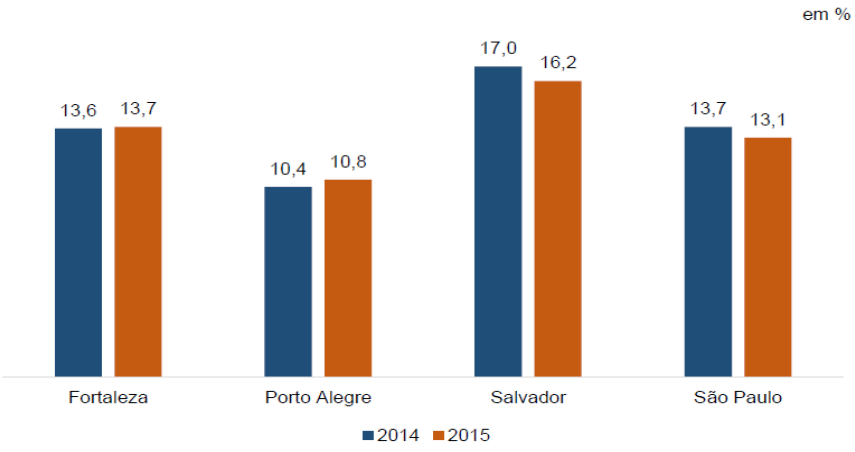

Fonte: DIEESE (2015).

Figura 3 - Índice do nível de ocupação das mulheres empregadas domésticas, por posição na ocupação em regiões metropolitanas

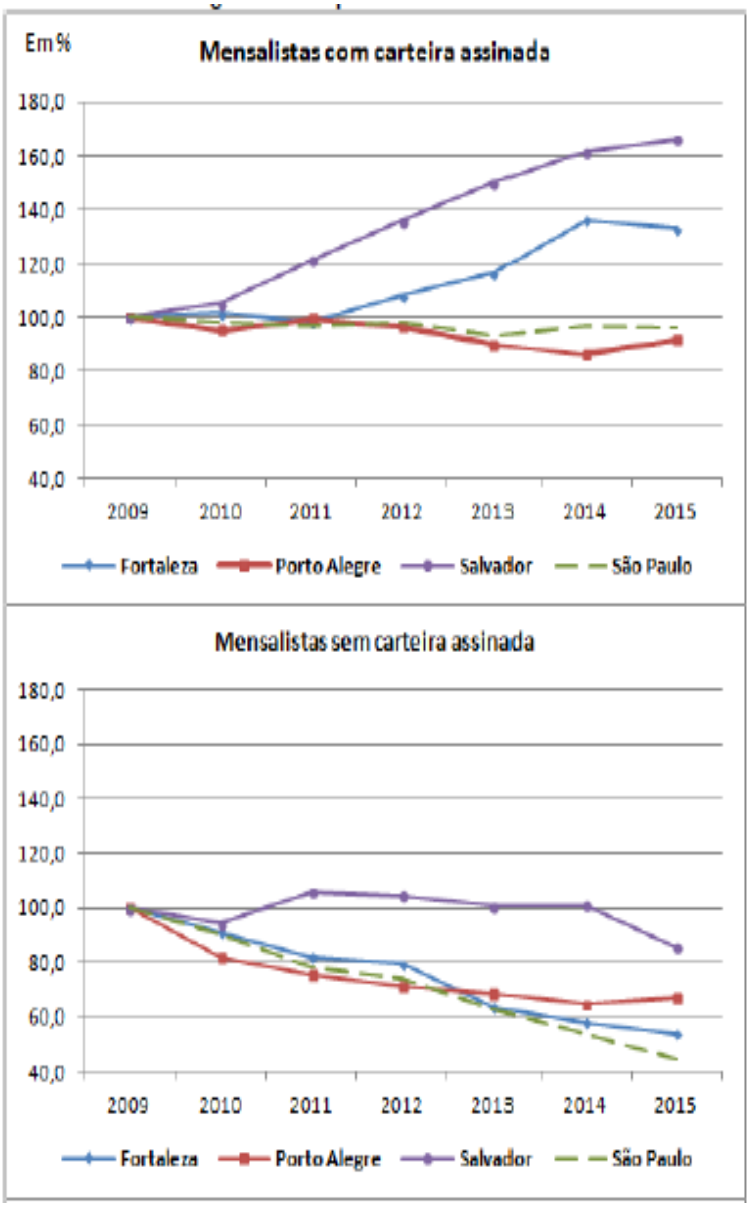

Fonte: DIEESE (2015).

Assim, de acordo com a figura 1, podemos constatar que nos anos de 2014 e 2015, o emprego doméstico declinou nas regiões pesquisadas, já que pela fonte da pesquisa, o trabalho doméstico caiu em -1,9% na cidade de Fortaleza, em -7,4% na cidade de Salvador, em -5,0% na cidade de São Paulo, elevando-se apenas em Porto Alegre com 2,3%.

A partir da leitura da figura 2, é possível perceber também que a participação das mulheres no emprego doméstico na estrutura ocupacional feminina cresceu apenas em Porto Alegre de 10,4% para 10,8%, conservando-se parcialmente em Fortaleza de 13,6% para 13,7% e reduzindo em Salvador de 17,0% para 16,2% e em São Paulo de 13,7% para 13,1%.

No entanto, a variação é pequena, o emprego doméstico continua caracterizando uma das mais importantes ocupações de inserção para as mulheres.

Outro dado importante é verificado nafigura3, no qual se percebe um declínio de contratação de trabalhadoras domésticas sem carteira assinada, tendo em vista que durante o período de 2014 a 2015, o emprego doméstico com carteira de trabalho assinada cresceu em Porto Alegre 6,1%, Salvador 2,7%, conservando-se parcialmente em São Paulo0,6%, declinando apenas em Fortaleza -2,3%. Portanto, constata-se que após a Emenda Constitucional n° 72/2013, a assinatura da carteira de trabalho das trabalhadoras domésticas aumentou.

Recordando a história do trabalho no Brasil, percebe-se que as práticas sociais e a consolidação da cidadania se reproduziram nos direitos positivados. Este fato pode ser constatado por meio dos limites e avanços que ocorreram nas Constituições brasileiras durante os anos, refletindo o contexto histórico da época. Durante o Estado Novo, as contradições e retrocessos nos direitos civis e políticos se confrontaram com os avanços no direito do trabalho, ecoando na legislação daquela época. Da mesma forma, na história do trabalho doméstico, as práticas adotadas neste ambiente, reverberaram durante anos no discurso jurídico, o que levou a um processo tardio de equiparação dos direitos dessas trabalhadoras.

Desde a última década do século XIX no país, detecta-se o nascimento de várias organizações que conduzem os interesses da classe operária, como por exemplo: partidos políticos, ligas, uniões, movimentos sociais e sindicatos que pleiteiam pela implantação e ampliação dos direitos sociais dentro do estado, onde o direito e a cidadania pertenceram por muito tempo a um grupo hierarquizado de grandes proprietários. Com a chegada de Vargas ao poder em 1930, inaugura-se no Brasil uma política econômica baseada no modelo desenvolvimentista, com a intenção de enfraquecer o modelo agroexportador das oligarquias cafeicultoras. Essa mudança foi conduzida, sobretudo, pela industrialização do Brasil e pelo entendimento, por parte do governo Brasileiro, de que o Estado tinha um papel fundamental de estimular a economia e regular os conflitos sociais (PEDROSO, 2012). “Aqui se insere a necessidade de uma regulamentação das relações entre o capital e o trabalho” (PEDROSO, 2012, p.21). Não por conta dos direitos dos trabalhadores, mas por causa do interesse do Estado em evitar conflitos.

Assim, o Direito do Trabalho surge como símbolo decisivo que ampara e protege as relações entre empregador e empregado no sistema capitalista, servindo como uma balança para essas relações sociais, que muitas vezes pendeu para o lado do empregador. A

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), instituída em 1943pelo Decreto 5.452, solidifica todos os direitos trabalhistas conquistados até então. Todavia, apesar do serviço doméstico constituir um trabalho na realidade de muitas mulheres no Brasil, desde o fim da escravidão, principalmente para as mulheres negras, a CLT não considerou as empregadas domésticas como uma categoria geradora de um trabalho e objeto de direitos trabalhistas, desconsiderando, portanto, a existência desta ocupação profissional. Assim, já naquele momento, no ano de 1943 e muito antes, este serviço empregava e emprega ainda hoje um grande contingente de mulheres. Como bem leciona Bruschini, "o emprego doméstico é um dos maiores guetos femininos, pois trata de uma ocupação na qual mais de 90% dos trabalhadores são mulheres" (BRUSCHINI, 1998, p.69).Dessa forma, o Direito, ao negar garantias, ecoou os valores da sociedade androcêntrica, não funcionando, portanto, como instrumento de igualdade e emancipação. Nesse sentido, disse Foucault:

> É ingenuidade acreditar que a lei é feita para todo mundo em nome de todo mundo; que é prudente reconhecer que ela é feita por alguns e se aplica a outros. [...] A linguagem da lei se constitui no discurso de uma classe a outra que não tem nem as mesmas ideias, palavras, sendo que a própria forma do tribunal pertence a uma ideologia de justiça que é da burguesia. (FOUCAULT, 1987, p.243).

Apesar dessa citação de Foucault do seu livro *Vigiar e Punir: a história da violência das prisões* ser baseado no sistema penal e seu modo de agir perante a população carcerária, este trecho cabe perfeitamente na análise do emprego doméstico, em razão deste trabalho não ter sido positivado na lei durante anos. No entanto, é importante afirmar que houve luta das trabalhadoras domésticas em relação às desigualdades de direitos, como foi demonstrado na seção anterior. Dessa forma, enquanto as demais categorias profissionais passaram a ser protegidas por um instrumento jurídico como a Consolidação das Leis Trabalhistas, "o trabalho doméstico continuou sendo regulado pelo Direito Civil, restrito ao controle policial e de saúde" (BERNADINO-COSTA, 2007, p. 232). Além disso, a Constituição de 1988, vigente até os dias atuais, antes da Emenda Constitucional n°72/2013, foi categórica em seu antigo art. 7°, ao afirmar que os preceitos desta Consolidação não se aplicam em sua alínea "a", "aos empregados domésticos, assim considerados, de um modo geral, os que prestam serviços de natureza não econômica à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas" (BRASIL, 1988). Por conseguinte, a injustificada exclusão dessa categoria de direitos sociais, reflete uma legislação que, na verdade, reafirma discriminações que foram construídas por um "conjunto de estratégias que fazem parte das práticas sociais". (FOUCAULT, 2008, p.11).

Apesar de Foucault não ser um norte teórico metodológico para este trabalho, é importante destacar as contribuições do autor para as questões jurídicas presentes aqui, pois Foucault (2008), em seu livro *A verdade e as formas jurídicas*, compreende que as práticas sociais constroem uma verdade jurídica que não passa de um discurso construído por uma classe para subjugar a outra. Desse jeito, os costumes e peculiaridades que existem em relação ao emprego doméstico, dificultaram a garantia de direitos, a unidade e, consequentemente, a associação em sindicatos, tendo em vista, como já mencionamos inúmeras vezes, ser um trabalho exercido no ambiente doméstico, realizado, em sua maioria, por mulheres negras, no qual não existe quase contato diário entre a categoria, além de no Brasil ser fruto da desagregação do trabalho escravo.

Segundo Bernadino-Costa (2007), a despeito dessas adversidades, foi construída uma relação de reciprocidade entre a categoria, possivelmente em razão de dividirem a mesma experiência histórica. Nesse aspecto, o autor ainda afirma que apesar de não existir, até meados do século XIX, por parte das empregadas domésticas, convicção para se organizarem, realizar acordos e pleitear direitos na Justiça do Trabalho, não se pode negar o vínculo de solidariedade criado com as experiências em comum, o que poderia se tornar uma classe mais adiante.

Na década de 30 surgiram às primeiras associações de classe, com reivindicações obvias como: por que nós não temos os mesmos direitos dos demais trabalhadores? Deste modo, em 1936 teve início a ação política dessas trabalhadoras, com a atividade de Laudelina Campos Melo, ativista do grupo Frente Negra, que teve a ideia de criar uma associação para empregadas domésticas. Esta associação acabou sendo proibida durante o Governo Vargas, da mesma forma que as demais organizações de trabalhadores, retornado as atividades somente após a abertura política. Laudelina Campos ajudou a criar a primeira associação das empregadas domésticas do Brasil, que foi a Associação de Santos (BERNADINO-COSTA, 2007).

Ainda como afirma Bernadino-Costa (2007), é interessante destacar que os juristas brasileiros ao interpretarem a legislação trabalhista consolidada em 1943, sustentaram o entendimento de que para as trabalhadoras terem reconhecimento sindical, deveriam estar inseridas nas relações econômicas. Logo, na visão daqueles, o trabalho doméstico por não ter um caráter, sobremaneira, econômico, deveria permanecer em instâncias associativas.

Apesar dessas dificuldades, a partir da iniciativa de Laudelina e outras mulheres, o movimento das trabalhadoras domésticas no âmbito nacional começa a ganhar força, o que foi

resultado também da União entre o Movimento Negro, os Sindicatos e a JOC[15] (BERNADINO-COSTA, 2007). Consequentemente, na década de 60 começa a aparecer no Congresso Nacional projetos de lei sobre a regulamentação do trabalho doméstico, estes projetos foram fruto do movimento das trabalhadoras domésticas no âmbito nacional. Nessa época, a atuação política tinha como centro a interpretação classista, mas as questões raciais e de gênero estavam presentes. No entanto, a articulação política girava em torno da classe, tendo em vista o objetivo dessas mulheres a serem equiparadas aos demais trabalhadores. Na tese de doutorado de Bernadino-Costa (2007), fica evidente o porquê da articulação em torno da classe, por meio da entrevista realizada com a ativista alagoana Lenira Maria de Carvalho, nos meados dos 80:

> Quem leva a luta de classe para dentro da casa é a empregada doméstica. Dentro de uma família tem todos os problemas, tem problema afetivo, tem problema de tudo, mas não tem o problema de classe. Quem leva o problema de classe é a empregada doméstica. (CARVALHO apud BERNADINO-COSTA, 2007, p.85).

Cabe ressaltar que ocorria certo distanciamento dessas associações de empregadas domésticas do movimento feminista, afastamento que foi suprimido na atualidade. No início dessas associações existia uma necessidade de identificação de classe. Além disso, havia uma desconfiança desses movimentos em relação ao movimento feminista, porventura, pelo fato das feministas do Brasil, nessa época, serem mulheres da classe média. Já em relação ao movimento negro, existia uma identificação, principalmente por parte das mulheres negras, que queriam acabar com o estigma da escravidão associado ao trabalho doméstico. Porém, esta identificação ainda não era tão grande como a de classe.

Em relação ao distanciamento das associações de empregadas domésticas do movimento feminista, Sandra Azeredo (1989) contribui com as nossas discussões acerca da interseção entre gênero e raça, explicando adequadamente o porquê da necessidade de interseção entre gênero e raça em países multirraciais, sendo esta interseção indispensável na luta de Direitos Trabalhistas das empregadas domésticas:

> As formas de lidar com a diferença são, portanto, um tanto ou quanto diferentes dos dois movimentos. Porém, a um ponto em comum entre eles, que é a dificuldade de lidar com a questão da interseção de gênero e raça, a qual me parece fundamental para se entender as possibilidades do feminismo em sociedades multirraciais como o Brasil e os Estados Unidos. Esta interseção se expressa de forma exemplar nas relações entre empregadas e patroas, na medida em que duas mulheres, responsáveis

[15] JOC- Juventude Operária Católica – "É uma organização de cunho religioso, que contribuiu para a formação política de várias categorias trabalhistas, especialmente as trabalhadoras domésticas". (SILVA, 2007, p.128).

> pelo serviço doméstico devido ao seu gênero, lidam com este serviço de forma diferente devido à posição que lhes é atribuída por sua raça. Estudos realizados sobre estas relações podem, portanto, lançar luz sobre a questão da diferença entre mulheres para o feminismo contemporâneo, especialmente porque tais estudos podem mostrar como raça é um fator de separação entre mulheres, seja nos Estados Unidos, onde há, efetivamente segregação, seja no Brasil, onde existe o apelo à miscigenação. (AZEREDO, 1989, p.199).

Fazendo uma relação do início das associações das empregadas domésticas até o ano de 2009, por meio de uma pesquisa realizada pelo IPEA (2011), percebe-se que a porcentagem de mulheres organizadas até 2009 foi muito pequena, tendo em vista a quantidade de trabalhadoras domésticas existente e as necessidades desta categoria por direitos regulamentados, pois segundo esses dados, aproximadamente 18% dessa categoria se encontrava associada aos sindicatos e à atuação política. Além de tudo, essa mesma pesquisa nos mostra que apenas 2% eram filiadas a algum sindicato reconhecido pelo Ministério do Trabalho, mas precisamos levar em consideração, da mesma forma que Bernardino-Costa no ano de 2007 fez em sua tese, que essas mulheres ao se organizarem, realizaram um grande feito, em razão das condições adversas em que se encontram:

> Devemos ter em mente que quando falamos em sindicalismo das trabalhadoras domésticas estamos falando, como elas mesmas definem, em um sindicalismo heroico, que não tem contribuição sindical, não tem desconto em folha, onde as trabalhadoras não estão reunidas no mesmo local de trabalho, onde as trabalhadoras em geral não são remuneradas ao assumirem um cargo de direção no sindicato etc. (BERNARDINO-COSTA, 2007, p.38).

Deste modo, paulatinamente, por meio das lutas dessas associações, as trabalhadoras domésticas foram conquistando direitos, apesar de todas as dificuldades enfrentadas por essa categoria, tendo em vista as questões de gênero, raça e classe presente nessa ocupação.

4.2. O LENTO PROCESSO DE EQUIPARAÇÃO DE DIREITOS: UMA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO DOS ANOS DE 1940 A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 72/ 2013

Umas das primeiras regulamentações sobre o trabalho doméstico remunerado aconteceu no ano de 1916, pelo Código Civil da época. Nesse código, o trabalho doméstico era disciplinado por meio de contratos trabalhistas ligados à locação de serviços de empregados de modo geral. Só no dia 30 de julho de 1923 é que houve uma regulamentação específica sobre esse serviço por meio do Decreto n° 16.107, que regulamentava a locação desses serviços e trouxe dispositivos para atender essas trabalhadoras de modo particular.

Em 1943, com o Decreto-Lei nº 5.452, surgiu a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mas essa lei nada dispôs sobre as trabalhadoras domésticas. Só no ano de 1960 que foi concedido às empregadas domésticas o direito de se filiar a Previdência Social, embora tenha sido concedido como seguro facultativo. Já em 1967 se estende a essas trabalhadoras a cobertura pela Previdência Social em relação aos acidentes de trabalho.

Contudo, só em 1972, por meio da lei 5.859, o emprego doméstico foi reconhecido como profissão, isso significa que só a partir dessa época, as empregadas domésticas foram consideradas indivíduos especializados para exercer um trabalho ou uma atividade na sociedade. Dessa forma, a lei 5.859/72 especificou alguns direitos para esta profissão, quais sejam: férias de 20 dias úteis a cada doze meses de trabalho prestados, benefícios assegurados pela Lei Orgânica da Previdência Social, aposentadoria, acesso à saúde, auxílios previdenciários, pagamento de 8%, tanto para o empregado quanto para o empregador, com vistas a custear os benefícios da previdência social, multas por não cumprimento desse pagamento etc.

Assim, a relação jurídica entre empregada doméstica e a família empregadora, após a lei n° 5.859, passa a ser regida pelos requisitos indispensáveis que configuram o vínculo empregatício (pessoa física, onerosidade, continuidade e subordinação). Além disso, para a contratação da empregada doméstica é necessário que ela tenha, no mínimo, 16 anos. Já para os trabalhos no período noturno, como o de cuidador de idosos, babá etc., é necessário que a empregada tenha, no mínimo, 18 anos.

Ademais, de acordo com essa legislação, em seu art. 1°, o trabalhador doméstico passa a ser reconhecido como "aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa[16] à pessoa ou à família no âmbito residencial destas". Integram esta categoria, portanto, os seguintes trabalhadores: cozinheira, governanta, babá, lavadeira, faxineira, motorista particular, jardineiro, acompanhante de idosos, entre outros. O caseiro também é considerado empregado doméstico, quando o sítio ou local onde exerce a sua atividade não possui finalidade lucrativa. Apesar da abrangência dessa categoria, podemos afirmar, por meio dos dadosdo IPEA (2011), que a predominância nas casas brasileiras é de faxineiras, cozinheiras, babás, lavadeiras, já que, do aglomerado das mulheres ocupadas, 17% ou 6,7 milhões tinham o trabalho doméstico como principal fonte de renda, entre os homens esse percentual não alcança 1%. Além disso, a quantidade de homens que exercem a função de

[16]Para Saffioti (1979), trata-se de um erro definir o emprego doméstico como não econômico, pois qualquer atividade destinada a satisfação das necessidades é econômico

faxineiro, babá, cozinheiro nas casas de família é insignificante, tendo em vista a divisão sexual do trabalho na nossa sociedade.

Em 1975 surgem especulações sobre uma possível crise do emprego doméstico. Porém, como explica Kofes (2001), esta crise foi criada não por falta de mão de obra, mas pelas condições exigidas e o requisito de uma identidade específica. Porventura, o Mobral (Movimento brasileiro de Alfabetização), passou a controlar a locação do Serviço Doméstico, a partir de 1979 e junto com o Ministério do Trabalho começou a oferecer cursos de especialização para este trabalho, sob a justificativa de capacitar as pessoas para essas funções, visando à formação e integração no meio profissional (KOFES, 2001).

No ano de 1980 houve um projeto de Lei n° 2.830 que pretendia conceder as empregadas domésticas férias anuais remuneradas de 30 dias, após cada período de 12 meses de trabalho, da mesma forma que os demais trabalhadores. No entanto, o Presidente João Figueiredo vetou o projeto sob a justificativa de que "o serviço doméstico é exercido no lar, onde está excluído o interesse econômico, não sendo, por isso, prudente equiparar o regime de concessão de férias das empregadas domésticas ao demais trabalhadores, já que essas mulheres não estão subordinadas aos habituais mecanismos de controle de frequência, o que torna impraticável a anotação de faltas que podem reduzir proporcionalmente o período de férias" (João Figueiredo Melo, Brasília, 6 de Novembro de 1984). Esse raciocínio chegava próximo ao escravagismo contemporâneo, já que, muitas vezes, antes da emenda que equiparou o direito das trabalhadoras domésticas as demais trabalhadoras e trabalhadores, a jornada dessas mulheres ultrapassava a jornada normal das outras trabalhadoras e trabalhadores, tendo algumas empregadas que dormir no emprego. Logo, nada mais legítimo que conceder a essas trabalhadoras o direito a férias anuais de 30 dias como as demais.

Em 19 de dezembro de 1985, ocorreu um modesto avanço, já que foi regulamentada pelo Decreto 92.180, a Lei nº 7.418, que criou o vale-transporte. Por meio do decreto todas as trabalhadoras e trabalhadores, inclusive as trabalhadoras domésticas, passam a ser beneficiárias do vale-transporte. Assim, pela primeira vez a trabalhadora doméstica é abarcada por uma legislação que diz respeito a todos os trabalhadores, já que na maioria das vezes o trabalho doméstico era visto como uma modalidade específica de trabalho.

A Constituição atual da República Federativa do Brasil, proclamada em 1988, é considerada por muitos juristas como uma Constituição dirigente, especialmente Canotilho (2001), em razão de definir fins e objetivos para o Estado e a sociedade, além de estabelecer programas de ação futura no sentido de melhorar as condições sociais e econômicas da população. Assim, o reconhecimento do trabalho aparece nesta Constituição desde seu

Preâmbulo, sob o aspecto de Direitos Sociais, como também é definido em seu Título I, “Dos princípios Fundamentais”, onde os valores sociais do trabalho aparecem como fundamentos do Estado Democrático de Direito. Ainda, em seu título II aparece “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”. Neste título, em seu Capítulo II a Constituição trata “Dos Direitos Sociais" e, especificamente, em seu art. 7º, foram elencados todos os Direitos dos trabalhadores. Logo, o Direito fundamental ao trabalho é pautado na Constituição Brasileira como um princípio gerenciador das relações laborativas. Góis (2010) acrescenta que o trabalho se apresenta na Carta Política, como é chamada por muitos juristas, mais do que um direito social, mas como a essência e base de toda ordem social.

No entanto, esta Constituição reafirmou o tratamento desigual que o Direito vinha tendo em relação à empregada doméstica, visto que apesar de garantir conquistas como o salário-mínimo, o 13º salário e a licença-maternidade de 120 dias, não estendeu às trabalhadoras domésticas o mesmo rol de direitos assegurados aos demais trabalhadores brasileiros. O antigo parágrafo único do art. 7º da Constituição, restringia os direitos das empregadas domésticas, pois consagrava às empregadas domésticas apenas 9 garantias em contrapartida a 16 garantias dos demais trabalhadores, confirmando a maneira marginal como o trabalho doméstico era/é visto. Comprova-se assim, um descompasso com o princípio da isonomia. O antigo parágrafo único do art. 7º, por mais que seja uma norma inserida na Constituição Federal, não estava em conformidade com o princípio da igualdade previsto no ordenamento brasileiro. Para o jurista José Cairo Júnior (2009), existe uma justificativa para tal desigualdade, segundo ele, o trabalhador doméstico executa as suas atividades no âmbito residencial, que não se insere no conceito de estabelecimento empresarial. No entanto, esta justificativa só confirma a desvalorização dos trabalhos exercidos no espaço privado, considerados trabalhos de segunda categoria, por serem realizado, na grande maioria das vezes, por mulheres, como extensão de suas funções naturais e, também, por esse trabalho não fazer parte da lógica do mercado capitalista.

Uma vicissitude sempre referente no meio jurídico foi o fato da Constituição, ao ser proclamada, não estabelecer entre os direitos das empregadas domésticas o limite da jornada normal de trabalho, contidos nos incisos XIII e XIV do art. 7º do texto constitucional, concedida aos demais trabalhadores. Ou seja, o raciocínio jurídico foi que as trabalhadoras domésticas não tendo jornada de trabalho fixada, poderiam trabalhar sem limites. Enquanto no Brasil não era regulamentado a jornada de trabalho das trabalhadoras domésticas, em alguns países do MERCOSUL (e associados) já havia sido estabelecida. Na Bolívia e no

Uruguai, por exemplo, é garantido a essas trabalhadoras jornadas máximas de 8 horas. Já Argentina, Chile e Paraguai garantem jornadas de 12 horas (MELO, 2007).

Portanto, o estado brasileiro, mesmo inserido em um contexto formal democrático de direitos por meio da Constituição de 1988, continuou reproduzindo por muito tempo vícios socioculturais enraizados, ao negar as empregadas domésticas alguns direitos consagrados na carta política aos demais trabalhadores. Dessa forma, a Constituição de 1988 prosseguia rodeada de contradições, já que, ao mesmo tempo em que tinha como objetivo estampado em seu art. 3°, IV, "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação", permanecia negando as trabalhadoras domésticas alguns direitos consagrados ao demais trabalhadores. O que faz perdurar, portanto, um cenário complexo e permanente de violações aos direitos humanos, já que nem o princípio constitucional da isonomia, idealizado na ideia de que todos são iguais perante a lei, proclamado nesta Constituição, foi garantida à trabalhadora doméstica.

Logo, o processo de equiparação dos direitos das empregadas domésticas foi lento, os direitos dessa categoria foram conquistados aos poucos. Em 23 de janeiro de 2001, por exemplo, foi dado outro passo, por intermédio da Lei nº 10.208, que facultou o acesso da empregada doméstica, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao seguro desemprego. Contudo, o fato de ser opcional não incentiva os empregadores a inscrever a trabalhadora doméstica. A Lei nº 11.324 de 19 de julho de 2006, que alterou artigos da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, assegurou ganhos mais tangíveis, já que estabeleceu: descanso remunerado em feriados, férias de 30 dias corridos, estabilidade à gestante e, ainda, foi vedado o desconto por fornecimento de alimentação, vestuário, higiene ou moradia por parte da família empregadora.

A OIT (Organização Internacional do Trabalho) é uma das agências das Nações Unidas responsável pela formulação e aplicação das normas internacionais do trabalho (convenções e recomendações), sendo o Brasil um dos membros e fundadores desta organização. As convenções da OIT, uma vez ratificadas por decisão soberana de um país, passam a fazer parte de seu ordenamento jurídico. Em 1948 e 1965 o trabalho doméstico passou a ser uma das preocupações da OIT. Sendo assim, essa agência adotou resoluções relativas às condições de emprego das trabalhadoras domésticas, sendo a do ano de 1948 sobre as condições de emprego e a do ano de 1965 sobre a necessidade de adotar medidas normativas para o trabalho doméstico.

O Brasil, como membro da OIT, assumiu vários compromissos com essa organização em face da sociedade. Estes compromissos não tratavam, especificamente, do emprego

doméstico, mas do trabalho da mulher, como a Convenção 111 da OIT sobre a discriminação nos trabalhos, homologada em 1968 pelo governo brasileiro. Essa convenção considera "discriminação toda distinção, exclusão ou preferência fundada em diversos aspectos, inclusive sexo, que tenha por efeito anular ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento em matéria de emprego ou profissão". Além disso, o Brasil regulamentou a convenção n° 182, aprovando o Decreto n° 6.481 de 2008 que estabelece uma lista das piores formas de trabalho, dentre estes, encontra-se o trabalho doméstico no item 76, devido "aos esforços físicos intensos; isolamento; abuso físico; psicológico e sexual; longas jornadas de trabalho; trabalho noturno; calor; exposição ao fogo [...]".

Agregado a isso, as trabalhadoras do serviço doméstico enfrentam múltiplos problemas como: cargas de trabalho pesadas, salários baixos, falta de controle pelas autoridades responsáveis pela inspeção no trabalho e de aplicação da lei, fraca posição em matéria de negociação coletiva e um elevado nível de controle por parte do empregador, além de enfrentarem problemas adicionais de isolamento, dificuldade de organização, um estilo de vida arregimentado, condições de alojamento pobres, alimentação insuficiente e falta de privacidade, violência no trabalho, quer física quer psicológica, etc. (OIT, 2007).

Posteriormente, a discussão sobre a equiparação dos direitos das empregadas domésticas aos demais trabalhadores passou a ser conduzida por algumas direções. Como já foi dito na primeira seção, foi construída a ideia de que a relação entre a empregada doméstica e o empregador é baseada em vínculos familiares - herança dos tempos da escravidão - tornou-se por isso, comum a expressão "membro da família" para designar a empregada doméstica. No entanto, esse termo pode servir como um mecanismo ideológico para afastar a garantia e regulamentação de direitos e permitir uma contratação informal. Porventura, a partir das entrevistas realizadas percebe-se que a empregada doméstica não se considera parte da família. Contudo, as famílias empregadoras se apropriam desse discurso para manter a classe sem visibilidade jurídica. Assim, de um lado se encontravam aqueles que eram contra a equiparação, como alguns doutrinadores jurídicos, como já foi mencionado, em razão do trabalho ser exercido no ambiente doméstico, onde prevalecem as relações familiares. Do outro lado, fundamentado no princípio da isonomia - consagrado na nossa Constituição - situam-se aqueles que são a favor da equiparação, tendo em vista essa antiga desigualdade constituir uma incoerência ao nosso sistema jurídico, argumento defendido também neste trabalho.

Como se vê, na sociedade brasileira, o trabalho doméstico se configura uma alternativa na ausência de outras oportunidades de trabalho, por ser carregado de estigmas. Esta

presunção ganha força pelo fato das mulheres mais jovens buscarem trabalhos com mais prestígio social. Segundo a pesquisa do IPEA (2011), elas são mais absorvidas em outras posições (secretárias, vendedoras, caixas, etc.) do que no trabalho doméstico. Tal evidência corrobora para concepção de que este serviço é cada vez mais repugnado por essas mulheres. De fato, não há reconhecimento do papel social que desenvolve a trabalhadora doméstica, uma profissional classificada pelo senso comum sem aptidão para qualquer outro trabalho. O que reforça a ideia de uma ocupação sem valor social e sem contribuição econômica ao país.

Outro aspecto importante é a diferença no perfil das trabalhadoras, conforme o vínculo determinado junto às famílias empregadoras. Este aspecto pode apontar para condições de maior ou menor vulnerabilidade e precarização do trabalho para aquelas mulheres que residem nos domicílios em que trabalham frente às que não residem, em razão das mulheres que moram no local de trabalho serem submetidas a péssimas condições de acomodamento, em quartos pequenos sem ventilação com caixas, bicicletas e entulhos. O quarto da empregada, nas casas e nos apartamentos brasileiros, nos faz associar a divisão entre a casa grande e a senzala nos tempos de escravidão, é claro, com outras roupagens, além de uma violência mais camuflada.

No ano de 2009, segundo a pesquisa do Pnad, 2,7% das trabalhadoras domésticas residiam no mesmo domicílio em que trabalhavam. Isso corresponde a, aproximadamente, 181,4 mil mulheres, com uma concentração maior na região Nordeste, onde 5,3% das trabalhadoras residiam nos locais de trabalho, e bem menos usual no Sul, região na qual esse valor é de 1,3%. No que diz respeito à raça destas trabalhadoras, a pesquisa nos indica que 3,1% das ocupadas em emprego doméstico que dormem no local de trabalho são negras, enquanto 2,1% são brancas. O que mostra, mais uma vez, a permanência do lugar social da mulher negra na sociedade brasileira

Contudo, consegue-se perceber um movimento de diminuição na parcela de trabalhadoras que residem nos domicílios em que trabalham. Já que no ano de 1999, esta parcela era maior, equivalente a 9%, em todo o Brasil, alcançando 17,9% das trabalhadoras do Nordeste e 15,4% das do Norte. A partir de 2009, o movimento de diminuição continua apontando que os números de mulheres que dormem no trabalho são cada vez menores. Conquanto, apesar de na contemporaneidade existir uma diferença entre local de trabalho e moradia, ainda assim, existe uma procura por trabalhadoras que possam dormir nos domicílios, principalmente por aquelas famílias tradicionais acostumadas com o serviço dessas mulheres em tempo integral.

Esse costume de residir no ambiente de trabalho é um fato antigo na realidade brasileira dessas mulheres, no qual expressa aspectos carregados de contradições. Segundo a pesquisa do PNAD (2009), as trabalhadoras que dormem na casa da família empregadora apresentam alguns pontos positivos como escolaridade e mais tempo no emprego. Apesar disso, experimentam uma vinculação pouco profissional e, na maioria das vezes, essas mulheres são muito exploradas pela família empregadora. Tudo isso leva as reafirmações de representações, tão recorrentes nas relações entre as trabalhadoras domésticas e seus empregadores, "como se fosse da família" ou "quase da família". Dultra e Mori (2008) afirmam que quando essas relações são transparecidas em expressões afetivas, no tocante à instância do parentesco, esconde-se, na verdade, através desses eufemismos, uma relação de poder e de desigualdade que dificulta e enfraquece a luta pela garantia dos direitos trabalhistas destas trabalhadoras. Além do mais, este tipo de vínculo pode ser configurado sob um quadro de exploração e precariedade, uma vez que as trabalhadoras que moram no ambiente de trabalho permanecem à disposição do empregador, com jornadas extensas e indissociáveis da sua própria existência no domicílio. Logo, experimentam uma situação sem privacidade e um distanciamento de suas realidades, onde o sentimento de não pertencimento dificulta a construção de suas próprias identidades.

Hildete Melo e Marta Castilho (2007) sustentam ainda que, incorporado a essas questões, existe um desalinho entre conceitos a partir do processo de industrialização. Houve, de modo geral, uma separação entre o trabalho dos homens na produção, na indústria, e o trabalho da mulher no âmbito doméstico, fomentando, portanto, a imagem do trabalho doméstico como um não emprego, que não produz mercadorias e que não gera riquezas. Por conseguinte, a não valorização da contribuição dessas mulheres com as atividades domésticas, por não se encontrarem na lógica do mercado, complementa as questões mencionadas na primeira seção, contribuindo para a depreciação das práticas exercidas no espaço familiar, além de ratificar o entendimento desse trabalho como um subemprego feminino. Para essas autoras, é necessário adotar uma definição mais ampla de produção, com o objetivo de englobar o trabalho realizado no ambiente doméstico nos estudos econômicos. Esta nova definição de trabalho deveria incluir a existência do trabalho doméstico ou de reprodução social, como um trabalho realizado capaz de produzir riquezas para o país.

Em tudo que foi exposto, fica evidente que a desvalorização e o lento processo de equiparação da atividade profissional da trabalhadora doméstica está diretamente relacionado com todas aquelas características mencionadas na primeira seção e ratificada neste. Assim, como nos ensina Foucault, as práticas sociais adotadas no espaço privado brasileiro, foram

fundamentais na formação do discurso jurídico e, consequentemente, na legislação. A equiparação dos direitos das empregadas domésticas, como se verá adiante, poderá ou não representar o ressignificado dessas práticas, pois, a maneira de ver e de tratar a empregada doméstica está enraizada na nossa sociedade.

3.3. O RESSIGNIFICADO DO TRABALHO DOMÉSTICO?

Ficou evidente que o processo de equiparação dos Direitos das Empregadas Domésticas foi moroso. Só em 2010 surgiu a PEC 478, a primeira proposta de Emenda que teve o objetivo de revogar o parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal, a fim de estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre as empregadas domésticas e os demais trabalhadores urbanos e rurais. Logo, essa PEC veio se tornar a Emenda Constitucional n° 72, aprovada em 2013.

A abolição do parágrafo único do art. 7° da CF, foi um marco político para as trabalhadoras domésticas, podendo funcionar como um instrumento de reparação histórica, tendo em vista a desvalorização desse trabalho por anos. Este momento histórico pode ser denominado – como fez a presidente do SINDOméstica-SP[17], Eliana Menezes (2013) – como a segunda abolição da escravidão para as empregadas domésticas brasileiras[18], pois só agora essas mulheres alcançaram a igualdade formal de direitos, já conquistada pelos demais trabalhadores.

No entanto, a equiparação dos direitos gerou um grande debate na sociedade, com muitas objeções sobre a Emenda. Nos anos em que a proposta ficou em discussão, as expressões contra a equiparação, demonstraram similitude ao comportamento das oligarquias escravagistas do século XIX. A incorporação de alguns direitos básicos previstos na CF aos demais trabalhadores, que ainda não têm a capacidade de elevar as domésticas ao mesmo patamar dos demais trabalhadores, devido às peculiaridades deste serviço, foi criticada sob a justificativa de que essa equiparação vai representar um enorme encargo trabalhista ao empregador. De modo parecido nos debates que antecederam a abolição da escravatura, podemos observar um discurso baseado também nos interesses da classe dominante. Logo, naquele momento, a manifestação contra a abolição da escravatura além de ser baseada no

[17] Sindicato das empregadas e trabalhadores domésticos da grande São Paulo.
[18] A declaração foi feita na folha de São Paulo. Disponível <em:http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mercado/100717-senado-amplia-direitos-para-domestico.shtml>. Acesso: nov. 2017.

declínio da economia, em razão dos danos a produção, foi contrariada também, por conta da afronta ao direito à propriedade da classe dominante brasileira, já que os escravos eram considerados coisas.

Tudo isso deixa evidente como foi inserido o liberalismo no Brasil. Roberto Schwarz (2000), ao investigar o contexto político nas obras machadianas em seu livro *Um mestre na periferia do Capitalismo*, explica que o ideário liberal no Brasil foi marcado pela convivência entre as instituições burguesas e coloniais. Desse modo, apesar do discurso do trabalho livre, da liberdade de expressão, existia/existe uma forte dominação pessoal baseada na herança escravagista. Eis uma citação desse livro de Roberto Schwarz que explica bem o caso brasileiro:

> Para indicar o teor da dissonância, sirva uma observação de Luis Felipe de Alencastro, segundo o qual o novo governo, quando negociava o reconhecimento diplomático da Independência, obtinha a legitimidade externa mediante promessas abolicionistas, e a interna mediante garantias à continuidade da escravidão. Em resumo, o país constituíra-se numa formação sui generis, com questões práticas e ideológico-morais próprias de imensa relevância, nas quais a atualidade mundial expunha alguns de seus segredos e se podia problematizar por sua vez. (SCHWARZ, 2000, p.40).

Essas características nos mostram que o discurso liberal no Brasil é rodeado de contradições, os conceitos sobre cidadania e direitos foram adaptados à maneira brasileira. Por conseguinte, o discurso do trabalho livre e a igualdade perante a lei no Brasil, antes da Emenda Constitucional n° 72/2013, na verdade, até o presente momento, convivia/convive com as heranças das questões de gênero e raciais.

O enunciado que prevê um aumento massivo de desemprego no Brasil, esconde, portanto, a preocupação com os novos encargos trabalhistas. Conserva-se no Brasil um liberalismo contraditório, visto que, baseado no fundamento da doutrina liberal, os encargos não podem pesar mais na balança do que a igualdade de todos perante a lei. Além disso, de acordo com o liberalismo brasileiro, não existem vestígios de abuso ou de desconforto nessas relações para serem normatizadas, já que a empregada doméstica é "quase da família" (SILVA, 2011).

Como já foi discutido durante o texto, o arquétipo da empregada doméstica é uma extensão do trabalho da mulher no espaço privado, além de ser, no caso do Brasil, um desdobramento do trabalho escravo das mulheres negras. Hoje, ampliaram-se as cores desse trabalho, por causa do processo de miscigenação. Por conta disso, a Emenda Constitucional causou a muitos integrantes da classe média e média alta uma sensação de desconforto. A

igualdade de direitos vem junto com o prestígio que as patroas/patrões não querem perder, com uma possível quebra de relações de poder, tendo em vista que a partir da Emenda, as empregadas domésticas devem ser tratadas como os demais profissionais.

Logo, essa emenda causa um temor nas classes médias e altas, pela quebra das expectativas e da violação do arquétipo. Como se as representações não estivessem no lugar, no seu lugar comum. Posto isto, as empregadas domésticas, a partir da Emenda Constitucional n° 72/2013, poderão não mais saber o seu lugar social.

Este lugar social da empregada doméstica pode ser exemplificado através de um caso judicial que ocorreu no Rio de Janeiro. Segundo o jurista Lenio Streck (2013), em um determinado prédio nessa cidade, como em muitas em todo Brasil, existia uma separação entre elevadores sociais e de serviço. Por conta disso, um empregador enfrentou o condomínio de seu prédio, requerendo em juízo o direito de sua empregada doméstica de utilizar o elevador social. No entanto, apesar da ordem judicial a favor da empregada, esta continuava utilizando o elevador de serviço. Logo, a empregada doméstica ao ser questionada pelo empregador a razão dessa atitude, respondeu: "Doutor, eu sei o meu lugar" (STRECK, 2013, p.13). Cabe ainda neste parágrafo, a análise feita por Peter Fry (1995), no qual ele concluiu que a combinação dos termos preta, pobre e empregada no Brasil, referem-se a uma categoria social com pouco *status* social.

Entendemos que a equiparação dos direitos surge, na verdade, como uma função pedagógica, já que há muito a ser discutido no âmbito do trabalho realizado por mulheres no espaço doméstico. Logo, essa Emenda, além de garantir Direitos, tem o objetivo de continuar fomentando as discussões sobre esse trabalho no mundo contemporâneo. Entretanto, nas análises dos dados qualitativos na última seção, através das entrevistas realizadas com as empregadas domésticas, compreendemos que essa emenda pode ter contribuído para a melhoria na vida de muitas mulheres, estabelecendo um novo significado. Além disso, no sentido jurídico formal, esse novo significado já existe, tendo em vista a igualdade formal perante a lei. Por fim, torna-se imprescindível conceber os trabalhos de reprodução nas sociedades como essenciais no funcionamento do corpo social.

5. REFLEXÕES SOBRE A MEMÓRIA E O TRABALHO DOMÉSTICO

Nesta seção, pretendemos fazer um esforço para examinar as reflexões sobre a memória e o trabalho doméstico, pois através da instrumentalização de categorias teóricas da memória, procuraremos compreender de que forma o trabalho realizado em casa se configurou como principal quadro de ancoragem, a partir do qual se estruturou como um trabalho feminino. Os valores, concepções e práticas acerca da marginalização e da subvalorização do trabalho feminino, vigentes no espaço privado, por meio das concepções dos estudos de gênero, podem se constituir nos *marcos sociais* a partir dos quais rememoraram a formação do trabalho doméstico, relegando essa função por anos ao esquecimento. Isto é, nestaseção pretendemos estudar por meio dos autores que contribuíram nos estudos da memória, como Michel Pollak e Maurice Halbawchs, as concepções e práticas acerca da marginalização e da subvalorização do trabalho feminino vigentes no espaço privado, onde no Brasil foi determinada uma dupla marginalização das mulheres que desenvolvem essas funções, em razão do seu vínculo com o sexismo e o racismo.

5.1. ASPECTOS FUNDAMENTAIS

O espaço de memória ocupado pelas mulheres ao longo da história registra experiências restritas, evidentemente, ao espaço privado, sendo a memória feminina muitas vezes conduzidapara o ambiente da família. Ao realizar as entrevistas para este trabalho com as trabalhadoras domésticas, percebe-se, em um primeiro momento, através da narrativa da trajetória de vida dessas mulheres,a construção de identidades individuais, pois as lembranças sobre o trabalho doméstico estão ligadas à própria experiência de vida. No entanto, em outras passagens das entrevistas, é possível perceber memórias compartilhadas, constituindo-se também memória coletiva. Assim, o trabalho doméstico no espaço privado é aprendido e vivido enquanto trabalho feminino, momento importante na construção do gênero para as mulheres entrevistadas, identificando-as com os papéis sociais historicamente reservados ao gênero feminino.

Em relação à memória, cabe mencionar as lutas feministas com objetivo de revisar a história que, centrada na noção de sujeito universal, manteve experiências da grande maioria das mulheres em áreas de invisibilidade. No empenho de recuperar a história e memória

dessas mulheres, as historiadoras feministas encontraram dificuldades sobre a participação dessas mulheres, já que os arquivos públicos se mostram extremamente reduzidos.

Apesar da dificuldade de encontrar sobre a história dessas mulheres no arquivo público, segundo Perrot (1989), no espaço privado essas mulheres podem ser denominadas de guardiãs da memória, devido à habilidade de guardar objetos pessoais, fotografias, conservar e transmitir as histórias vividas, individuais e coletivas da família e dos grupos com os quais estabelecem ligações.

A história oral é também uma das fontes de registro da memória feminina, já que as mulheres não tiveram o mesmo acesso ao conhecimento institucionalizado como os homens. Como ressalta Michel Pollak, ao privilegiar a análise dos marginalizados e das minorias, a história oral ressaltou a importância de memórias subterrâneas que, como parte integrante das culturas minoritárias e dominadas, se opõem à "memória oficial", qual seja, a memória nacional (POLLAK, 1989, p.4).

Dessa forma, o espaço privado é constituído como principal quadro de ancoragem, a partir do qual se estruturou como um trabalho feminino. Em razão disso, os valores, concepções e práticas acerca da marginalização e da subvalorização do trabalho feminino, vigentes no espaço privado, por meio das concepções dos estudos de gênero, podem se constituir nos *marcos sociais* da memória do trabalho doméstico remunerado.

A categoria *marcos sociais* da memória foi elaborada por Maurice Halbwachs, onde o autor explicita que não existe a possibilidade dos homens e mulheres usarem a memória fora da sociedade, assim os *marcos sociais* são evocados para a construção das memórias do sujeito através do envolvimento social que ele participa. Podemos interpretar a ideia de Halbwachs, compreendendo a memória humana como uma faculdade individual influenciada ou moldada pelos *marcos sociais*.

Fazendo uma relação com o tema deste trabalho, podemos pensar a memória individual das trabalhadoras domésticas que foram entrevistadas como representações que cada uma faz do passado, por meio dos elementos externos (os marcos sociais) que são evocados para a construção da memória do sujeito.

Além disso, Maurice Halbwachs considera a lembrança como imagem e define-a como "uma reconstrução do passado com a ajuda de dados tomados de empréstimo ao presente e preparados por outras reconstruções feitas em épocas anteriores e de onde a imagem de outrora já saiu bastante alterada" (HALBWACHS, 2006, p.91). Assim, a lembrança nunca se constitui da mesma forma quando evocada, o autor demonstra isso através da lembrança de seu pai.

> Contudo, em seu conjunto, a lembrança de meu pai se transforma e agora me parece mais conforme a realidade. A imagem que eu tinha de meu pai não parou de evoluir desde que o conheci, não apenas porque, durante sua vida, lembranças se juntaram a lembranças: mas eu mesmo mudei, e isso quer dizer que meu ponto de vista se deslocou, porque eu ocupava na minha família um lugar diferente e, principalmente, porque eu fazia parte de outros ambientes. (HALBWACHS, 2006, p. 93-4).

Dessa forma, Halbwachs nos ajudou a pensar uma nova noção de memória. Para o autor a memória se remete a um grupo, o indivíduo carrega em si a lembrança, mas esta se encontra interagindo na sociedade. A teorização de Maurice Halbwachs sobre a memória nos possibilitou compreender a memória como um fenômeno social. O sociólogo francês abriu um caminho na área das humanidades, pois o tema da memória a partir do sociólogo foi articulado como fonte de vinculação social e construção das identidades. O autor destacou em seus estudos os aspectos coletivos em detrimento dos individuais.

Halbwachs ao sistematizar a respeito da memória e seus processos, nos ajuda a entender como se estabelece a relação do indivíduo com os grupos aos quais pertence, como instituições como a família, escola, local de trabalho, etc. O autor parte do pressuposto que é na sociedade que os indivíduos "recordam, reconhecem e localizam suas memórias", possibilitando entender que as memórias individuais são dependentes das memórias coletivas, sendo as lembranças provenientes desse processo, pois o sentimento de identidade ao grupo dá valor na credibilidade dessas lembranças, assim "se nossa impressão pode apoiar-se não somente sobre nossa lembrança, mas também sobre a dos outros, nossa confiança na exatidão de nossa evocação será maior" (HALBWACHS, 1990, p.25).

Fica evidente nas obras de Halbwachs, a noção de que a memória consistiria num fenômeno eminentemente coletivo, diferente da filosofia que enxergava a memória como um fato puramente individual, bem como pela psicologia. Assim, a memória constitui-se como uma construção social, constituindo-se a partir das relações mantidas entre os indivíduos e grupos. Para Halbwachs, a memória não poderia ser concebida como um fenômeno puramente biológico, ou como uma mera reação fisiológica.

Ao afirmar que a memória tem um caráter coletivo, Halbwachs afirma que o indivíduo só é capaz de recordar na medida em que pertence a algum grupo social. Logo, a memória coletiva é sempre uma memória de grupo, o sujeito só constrói e acessa lembranças como membro de um grupo, sendo que o indivíduo isolado não forma lembranças, tendo em vista não ser capaz de sustentá-las por muito tempo, já que necessita do apoio dos testemunhos de outros para confirmá-las. Logo, "recorremos a testemunhos para reforçar ou enfraquecer e

também para completar o que sabemos de um evento sobre o qual já temos alguma informação" (HALBWACHS, 2006, p.29).

Apesar da memória ser coletiva, somente o indivíduo é capaz de lembrar, pois segundo Halbwachs, no ato de acessar a memória existe uma espécie de "intuição sensível" que exige a participação do indivíduo na formação das lembranças. O sujeito é um instrumento das memórias do grupo, mesmo quando lembra individualmente:

> Nossas lembranças permanecem coletivas e nos são lembradas por outros, ainda que se trate de eventos em que somente nós estivemos envolvidos e objetos que somente nós vimos. Isto acontece porque jamais estamos sós. Não é preciso que outros estejam presentes, materialmente distintos de nós, porque sempre levamos conosco certa quantidade de pessoas que não se confundem. (HALBWACHS, 2006, p.30).

Pode-se compreender que a memória individual está presente na memória coletiva, um fragmento dos fatos vivenciados pelo grupo. O indivíduo serve como um instrumento de forças sociais que o ultrapassam. Para Halbwachs, a liberdade do indivíduo não passa de uma ilusão, já que os comportamentos individuais podem ser compreendidos como o resultado do coletivo. O sujeito sofre, a todo o momento, influências de correntes de pensamentos coletivos, mas é impossível atribuir seu comportamento apenas a uma corrente, pois existem os pensamentos da família, da cidade, do país, etc., cometendo um equívoco ao se responsabilizarem por seus atos, já que não é possível agir de modo totalmente autônomo.

Na perspectiva de Halbwachs, quando o indivíduo constrói lembranças baseadas em experiências individuais, ele recorre ao meio social como instrumento. Dessa forma, o sujeito pode transmitir sua experiência de forma compreensível para os outros, sozinho o indivíduo não consegue construir qualquer tipo de experiência sobre o passado, pois está presente num mundo de símbolos construídos, que é permeado pela influência da sociedade em nosso comportamento.

Assim, o que o indivíduo percebe como individual foi construído através do conjunto de símbolos elaborados socialmente no passado. Por isso, para Halbwachs, as memórias individuais se constituem a partir de "quadros" fornecidos pelo meio social. São os *quadros sociais da memória*, utilizados como referências para a construção das lembranças, por meio desses quadros é possível determinar o que deve ser lembrado, esquecido, silenciado ou comemorado pelos indivíduos.

No entanto, como bem aponta Peralta (2007), Halbwachs se distancia da complexidade dos grupos sociais no que se referem aos conflitos no seu interior, nos quais rodeiam os diversos aspectos como as relações de poder, as hierarquias, as classes sociais,

as questões de gênero, etc. Mesmo sem levar em consideração tais problemáticas, não podemos deixar de considerar as categorias utilizadas por Halbwachs como memória coletiva e quadros sociais da memória, pois essas categorias viabilizam a compreensão e o funcionamento da memória nos grupos sociais.

Com o objetivo de avançar para entender que os grupos não são tão coesos e que existe uma disputa pela hegemonia da memória, a qual é travada por conflitos sociais com interesses antagônicos sobre a construção do passado e com a finalidade de responder aos questionamentos direcionados a construção da memória do trabalho das mulheres no espaço privado, vamos nos amparar nas formulações desenvolvidas por Michel Pollak (1989).

5.2. O TRABALHO DE ENQUADRAMENTO DA MEMÓRIA

Michel Pollak concede a memória como um fenômeno construído socialmente e vinculada nas relações de poder, bem como objeto de disputa nos conflitos sociais (POLLAK, 1989, p.205). O autor demonstra que esse processo de construção provoca um movimento de lembrar e também esquecer e que não se pode considerar a memória como um objeto autônomo, sobreposto aos grupos e conflitos sociais, pois ela não pode ser apresentada com autonomia em relação aos indivíduos. Segundo Pollak, a memória é como um agente na construção de um sentimento de uniformidade individual ou coletiva, no qual estabelece os limites que separa um grupo do outro. Ademais, a memória por ser uma construção social, se estabelece como uma ressignificação do passado em função dos processos do presente, por isso sua circunstância mutável:

> A memória, essa operação coletiva dos acontecimentos e das interpretações do passado que se quer salvaguardar, se integra, como vimos, em tentativas mais ou menos conscientes de definir e de reforçar sentimentos de pertencimento e fronteiras sociais entre coletividades de tamanhos diferentes: partidos, sindicatos, igrejas, aldeias, regiões, clãs, famílias, nações etc. A referência ao passado serve para manter a coesão dos grupos e das instituições que compõem uma sociedade, para definir seu lugar respectivo, sua complementariedade, mas também as oposições irredutíveis. Manter a coesão interna e defender as fronteiras daquilo que um grupo tem em comum, em que se inclui o território (no caso de Estados), eis as duas funções essenciais da memória comum. Isso significa fornecer um quadro de referências e de pontos de referência. (POLLAK, 1989, p.07).

Michael Pollak (1989) desenvolveu a categoria *enquadramento da memória*, que caracteriza a maneira seletiva através da qual a memória é constituída. Isto é, por meio de um trabalho de enquadramento se determina a memória compreendida como um fenômeno

construído, no qual predomina os conflitos de interesse e as controvérsias características dos grupos sociais dentro dos seus espaços, como a família, local de trabalho, político, etc. O trabalho de enquadramento destaca o que deverá ser escolhido, o que entende ser mais relevante em relação ao que será relegado ao silêncio.

A seletividade da memória é compreendida como um enquadramento em relação ao todo de imagens memoriais, a sociedade seleciona e enquadra alguns fatos, focalizando e evidenciando certos significados e mascarando outros acontecimentos. Dessa forma, Pollak (1989) demonstra:

> Conforme as circunstâncias, ocorre a emergência de certas lembranças, a ênfase é dada a um ou outro aspecto. Sobretudo a lembrança de guerras e de grandes convulsões internas remete sempre ao presente, deformando e reinterpretando o passado. Assim também, há uma permanente interação entre o vivido e o aprendido, o vivido e o transmitido. E essas constatações se aplicam a toda forma de memória, individual e coletiva, familiar, nacional e de pequenos grupos. O problema que se coloca a longo prazo para as memórias clandestinas e inaudíveis é o de sua transmissão intacta até o dia em que elas possam aproveitar uma ocasião para invadir o espaço público e passar do "não-dito" à contestação e à reivindicação. (POLLAK, 1989, p.8-9).

Assim, o caráter seletivo é formado através de uma relação dialética entre lembrar e esquecer, tendo em vista o fato de a memória agir entre lembrança e esquecimento, selecionando o que será rememorado do passado, conforme explica Pollak. Isso mostra, portanto, que a memória é um fenômeno construído, resultante de um trabalho de organização (POLLAK, 1992, p.4).

Por conseguinte, Pollak fornece elementos para a discussão acerca da memória do trabalho das mulheres no espaço privado, pois, por meio das elaborações desse autor, observamos que essa memória não pode ser separada de sua inserção e interação com as relações de poder no espaço em que vivem. O esquecimento dessa categoria por anos e a responsabilidade de manter no presente e salvaguardar para o futuro uma memória, são sem dúvida objeto de disputa.

Assim, ao enquadrar à memória das mulheres as áreas ditas naturais e adequadas, identificadas com certos tipos de trabalho que reproduzem e direcionam os trabalhos em casa, constrói-se uma seleção dos espaços, denominados por um sistema que silenciou por muito tempo o espaço privado e o trabalho das mulheres, escolhendo o espaço público como mais relevante para estudos históricos.

A ideia de que o trabalho no espaço privado é destinado às mulheres e que a ele deveriam se dedicar prioritariamente, encontra respaldo na memória e nos papéis de gênero, o feminino se mantém associado aos cuidados com o lar, a maternidade e o matrimônio.

Posto isso, a memória ligada às mulheres não foi, na maioria das vezes, narrada na memória oficial. Os detentores do poder não têm interesse em deixar espaço para a memória daquelas que foram subjugadas, pelo receio de perder privilégios, já que a memória é uma fonte de controle. Fentress e Wickmam (1992) esclarecem essa problemática:

> O problema essencial de quem quiser identificar uma visão nitidamente feminina do passado é a hegemonia: a de uma ideologia dominante e de uma dominação sobre a narração, expressa na relação homem-mulher. É na verdade algo de próximo da relação entre as memórias da classe operária e da classe dominante, só que, desta vez a dominação não vem de fora, mas de dentro do grupo social. (FENTRESS; WICKHAM, 1992, p.168).

Portanto, as narrativas e documentos, no que se refere à sociedade do passado, são registros, na sua grande maioria, construídos pelos homens. Fentress e Wickham (1992) observam ainda que a maioria dos homens interrompem e desvalorizam as memórias das esposas e quando as mulheres têm voz a narrativa delas para comemorar o passado se aplica a atividades masculinas.

4.3. A MEMÓRIA DO TRABALHO DOMÉSTICO

Através das contribuições teóricas dos autores utilizados para compreender a memória, como Maurice Halbwachs e Pollak,é possível entender como se deu a memória do trabalho doméstico. Por intermédio de Halbwachs, compreendemos a memória do trabalho doméstico como uma memória coletiva, tendo em vista que *os marcos sociais* que envolvem a memória da sociedade contribuíram para estruturar o trabalho doméstico. As questões presentes no trabalho doméstico, como gênero, raça e classe, constituem-se para construir uma memória coletiva que é evocada pelos sujeitos e que reverberou no âmbito jurídico por anos.

A ideia de que o trabalho no espaço privado é destinado às mulheres e que elas deveriam se dedicar prioritariamente dessa espécie de trabalho, encontra-se respaldada na memória e nos papéis de gênero. O feminino se mantém associado aos cuidados com o lar, a maternidade e o matrimônio, por isso foi construído uma memória coletiva que envolve todo esse trabalho, a partir da memória da família e da divisão dos espaços de trabalho.

A categoria gênero utilizada pelas teóricas feministas, primeiramente, para refletir sobre as diferenças entre os sexos, problematiza as dimensões do poder, afirmando que o gênero pode ser explicado como uma "construção sociocultural, produto das relações sociais desenvolvidas no tempo e que se pode, consequentemente, desconstruir" (PERROT, 2005, p.264). Assim, a criação de tal categoria nos possibilitou expandir nosso olhar para a memória do trabalho das mulheres no espaço privado, contribuindo como uma base teórica consciente, além de uma oposição política, haja vista recusar a existência de uma natureza feminina e masculina universal, bem como ressalta Michel Pollak, ao observar a importância de memórias subterrâneas, que faz parte das culturas minoritárias em oposição à memória oficial (POLLAK, 1989, p.4).

A construção da memória através da seleção que privilegiou, por muito tempo, o público em detrimento do privado, segmenta a vida social em esferas distintas e sexuadas. Como decorrência, o trabalho das mulheres no espaço privado se mantém como categoria sociológica profundamente incorporada na ideologia dominante e nas representações sociais marcadas pela visão de mundo androcêntrica, inclusive na própria ciência moderna. Portanto, a divisão sexual e social do trabalho inscreve papéis e lugares na realidade social.

Cabe ressaltar, que além de se configurar como uma memória coletiva, a memória do trabalho doméstico trata-se de uma memória construída e esquecida durante muito tempo pelos registros oficiais. Foi possível resgatá-la através da memória oral e com as conquistas feministas para rememorar esse trabalho que foi silenciado durante anos. Assim, através de Pollak, podemos compreender que o esquecimento dessa memória se deu por prerrogativas que existem dentro de uma história oficial que privilegiou o homem como sujeito universal, pois no processo histórico de construção de memórias coletivas, as vozes mais abafadas, as versões alternativas aos discursos oficiais do saber do Estado-nação, foram silenciadas. É evidente que houve resistência, como foi demonstrado pela luta das empregadas domésticas por reconhecimento e direitos.

Assim, a teorização sobre a memória permitiu vislumbrar o que foi selecionado, bem como o que foi esquecido por um grande lapso temporal. Com a conquista de alguns lugares no espaço público pelas mulheres, sendo este ambiente de supremacia masculina, o trabalho no espaço privado, seja ele remunerado ou não, ficou por muito tempo desmemoriado. Portanto, a separação dicotômica entre público e privado reforça uma representação ideológica que determina a mulher pela sua condição biológica, desconsiderando circunstâncias nas quais as mulheres atuam com características ditas masculinas com poder e autoridade, realidade que se pode perceber por meio das conquistas do movimento feminista.

Por fim, pode-se concluir como motivo do esquecimento do trabalho no espaço privado realizado, na grande maioria por mulheres na sociedade capitalista, as relações estabelecidas entre os sexos na determinação dos lugares destinados a homens e mulheres, onde esta foi relegada as posições marginais e de valor menor, em detrimento da posição de superioridade daqueles, em todas as esferas sociais. Ao passo que, mesmo assumindo posições ideológicas contrárias ao modo capitalista e baseadas na igualdade entre os indivíduos, acabou-se por reproduzir tais valores e concepções, fomentando uma identidade da mulher e do homem, que os aloca em determinadas funções e estabelecem graus de importância, afirmações que ficam claras na desvalorização do trabalho no espaço privado e na destinação desse trabalho para as mulheres.

Portanto, a memória das mulheres foi construída permeada pelas áreas ditas naturais e adequadas, identificadas com certos tipos de trabalho que reproduzem e direcionam os trabalhos em casa, constrói-se uma seleção dos espaços, denominado por um sistema que silenciou por muito tempo o espaço privado e o trabalho das mulheres, escolhendo o espaço público como mais relevante para estudos históricos.

Em consequência dessas questões, na próxima seção pretendemos elaborar um esforço de falar a partir da narrativa das trabalhadoras domésticas, tendo em vista o silenciamento dessas trabalhadoras, por um grande lapso temporal. Tratar do silenciamento e do significado de um grupo é se dedicar a memória, compreendendo-a como um fenômeno enérgico, que está inserido nas indagações e é resultado de complexas relações sociais. A teorização sobre a memória permitiu vislumbrar o que foi selecionado, bem como o que foi esquecido por tanto tempo, além de contribuir para a compreensão do significado do trabalho doméstico no Brasil.

6. ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA EMPÍRICA

Por fim, nesta seção serão apresentados os aspectos metodológicos da pesquisa empírica qualitativa, onde estará presente a retratação do contexto sociocultural das entrevistadas e suas histórias de vida, bem como a hipótese de trabalho e a exibição dos dados segundo as categorias de pesquisa, utilizando a pesquisa qualitativa que versa sobre histórias de vida, com base nas definições apresentadas por Michelle Perrot, partindo das nossas considerações da fundamentação teórica.

6.1. METODOLOGIA QUALITATIVA E ENTREVISTAS

Esta pesquisa se configura como uma primeira aproximação ao tema, por isso a escolha da metodologia qualitativa, pois permite um maior aprofundamento da informação obtida. Nesse sentido, conectados com a tradição qualitativa das pesquisas no campo científico das mulheres, no qual foi introduzida, particularmente, essa metodologia qualitativa que permitiu, tal como salienta Maria Antonia García de León, um aprofundamento específico e um conhecimento novo. Como afirmou a autora, literalmente, “nuevas metodologías de exploración social están dando información valiosa en este sentido, información que los enfoques macro-sociológicos y estadísticos suelen ignorar” (GARCÍA DE LEÓN, 2002, p.58).

No entanto, tendo em conta o contexto específico, optamos por mesclar entrevistas semiestruturadas e histórias de vidas como método para análise, para ter mais facilidade para apresentação e avaliação do material, já que o tempo não nos permite um grande aprofundamento, ou trabalhar em sentido amplo com histórias de vida, tendo em vista se tratar de uma dissertação de mestrado e não de uma tese de doutoramento. Bourdieu (1999) afirma que a escolha do método não deve ser rígida, mas sim rigorosa. O pesquisador não precisa seguir um método só, podendo utilizar um conjunto de métodos, desde que sejam utilizados e aplicados com rigor.

Assim, para se fazer visíveis as experiências das próprias mulheres, no campo de estudos das mulheres, foi utilizada a metodologia qualitativa hermenêutica como história de vida, tendo em vista o fato de que falamos da memória das mulheres, uma memória subterrânea que permaneceu durante anos no esquecimento. Portanto, mesclamos o método

das entrevistas semiestruturadas, que nos permite um tempo hábil de análise, já que estas delimitam um pequeno formulário de direção das entrevistas, com o método de histórias de vida. Segundo Minayo (1993), existem dois tipos de histórias de vida, aquela que retrata todo o conjunto da experiência vivida e a tópica, que focaliza uma etapa ou um determinado setor da experiência em questão. Por conta do fator tempo focalizamos apenas em um setor da experiência, a perspectiva dessas mulheres como trabalhadoras domésticas.

A metodologia de histórias de vida trabalha a partir das crenças, valores e atitudes das entrevistadas para compreender o fenômeno caracterizado. Através das subjetividades enraizadas no contexto social do trabalho doméstico, penetraremos nas intenções e motivos, a partir dos quais ações e relações adquirem sentido. A metodologia qualitativa é indispensável quando os temas pesquisados demandam um estudo interpretativo.

Além disso, partimos da perspectiva que os sujeitos desta pesquisa produzem práticas e conhecimentos. Logo, vamos considerar todos os fenômenos como importantes, pois através da fala e do silêncio, o significado pode ser manifestado. A análise da história de vida permite uma compreensão do momento presente, através das evocações passadas do sujeito entrevistado, permitindo uma visão mais abrangente do fenômeno estudado.

Segundo Minayo (1996), na área da sociologia, as pesquisas qualitativas trabalham com significados, motivações, valores e crenças, não podendo os resultados serem reduzidos às questões quantitativas, pois respondem a noções muito particulares. No entanto, as duas espécies de dados, quantitativos e qualitativos, podem se complementar dentro de uma pesquisa. Para Haguette (1997), as entrevistas podem ser definidas como um "processo de interação social entre duas pessoas na qual uma delas, o entrevistador, tem por objetivo a obtenção de informações por parte do outro, o entrevistado" (HAGUETE, 1997, p.86).

Cabe ressaltar que o pesquisador tem uma grande responsabilidade ao lidar com as entrevistas, pois está lidando com sentimentos, afetos pessoais, fragilidades, por isso deve se portar com uma postura ética em respeito à pessoa pesquisada. Nesta pesquisa, as trabalhadoras entrevistadas foram previamente esclarecidas sobre a natureza e objetivos da pesquisa, assinando o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, anexado ao final do trabalho, bem como o formulário de entrevista. Procurou-se obter depoimentos sobre o trabalho doméstico antes e depois da Emenda Constitucional n° 72/2013, respondendo ainda sobre a memória que possuem em relação ao trabalho doméstico.

Ademais, o pesquisador não pode esquecer que as entrevistadas fazem parte de uma singularidade, cada uma delas têm uma história de vida diferente,têm uma existência singular. Por isso, ao realizar a pesquisa, foi tomado às devidas preocupações, esforçando-se ao

máximo para situar as trabalhadoras sobre a pesquisa, espaço social, sua condição social e quais os condicionamentos dos quais a entrevistada é o produto. Além disso, é necessário ler nas entrelinhas, para sermos capazes de reconhecer o silenciamento em que se organiza o discurso da entrevistada.

O contato e escolha das entrevistadas aconteceram de forma aleatória, não havia aproximação anterior as mulheres que foram entrevistadas. Como instrumento de pesquisa, foi utilizado a presença do gravador, e após concluir as cinco entrevistas, houve a transcrição dos textos. Como direção para transcrição das entrevistas, utilizamos a perspectiva de Bourdieu (1999), onde o autor aponta a ideia de que a transcrição de entrevista não é só aquele ato mecânico de passar para o papel o discurso gravado do(a) entrevistado(a), é necessário apresentar os silêncios, os gestos, os risos, a entonação de voz do informante durante a entrevista. Além disso, seguindo o contexto das pesquisas sobre as mulheres, como aponta Antonia Garcia de Leon, devemos ter em mente a importância de captar qualitativamente as visões das mulheres (GARCIA DE LEÓN, 2002).A importância de estudar a visão das mulheres é fundamental para refundar a história oficial. García de León (2002) faz essa alerta, tendo em vista a ausência de conhecimento da história do feminismo, sua articulação com a história política e social e a falta de reflexão metodológica e teórica que esse fato repercute.

Por fim, Bourdieu (1999) anuncia que o sociólogo deve fazer às vezes do parteiro, no modo como contribui para que o entrevistado coloque para fora sua verdade. O autor considera a entrevista como um exercício espiritual, é uma forma do pesquisador acolher os problemas do pesquisado como se fossem seus, é olhar o outro e se colocar no lugar do outro, para isso o sociólogo deve ser rigoroso com suas perspectivas de vida, para deixar a perspectiva do(a) entrevistado(a) falar.

Portanto, com o objetivo de dar voz às trabalhadoras domésticas da cidade de Vitória da Conquista, procuramos contar histórias que outros deixaram de “lembrar”. Nesse prisma, a partir das concepções de Michelle Perrot (2005), que ao contar as histórias dos excluídos (operários, mulheres e prisioneiros da Europa) traz à superfície a história dos silenciados. No entanto, pela dificuldade encontrada em trabalhar apenas com a metodologia histórias de vida, devido ao próprio silêncio das trabalhadoras em se abrir no que diz respeito à relação de trabalho, iremos analisar as histórias através de fragmentos de um formulário de entrevistas.

6.2. CONTEXTO SOCIOCULTURAL DAS ENTREVISTADAS

Todas as entrevistadas nesta pesquisa residem no município de Vitória da Conquista na região sudoeste da Bahia. Essa cidade é marcada por seu desenvolvimento no comércio e por ser um centro de consumo para a população das pequenas cidades vizinhas. O desenvolvimento do comércio em Vitória da Conquista aconteceu de forma gradativa, desde a época de sua fundação, quando as estradas foram abertas pelo conquistador João Gonçalves da Costa.

O município de Vitória da Conquista está localizado onde antigamente era o território dos povos indígenas Mongoyó, Pataxó e Ymboré, ocupando as faixas de terra conhecidas como Sertão da Ressaca, no Sudoeste Baiano, que vai desde a cidade de Rio Pardo até Rio de Contas. Em 28 de maio de 1873, por meio da lei nº3. 111 foi criada a sede de Termo e Comarca e com o surgimento de novas rodovias como a Rio-Bahia e a Ilhéus-Lapa, a cidade se tornou um centro de irradiação para os grandes centros nacionais.

Para Amorim Filho (1984), Vitória da Conquista por ser um centro para as cidades vizinhas, possui a capacidade de absorver e fixar a força de trabalho proveniente da zona rural ou de cidades menores, ofertando oportunidades de emprego. Por isso, oferece uma diversidade de serviços como educação e saúde. Por conseguinte, por residirem nessa região, as trabalhadoras domésticas entrevistadas pertencem a esse contexto social e econômico. Vejamos o quadro abaixo com a situação sociocultural das entrevistadas:

Quadro 1 - Perfil sociocultural das entrevistadas

Entrevistadas	**Idade**	**Escolaridade**	**Estado Civil**	**Filhos**	**Cor da pele**	**Naturalidade**
1.Adriana Roberta de Jesus	33 anos	Fundamental completo	Casada	2	Morena	Vitória da Conquista
2.Daniela Figueredo Brito	22 anos	Ensino médio incompleto	Casada	Não	Parda	Vitória da Conquista
3.Jaqueline Gonçalves da Silva	24 anos	Ensino médio completo	Solteira	Não	Parda	Vitória da Conquista
4.Valdenice Dias de Oliveira	42 anos	Ensino médio incompleto	Casada	3	Morena	Vitória da Conquista
5.Valdelice Dias Chaves	41 anos	Fundamental incompleto	Solteira	3	Morena	Vitória da Conquista

Fonte: Elaboração própria

Mediante o quadro 1épossível compreender o perfil sociocultural das entrevistadas. Por exemplo, em relação à escolaridade constata-se que apenas a entrevistada n° 3, possui o ensino médio completo. Portanto, é possível perceber que o trabalho doméstico é marcado pela forte presença de ocupadas com baixos níveis de escolaridade, o que reflete o lugar em que essa atividade ocupa na sociedade. Fazendo uma relação com os dados do DIEESE de 2015, onde é apresentada a média de escolaridade das trabalhadoras domésticas de algumas regiões metropolitanas, como Salvador, Fortaleza, Porto Alegre e São Paulo, observa-se uma similitude entre os dados, já que segundo esses dados, a média de escolaridade das empregadas domésticas é de apenas o fundamental incompleto ou equivalente, pois a proporção de domésticas que ultrapassa essa escolarização é de apenas 40%.

A faixa etária e o número de filhos das entrevistadas do município de Vitória da Conquista também condizem com a média das regiões metropolitanas, houve um avanço na idade das mulheres que trabalham como domésticas, bem como houve também uma diminuição do número de filhos, a média da idade das entrevistadas de Vitória da Conquista é de 32,4, sendo que a média de filhos é de 1,6. Assim, a similitude acontece, pois, os dados do DIEESE de 2015 demonstram um crescimento da parcela de mulheres com 40 anos e mais, chegando a 70,2% em 2015, deixando o trabalho doméstico de ser a principal forma de entrada no mercado de trabalho para as jovens de baixa renda. Da mesma forma que Vitória da Conquista, o número de filhos também diminuiu nas principais regiões metropolitanas, passando de 2,1 em 1992, para 1,5 em 2015. Ainda segundo os dados do DIESSE de 2015:

> Tomando em conta a idade do filho mais novo, houve uma inversão: até o início dos anos 1990, metade das empregadas domésticas tinha pelo menos um filho com até nove anos de idade e, em 2015, essa parcela diminuiu para 22,7%, enquanto a daquelas com filhos acima de nove anos passou de 30,7% para pouco mais da metade (54,8%, conforme Tabela 5 do Anexo Estatístico). Essas são informações relevantes, tendo em vista que a participação feminina no mercado de trabalho está estreitamente ligada à idade dos filhos, pois crianças menores são mais dependentes e demandam maiores cuidados – os quais ainda são quase que exclusivamente atribuídos às mulheres –, tornando mais difícil a inserção ou a continuidade dessas mulheres no mercado de trabalho. (DIESSE, 2015. p.6).

Em relação ao estado civil das entrevistadas, a maioria se encontra casada, isso pode ser um reflexo do aumento da faixa etária. Por fim, no tocante a raça, diferente da média nacional, os dados não demonstram nenhuma mulher negra exercendo o trabalho doméstico na cidade de Vitória da Conquista. No entanto, cabe mencionar que estamos tratando de dados qualitativos, não dados quantitativos representativos, por isso esse quadro é insuficiente para

generalizar todas as empregadas domésticas da região. Trata-se apenas de situar as empregadas domésticas em seu contexto sociocultural e comparar com a média nacional, pois segundo o DIEESE (2015), "as negras mantêm-se como maioria no emprego doméstico (55,8%), proporção elevada, considerando-se que a participação de negros na População Economicamente Ativa – PEA é de cerca de 38% na RMSP." (DIEESE, 2015, p.6).

6.3. HIPÓTESE DE TRABALHO E CATEGORIAS DE PESQUISA

Por meio das respostas fornecidas através das categorias que selecionamos com base nas fundamentações teóricas, especialmente, referente ao trabalho, a situação do trabalho, a relação e as tarefas concretas do emprego em função do gênero, levantamos a hipótese que as empregadas domésticas defendem uma visão tradicional da identidade de gênero, pois elas enxergam o trabalho doméstico em função do gênero, além de mencionarem traços vinculados à história da escravidão. Além disso, observamos na fala dessas mulheres, o que as nossas discussões trouxeram: a memória que foi construída em torno do trabalho doméstico encontra-se vinculado ao aspecto da condição de gênero. Por fim, cabe ainda salientar que essas trabalhadoras não deixam de salientar a ideia do reconhecimento e visibilidade desse trabalho após a Emenda Constitucional n°72/2013.

Portanto, para conhecer as informações obtidas na vida pessoal das entrevistadas, compreendendo-as como sujeitos que refletem sobre a própria vida, elaboramos categorias de pesquisa para analisar os dados com o objetivo de correlacioná-los com a indagação teórica. Vejamos as três categorias que diferenciamos concretamente para análise:1) A situação do emprego doméstico das entrevistadas; 2) Definição do trabalho em função do gênero e interseção gênero, classe e raça; 3) Conhecimento dos direitos, significado e ressignificado do trabalho doméstico. As categorias compreendem os seguintes itens:

I-A situação do emprego doméstico das entrevistadas–Análise das respostas referentes às perguntas 1,2 e 4 do formulário:

1-Com quantos anos a senhora/senhorita começou a trabalhar como empregada doméstica?
2-A senhora/senhorita, além do trabalho fora de casa, exerce o serviço doméstico na sua residência?
4-Qual a sua carga de horário? A senhora/senhorita já dormiu na casa dos empregadores?

II- Definição do trabalho em função do gênero e interseção gênero, classe e raça – Análise das respostas referentes às perguntas 3, 5, 6, e 7 do formulário:

3- Como é a relação da senhora/senhorita com os seus empregadores?
5- A senhora/senhorita sabe me responder por que a maioria das empregadas domésticas são mulheres?
6- No Brasil, segundo dados do IPEA de 2015 (indicadores do PNAD), além de ser do sexo feminino, a maioria das empregadas são negras? A senhora/senhorita sabe me informar o motivo?
7- Qual é a memória que a Senhora/senhorita tem do trabalho doméstico no seu convívio social?

III- Conhecimento dos direitos, significado e ressignificado do trabalho doméstico – Análise das respostas referentes às perguntas 8, 9, 10, 11 do formulário:

8-A sua carteira de trabalho é assinada?
9-A senhora/senhorita sabe que em 2013, por meio da Emenda Constitucional n° 72, as empregadas Domésticas passaram a obter os mesmo Direitos dos demais trabalhadores?
10- Como a senhora/senhorita enxerga a conquista dos Direitos Trabalhistas das empregadas domésticas?
11- O que mudou para senhora/senhorita após a igualdade de Direitos?

6.4. APRESENTAÇÃO DOS DADOS SEGUNDO AS CATEGORIAS E A METODOLOGIA HISTÓRIA DE VIDA

Esta pesquisa visou responder como se configura o trabalho doméstico após a Emenda Constitucional n° 72/2013, se houve um novo significado para essa função após a mudança na legislação na perspectiva das trabalhadoras domésticas, bem como dar visibilidade a memória das mulheres sobre os aspectos da condição de gênero, tendo em vista o esquecimento e/ou silenciamento do trabalho doméstico das empregadas. Assim, a partir da análise dos dados, segundo as categorias selecionadas, foi possível fazer uma reconstituição do trabalho doméstico pela oralidade das entrevistadas. Apresentaremos e analisamos cinco histórias que

revelam pontos de interseção, que nos ajudam a pensar criticamente sobre o trabalho doméstico de um modo geral.

6.4.1. A situação do emprego doméstico das entrevistadas

Na primeira categoria analisada, que consiste na situação do emprego doméstico das entrevistadas, a partir das respostas referentes a perguntas 2) A senhora/senhorita, além do trabalho fora de casa, exerce o serviço doméstico na sua residência?, percebemos o que já tinha sido discutido nas indagações teóricas, já que pelas respostas das trabalhadoras, o trabalho doméstico remunerado é uma extensão do trabalho feminino, pois todas as entrevistadas exercem uma dupla jornada de trabalho ao somar o trabalho doméstico remunerado com o sem remuneração. Averiguemos tais respostas:

> Demais, eu termino aqui, chego em casa às 17:00 horas, aí vou lá começo fazer minhas coisas em casa, cozinhar, cuidar de filho, resumindo quando eu paro para deitar já é 10:00 horas da noite. (Adriana Roberta de Jesus, 33 anos).
> Sim, além deu trabalhar fora eu ainda trabalho em casa nos finais de semana. (Daniela Figueredo Brito, 22 anos).
> Exerço, chego em casa vou fazer as coisas de casa. (Jaqueline Gonçalves da Silva, 24 anos).
>
> Sim, exerço o serviço doméstico em casa. (Valdenice Dias de Oliveira, 42 anos).
>
> Também. (Valdelice Dias Chaves, 41 anos).

Dessa forma, como bem salientou Hirata (2002), a divisão sexual do trabalho seleciona e reproduz as instituições sociais e o trabalho doméstico é um resultado dessa divisão. O princípio da separação que norteia o trabalho doméstico, onde existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres, acaba sobrecarregando essas mulheres com excesso de trabalho doméstico, tendo em vista a soma do trabalho doméstico remunerado com o sem remuneração.

Ao reunir esses trechos com as respostas das perguntas 1 e 4 do formulário, quais sejam: 1) Com quantos a senhora/senhorita começou a trabalhar como empregada doméstica? e 4) Qual a carga de horário no trabalho? A senhora/senhorita já dormiu na casa dos empregadores?, podemos estabelecer um pequeno panorama das histórias de vidas dessas mulheres e como o trabalho doméstico está se constituindo no Brasil.

Em relação à idade que as trabalhadoras domésticas começaram a trabalhar, não houve uma uniformidade entre as respostas, o que pode demonstrar uma nova reconfiguração, pois

como um trabalho formal, o emprego doméstico pode ganhar um novo *status*, ao mesmo tempo em que persistem alguns estereótipos ligados a essa função, pois na dinâmica de mudanças ainda estruturadas na sociedade capitalista e androcêntrica, essas contradições fazem parte do processo:

> Eu comecei com 17 anos, foi isso mesmo. (Adriana Roberta de Jesus, 33 anos).
>
> 17 anos. (Daniela Figueredo Brito, 22 anos).
>
> Como empregada doméstica eu comecei já tinha uns 30 e poucos anos já (Jaqueline Gonçalves da Silva, 24 anos).
>
> Antes eu trabalhava fazendo faxina, fixa mesmo eu só tou nesse aqui. Agora tem 1 ano, mas antes eu trabalhava de faxineira. (Valdenice Dias de Oliveira, 42 anos).
>
> Há cinco anos. (Valdelice Dias Chaves, 41 anos).

No tocante a questão sobre dormir na casa dos empregadores, bem como a carga horária do trabalho dessas mulheres, uma trabalhadora respondeu que persiste o costume de dormir na casa dos trabalhadores, apesar de ser com uma carga horária estipulada. Essa prática nos faz refletir sobre os resquícios da época colonial já discutida nas seções anteriores, onde a escrava doméstica vivia a disposição dos patrões, com um trabalho em tempo integral. Assim, essas trabalhadoras que dormem no ambiente de trabalho permanecem à disposição do empregador, afastadas da sua própria família. Vejamos o que essas trabalhadoras dizem a respeito dessas questões:

> Não, minha carga de horário aqui é... eu entro 7:30 e saiu 17:00, meu almoço é meia hora, eu só trabalho sexta até 4:00 e sábado eu não trabalho. (Adriana Roberta de Jesus, 33 anos).
>
> Em média 12 horas. Eu durmo no trabalho. (Daniela Figueredo Brito, 22 anos).
>
> Aqui eu entro 7:30 e saiu 3:00 horas. Não durmo, na outra casa que eu trabalhava às vezes eu dormia, aqui eu nunca dormi não. (Jaqueline Gonçalves da Silva, 24 anos).
>
> Entro 4 horas e saio no outro dia 6:30 horas. Já dormi, meu horário é para dormir. (Valdenice Dias de Oliveira, 42 anos).
>
> 8 horas, não dormi. (Valdelice Dias Chaves, 41 anos).

6.4.2. Definição do trabalho em função do gênero e interseção gênero, classe e raça

Mediante a categoria 2, percebemos adefinição do trabalho doméstico em função do gênero, bem como a interseção entre gênero, raça e classe. A análise das respostas referente à

pergunta 3) Como é a relação da senhora/senhorita com seus empregadores?, nos permitiu visualizar como se configura as contradições de classe já mencionadas nas indagações teóricas, na relação empregadora *versus* empregadas domésticas:

> Muito bem, Graças a Deus, na vida eu sempre falo que eu tive a sorte, sempre tive patrões bons e tal, se eu falar que não tive estou mentindo, mas meus patrões foram os patrões que me acolheu bem, não me trata assim, aliás me trata como se eu fosse da família, a verdade é essa, sinceramente não tenho muito o que falar dela não, de ruim não, se eu for falar de bom vou passar a tarde todinha. (Adriana Roberta de Jesus, 33 anos).
>
> Bem, a gente tem um laço de amizade no trabalho, compreensão, respeito de ambas as partes. (Daniela Figueredo Brito, 2 anos).
>
> Muito bom, nas casas que eu já trabalhei, que essa aqui está sendo a segunda, eu trabalhei em outra 4 anos e meio, foi muito bom, não tenho que reclamar, só era ruim porque eu trabalhava nos finais de semana, eu só tinha folga de 15 em 15 dias. (Jaqueline Gonçalves da Silva, 24 anos).
>
> Não sei por que, mas nunca trabalhei com outras pessoas, mas com as que eu já trabalhei foi ótimo. (Valdenice Dias de Oliveira, 42 anos).
>
> Extremamente profissional. (Valdelice Dias Chaves, 41 anos).

No contexto da análise desses dados, percebemos que ao mesmo tempo em que alguns modelos de relação no trabalho doméstico persistem como o caso da primeira entrevistada, onde esta afirma que a relação entre ela e os empregadores é como "se fosse da família", em outros casos essa relação de trabalho se torna mais profissional, como foi o caso da quinta entrevistada. Em relação à visão romantizada por Freyre e outros autores, manifestada na expressão "membro da família" para designar a empregada doméstica, pode servir como instrumento para afastar a efetivação dos direitos trabalhistas, mesmo que seja reproduzido pela própria trabalhadora.

Na contemporaneidade, o que podemos visualizar é uma classe trabalhadora mais fragmentada e heterogênea que vivencia relações de trabalho de forma diferente. O trabalho doméstico reflete essa nova dinâmica, pois a partir da Emenda Constitucional n° 72/2013, algumas configurações antigas do trabalho doméstico, construído desde os tempos da colônia, convive com um aspecto formal do trabalho doméstico instituído através dos direitos sociais.

Ainda em relação à categoria 2, a definição do trabalho doméstico em função do gênero, sustentamos como análise para essa questão, a pergunta 5)A senhora/senhorita sabe me responder por que a maioria das empregadas domésticas são mulheres?, pois através desse questionamento podemos observar na fala dessas trabalhadoras como se estrutura a divisão do trabalho através do gênero:

> Eu não sei, pode ser preconceito da minha parte, mas eu acho que serviço doméstico é de mulher, então assim eu nunca vi uma casa que esteja trabalhando homem, então pra mim, eu não seu nem explicar assim, é o normal, acho que é normal mulher mesmo. (Adriana Roberta de Jesus, 33 anos).
>
> As mulheres têm mais facilidade a lidar com os trabalhos domésticos, tem mais um jeito para cozinhar, essas habilidades que a maioria dos homens não tem. (Daniela Figueredo Brito, 22 anos).
>
> Eu acho que é porque eu não sei, tem muitos homens também que trabalha como empregada doméstica, mas sempre opta mais pelas mulheres. Eu acho que é isso, porque a maioria é mulher. (Jaqueline Gonçalves da Silva, 24 anos).
>
> Eu tenho por mim que eles acham que as mulheres sabem fazer melhor né, sabe trabalhar melhor né. (Valdenice Dias de Oliveira, 42 anos).
>
> Não sei. Talvez porque a única oportunidade de trabalho para quem não tem escolaridade em grau maior seria o serviço doméstico. E as mulheres porque tem uma maior capacidade de lidar com as coisas de casa. (Valdelice Dias Chaves, 41 anos).

A ideia dessas trabalhadoras sobre a função exercida reflete o lugar destinado a essas mulheres na história escrita pelos homens, como já denunciaram as feministas, onde foi omitido o lugar ocupado pelas mulheres nos acontecimentos públicos. No entanto, não é intenção desse trabalho valorizar o público em detrimento do privado, mas demonstrar que isso foi feito pela sociedade, destinando à mulher o trabalho no espaço privado, o qual foi por muito tempo desvalorizado. Este silêncio só começa a ser superado através de novas perspectivas da história, como na obra *A história das mulheres do Ocidente, da Antiguidade até nossos dias*, organizada por George Duby e Michelle Perrot (1991), bem como com *As mulheres ou os silenciamentos da história*, de Perrot (2005). Segundo Perrot, "a miséria, a opressão, a dominação, por mais reais que sejam, não bastam para contar a sua história" (2005, p.152). Por isso, na história de vida das mulheres, elas se apropriaram de diversos campos de trabalho para sobreviver, rompendo com limites impostos à ordem social.

Ao ouvir a voz dessas mulheres, é possível perceber a marca forte dos papéis de gênero refletido no trabalho doméstico, apesar do movimento feminista contribuir para a flexibilidade desses papéis, a distância entre os homens e mulheres na relação de trabalho continua desleal, bem como a distância das mulheres empregadoras em relação a empregada. A partir das análises dos dados, observamos que o trabalho doméstico foi incorporado por um processo estrutural de socialização, onde as atividades realizadas nesse espaço produzem em nossa sociedade os sentidos do feminino.

A questão racial que envolve o trabalho doméstico já discutida na parte teórica, foi respondida pelas trabalhadoras na questão 6) No Brasil, segundo dados do IPEA DE 2015

(indicadores do PNAD), além de ser do sexo feminino, a maioria das empregadas são negras? A senhora/senhorita sabe me informar o motivo?. Correlacionando as respostas das trabalhadoras com todo estudo teórico, percebemos nas respostas de três mulheres a confirmação das desigualdades raciais herdadas do tempo da escravidão e a consciência dessas mulheres em relação a essas desigualdades, o que demonstra que existe entendimento sobre essa estrutura construída. A única que respondeu de forma contrária foi à entrevistada n° 4, que afirma não existir mais esse preconceito, analisando as outras respostas dessa mulher, quiçá esse entendimento se baseia na forma que ela é tratada como trabalhadora, com reconhecimento profissional dos seus empregadores.

> Acho que falta escolaridade, eu não sei porque o preconceito rola até hoje, cê vê que entrar na faculdade um negro, você entrar em uma sala de 100 alunos, 3 negros e olha lá se você acha isso tudo. Então, acho que a opção de empregada doméstica, é a falta de escolaridade mesmo. (Adriana Roberta de Jesus, 33 anos).
>
> Eu não sei informar não, talvez por causa do preconceito, talvez as mulheres negras tem mais dificuldades de concluir um ensino fundamental, concluir um curso, concluir uma profissão. (Daniela Figueredo Brito, 22 anos).
>
> É porque algum tempo teve esses negócios de escravos. Acho que é por isso, pois antes tinha aquele negócio da escravidão. O pessoal até hoje tem esse negócio de racismo, aí o pessoal achava que por ser negro, tinha de ser racismo. Eu acho que é isso, não sei. (Jaqueline Gonçalves da Silva, 24 anos).
>
> Acho que devido o preconceito, muitos tem preconceito, mas agora não existe mais esse preconceito. (Valdenice Dias de Oliveira, 42 anos).
>
> Não sei. (Valdelice Dias Chaves, 41 anos).

Essas respostas têm como fundamento o fim da escravidão no Brasil, pois após esse período, os subempregos com fragilidade de direitos foram preenchidos pela população negra. A condição social da empregada doméstica, já feminizada pela cultura androcêntrica, agrupou-se a questão racial. Dessa forma, o trabalho doméstico é apresentado como um trabalho desvalorizado ao longo dos anos, refletindo na legislação, nos baixos salários e nas condições de trabalho.

Além disso, na reconstituição da memória pela oralidade das entrevistadas, tentamos captar a memória do trabalho doméstico através da fala das trabalhadoras na questão 7) Qual é a memória que a senhora/senhorita tem do trabalho doméstico no seu convívio social?. Nas respostas dessas trabalhadoras, compreendemos que a memória associada ao gênero é a base que estrutura essa função. Dessa forma, a ideia de que o trabalho no espaço privado é destinado às mulheres e que elas deveriam se dedicar prioritariamente essa espécie de trabalho, encontra-se respaldada na memória e nos papéis de gênero. O gênero feminino se

mantém associado aos cuidados com o lar, a maternidade e ao matrimônio, por isso foi construído uma memória coletiva que envolve todo esse trabalho, a partir da memória da família e da divisão em função do gênero dos espaços de trabalho.

> Eu acho assim que depende da pessoa, eu vou te falar a verdade, eu gosto do meu trabalho sabe, se eu disser para você que eu acordo de manhã todo dia indisposta a trabalhar, nunca acordei assim e falar eu não vou hoje, eu acho assim que depende da pessoa assim o convívio. Uma memória positiva.(Adriana Roberta de Jesus, 33 anos).
>
> Desde que eu tenho convivência com minha mãe, dentro de casa com minha família que sempre teve o trabalho doméstico desde criança tinha os trabalhos, cada um tinha um trabalho para concluir em casa. (Daniela Figueredo Brito, 22 anos).
>
> Desde eu pequena minha mãe colocava para fazer os trabalhos de casa, acho que por isso foi incentivando, depois eu me casei, trabalhei em vários trabalhos, aí vim morar aqui, aqui eu comecei a trabalhar na casa dos outros como empregada doméstica. Uma coisa desde pequena, a gente não estudou para outras coisas. (Jaqueline Gonçalves da Silva, 24 anos).
>
> São boas, são ótimas que eu convivo com a pessoa que eu trabalho. (Valdenice Dias de Oliveira, 42 anos).
>
> A minha mãe sempre trabalhou como empregada doméstica, foi a oportunidade de trabalho que tive primeiro e valoriza a minha profissão. (Valdelice Dias Chaves, 41 anos).

6.4.3. Conhecimento dos direitos, significado e ressignificado do trabalho doméstico

A Emenda Constitucional n° 72/2013 trouxe mudanças importantes para o trabalho doméstico, mas essas mudanças só podem ser compreendidas a partir da perspectiva das trabalhadoras, pois é na experiência dessas mulheres que podemos captar a história desse trabalho e seu significado. A mudança legislativa é um aspecto formal que poderá contribuir para o reconhecimento dessa profissão, mas quem tem o direito de falar das mudanças são as próprias trabalhadoras. Na categoria de análise 3– conhecimento dos direitos, significado e ressignificado do trabalho doméstico–que selecionamos para análise, há o intuito de entender as respostas das entrevistadas as perguntas 8) A sua carteira de trabalho é assinada?; 9)A senhora/senhorita sabe que em 2013, por meio da Emenda Constitucional n° 72, as empregadas Domésticas passaram a obter os mesmo Direitos dos demais trabalhadores?; 10)Como a senhora/senhorita enxerga a conquista dos Direitos Trabalhistas das empregadas domésticas?, 11)O que mudou para senhora/senhorita após a igualdade de Direitos?. Dessa forma, apresentaremos as histórias das trabalhadoras domésticas na ordem das perguntas, para uma análise posterior:

1. Adriana Roberta de Jesus, 33 anos

8. E

9. Sim, Graças a Deus, não teve lei melhor que essa, antes você chegava em uma casa e trabalhava, dificilmente assinavam sua carteira, pra mim foi a melhor lei que teve essa de assinar a carteira. Pra mim foi a melhor coisa, ter todos os direitos como qualquer outro.

10.Positiva, muito boa. Foi uma luta e vitória da gente ao mesmo tempo. Graças a Deus, tomara que continue assim

11. Se você sair de um trabalho, você não sabia se tinha garantias, hoje você saiu, você sabe que tem a garantia pela frente, você pode ficar dois ou três meses sem ta trabalhando, mas você ta ali com um fundo.

2. Daniela Figueredo Brito, 22 anos:

8. Sim

9. Sim, eu tenho

10.Um reconhecimento do nosso trabalho e um respeito pelas trabalhadoras domésticas

11. A maioria das empregadas domésticas tem seu direito garantido pela lei e tem mais respeito, mais um reconhecimento do trabalho, que antigamente não tinha.

3. Jaqueline Gonçalves da Silva, 24 anos

8. é

9. Tenho conhecimento

10. Eu acho que ficou uma coisa melhor, porque antes não tinha um horário de sair, só tina de entrar. Eu mesma era assim, aí você não tinha direito quase nada né, trabalhava quando saia, não tinha direito a seu salário, aí hoje não, muito mais melhor

11. Mudou que hoje a gente tem direito como qualquer outro trabalho, porque antes a empregada doméstica não tinha direito a nada, hoje a gente tem. Eu acho que isso que mudou

4. Valdenice Dias de Oliveira, 42 anos

8. É, tem um ano

9. Sei, ficou bem melhor agora depois que teve esse tempo assim, passou a ter mais, como se diz, passou a ter mais direitos né, que antes não tinha todo direito e agora tem

10. Eles tem o direito de tudo né, não é igual antes que as vezes não tinha o direito, ficou bem melhor agora.

> 11. Mudou porque ficou melhor, assim os horários e tudo, de entrar e sair do trabalho. O direito quando a pessoa é mandada embora

5. Valdelice Dias Chaves, 41 anos

> 8. É sim
>
> 9. Sei sim, tenho sim
>
> 10. Como se fosse uma vitória, porque nunca foi valorizada, antes nunca tinha sido valorizada essa profissão, e até porque antes a carga horária era maior, não tinha uma carga horária exata para você cumprir, ainda mais para quem dormia em trabalho e hoje tem, são as 8 horas concretas e o que passar no caso será hora extra.
>
> 11. Mesmo antes dessa lei ser revigorada, meus direitos sempre foi estabelecido quase as mesmas coisas. Eu sempre cumprir somente as 8 horas trabalhadas, o que passava de hora extra, eu recebia por pagamento ou folga. Mas muita coisa mudou também para melhor.

No contexto da análise desses dados percebemos que houve mudanças no trabalho doméstico após a equiparação de Direitos, é difícil afirmar o quanto foram significativas essas mudanças para dar um ressignificado dessa função, quiçá pelo pouco tempo de mudança. No entanto, não podemos negar que houve um maior reconhecimento desse trabalho e que engessar as mudanças numa perspectiva estrutural, como se só houvesse solução com a mudança estrutural, é desconsiderar o novo significado desse trabalho para as mulheres que passaram a ter mais dignidade no exercício de suas funções.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após as discussões teóricas e análises dos dados aqui expressos, em uma abordagem que optou por privilegiar a interdisciplinaridade da memória, se fez possível alcançar uma compreensão mais apurada e completa do objeto de estudo. A indagação teórica que priorizou as bases epistemológicas do debate sobre gênero e feminismo, bem como com as questões raciais que envolvem o trabalho doméstico, juntamente com um panorama legislativo do trabalho doméstico, nos permitiu compreender qual o significado dessa função na sociedade e como a Emenda Constitucional n° 72/2013 contribuiu para o reconhecimento dessa função.

Eleger Halbwachs e Pollak como principais diretrizes teóricas no campo da memória, entendendo suas diferenças e proximidades, teve como intuito compreender a memória como fenômeno coletivo e seu papel na criação dos papéis de gênero. As elaborações e categorias halbwachsianas contribuíram para estabelecer a memória como um fenômeno coletivo, estabelecendo os quadros sociais da memória como valores, práticas e concepções a partir do quais os indivíduos se lembram, permitindo a compreensão do espaço privado brasileiro, o ambiente de trabalho da empregada doméstica. Expandindo sobre a teoria de Halbwachs, à medida que necessitava-se compreender os conflitos no interior dos grupos, compreender como estes se processam e de que forma se estabelecem na relação entre o indivíduo e os grupos aos quais pertencem, utilizamos as formulações desenvolvidas por Pollak. Para o autor, o caráter conflitivo e o processo de seleção são procedimentos fundamentais na construção das atividades mnemônicas. A partir disso, foi possível vislumbrar a memória e os silenciamentos, ao considerar a lembrança e o esquecimento em movimentos de um mesmo processo e, desse modo, responder as indagações acerca do silenciamento na sociedade e na legislação sobre o trabalho doméstico.

A fim de compreendermos como a Emenda Constitucional n° 72/2013, que equiparou os Direitos das trabalhadoras domésticas aos demais trabalhadores, pode repercutir positivamente na vida dessas mulheres através das suas falas, utilizamos da linguística a palavra ressignificar, que tem o objetivo de dar um nascimento positivo para o significado dessa função marcada por opressões. Dessa forma, como foi demonstrado na última seção, pelas entrevistas realizadas com as trabalhadoras domésticas em Vitoria da Conquista, entendemos que podemos falar em ressignificado, tendo em vista o reconhecimento e visibilidade desse trabalho após a equiparação nas apreciações das trabalhadoras domésticas

pesquisadas, podendo contribuir para um novo conceito e valorização das tarefas domésticas. Além disso, é necessário destacar que além do significado desse trabalho para as empregadas domésticas, existem mais duas perspectivas dessa função, uma legislativa e outra da ótica social. Na perspectiva legislativa, as trabalhadoras domésticas alcançaram o mesmo *status* das demais trabalhadoras, tendo em vista a igualdade formal de direitos. Já na perspectiva da ótica social, precisamos considerar que as leis não vão mudar os papeis de gênero.

Além disso, é fato notório que houve muita objeção à Emenda Constitucional n° 72/2013 por parte dos empregadores, tendo em vista a nova carga financeira de contratar uma trabalhadora doméstica e a perda de privilégios. Por isso, o papel dos trabalhos acadêmicos também deve ser de demonstrar, através de estudos, como foram estruturadas as funções que por muito tempo foram silenciadas pela sociedade e corroborar para o seu reconhecimento. No entanto, compreendendo que essa Emenda não quer dizer a quebra da estruturação baseada em questões de gênero, classe e raça. Mas, quer dizer que por meio da luta dessas trabalhadoras, existe uma oposição lutando por reconhecimento, mediante um movimento de resistência a essas relações de trabalho desiguais. As trabalhadoras domésticas organizadas tentam dar uma significação nova, isto é, ressignificar essa função na sociedade brasileira.

O exercício de interpretação sociológica através das indagações teóricas, bem como através dos sujeitos desta pesquisa e por meio das memórias constatadas neste trabalho, possibilitou compreender o porquê da dificuldade das mulheres que trabalham como empregadas domésticas em conquistar sua cidadania, liberdade e direitos. A mãe-preta, não existindo mais como pessoa nas relações sociais, ainda existe na representação das relações domésticas no Brasil. Por mais que a Emenda Constitucional tenha quebrado um pouco essa harmonia social baseada em relações familiares, tão exaltado por alguns escritores, como Gilberto Freyre, os empregadores contrapõem tentando manter a relação fora do vínculo trabalhista, onde se deve basear essa relação. Ainda assim, com a equiparação dos direitos essa representação não poderá ser tratada como antes, o significado jurídico foi transformado, os problemas envolvendo essa relação poderão ser levados a Justiça do Trabalho, não ficando assim, mais restritos ao ambiente privado.

Por conseguinte, as páginas escritas até aqui foram um esforço baseado na pesquisa para entender a força da Emenda Constitucional n° 72/2013. Consideramos, portanto, que esta Emenda não tem, ainda, o condão de realizar mudanças estruturais totais no trabalho doméstico das empregadas em Brasil. Contudo, representa um avanço na liberdade formal dessas mulheres, servindo como instrumento de resistência à subalternidade nesse trabalho.

Além disso, constatamos o que foi relatado na hipótese central, onde o trabalho doméstico remunerado foi construído em função dos papéis sociais de gênero e suas funções desenvolvidas, tal como mostramos nos nossos dados, que no caso brasileiro soma-se ainda com a interseção de raça. Na maioria das vezes, a delegação do trabalho doméstico é realizada de uma mulher para outra, por isso é necessário a valorização dessa função na ótica social, pois é um trabalho fundamental na organização da sociedade, independente do sexo que realiza. A divisão do trabalho relativa ao gênero parece ainda atribuir às mulheres pesquisadas as responsabilidades pela dupla jornada de trabalho no espaço privado, por mais que tenha ocorrido uma flexibilidade nos papéis sociais, devido as conquistas do movimento feminista, bem como pelo processo de modernização industrial das sociedades ocidentais, a distância entre a valorização dos trabalhos de homens e mulheres continuam descomunais. As mulheres continuam nas atividades relacionadas ao cuidado, diferente dos homens que não assumiram essas atividades, o trabalho doméstico é um conjunto de atividades relacionadas ao oficio de cuidar, a igualdade de direitos, por mais que não mude condições sociais enraizadas, pode contribuir para que a sociedade enxergue essa função como as demais funções que contribuem para o funcionamento da sociedade, independente do sistema econômico vigente.

Em suma, evidenciamos que os impasses atuais sobre o trabalho doméstico estão mais relacionados a concepções e opções políticas civilizatórias construídas no decorrer da história, como desigualdade de gênero, raça e classe. Logo, não podemos apontar caminho para reverter essa situação. Contudo, compreendemos que para refundar uma nova consciência social, uma nova cidadania, um novo modelo de vida, especialmente das mulheres, de seu trabalho e de sociedade é necessário se debruçar pela história das mulheres, não a história factual, mas aquela história que faz uma reflexão profunda sobre as heranças arraigadas na nossa sociedade.

Dessa forma, a transição paradigmática no campo das leis não corresponde a uma transformação efetiva na postura da sociedade brasileira, embora o ordenamento jurídico brasileiro reconheça, por meio da Constituição Federal, a igualdade de Direito, na prática e nas concepções das pessoas existem muitos entraves para a efetivação de tais direitos, devido às representações envolvendo tais trabalhadoras, frente à sociedade brasileira. A Emenda Constitucional n° 72/2013 não tem a capacidade de mudar as representações do trabalho doméstico e suas consequências. Mas, porventura, a igualdade de direitos conquistada pela empregada doméstica, prevista agora na CF sirva como uma possibilidade para as próprias empregadas domésticas como mulheres que também podem mudar sua situação social, além de se configurar um objetivo a ser alcançado pela sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

AMORIM FILHO, O. B. **Cidades médias do Brasil**. Revista Geografia e Ensino, Belo Horizonte: IGC/UFMG, v. 3, n. 2, 1984.

ALBUQUERQUE, W. R. de. **O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

ALVES, Ana Elizabeth Santos; Robson Oliveira Costa Júnior. Divisão sexual do trabalho e qualificação: o ofício do cuidar. **Educación, género y liças icassociales diversas em el contexto transnacional.** Edición a cargo de Rita Mª Radl Phillip e Lívia Diana Rocha Magalhães, Universidade de Santiago de Compostela, 2016.

ANJOS, Augusto dos. **Eu e outras poesias**. São Paulo: M. Claret, 2003.

ARIKAS, E. **Jornal das damas: feminismo no sec. XIX na Grécia.** In: SEMINÁRIO RELAÇÕES SOCIAIS DE GÊNERO VERSUS RELAÇÕES DE SEXO. São Paulo: FFLCH/USP, 1989

AZERÊDO, S. Teorizando sobre gênero e relações raciais. **Revista Estudos Feministas.** N. E. 1994.

BRASIL. **Decreto nº 16.107**, de 30 de Julho de 1923. Aprova o regulamento de locação dos serviços domésticos. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16107-30-julho-1923-526605-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso: set. 2017.

_____. **Decreto-lei n.º 5.452**, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm>. Acesso: set. 2017.

_____. **Lei n.º 5.859**, de 11 de dezembro de 1972. Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5859.htm>. Acesso: set. 2017.

_____. **Lei nº 7.418**, de 16 de dezembro de 1985.Institui o Vale-Transporte e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7418.htm>. Acesso: set. 2017.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: set. 2017.

_____. **Lei nº 10.208**, de 23 de março de 2001.Acresce dispositivos à Lei no 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e ao seguro-desemprego. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10208.htm>, Acesso: out. 2017.

_____. **Lei nº 11.324**, de 19 de julho de 2006. Altera dispositivos das Leis nos 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivo da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11324.htm>, Acesso: out. 2017.

_____. **Lei nº 6.481**, de 12 de junho de 2008. Regulamenta os artigos 3o, alínea "d", e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm>, Acesso: out. 2017.

_____. Constituição (1988). **Emenda Constitucional nº 72**, de 2 de abril de 2013. Altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais.<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc72.htm>, Acesso: abr. 2017.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. São Paulo 2° 111d., Nova Fronteira, 1980.

BERNARDINO-COSTA, José. **Sindicato das Trabalhadoras Domésticas no Brasil: teorias da descolonização e saberes subalternos**. Tese (Doutorado me Sociologia). Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília/UNB, 2007.

BOFF, Leonardo. Quarenta anos da Teologia da Libertação (2011). Disponível em: <https://leonardoboff.wordpress.com/2011/08/09/quarenta-anos-da-teologia-da-libertacao/>. Acesso em: 28 de agosto de 2017.

BOURDIEU, Pierre. **A miséria do mundo.** Tradução de Mateus S. Soares. 3a edição. Petrópolis: Vozes, 1999.

BRUSCHINI, Cristina. Trabalho doméstico: inatividade econômica ou trabalho não-remunerado? **R. Brás. Est. Pop**, São Paulo, n° 2, p. 331-353, jul/dez. 2006.

_____.Trabalho feminino no Brasil: novas conquistas ou persistência da discriminação? **Cadernos de Pesquisa.** Fundação Carlos Chagas, São Paulo, Brasil, 1998.

_____. Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos. **Cadernos de Pesquisa**, v.37, n. 132, p. 537-572, set./dez. 2007.

CARBY, H. White Woman Listen !Black Feminism and the Boundaries of Sisterhood. In: **The Empire Strikes Back:** Race and Realism in 70s Britain. London: Hutchinson, 1982.

CARVALHO, Marcus J. M. de. De Portas adentro e de portas afora: trabalho doméstico e escravidão no Recife, 1822-1850. **Afro-Ásia**, n° 29/30, 2003.

CASTRO. Hebe M. Mattos. Laços de família e Direito no final da Escravidão. In: CASTRO, Hebe M. Mattos de. **História da vida privada no Brasil 2: império a corte e a modernidade nacional.** Coordenação geral Fernando A. Novais. Organização do volume Luiz Felipe de Alencastro, São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

CASTRO, Mary G.; LAVINAS, Lena. Do feminino ao gênero: a construção de um objeto. In:COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1992.

CIAMPA, A. C. **A Estoria do Severino e a história da Severina**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

COLLINS, Patricia Hill. Intersectionality: a knowledge project for a decolonizing world? **Comunicação apresentada ao colóquio internacional Intersectionnalité et Colonialité:** Débats Contemporains, Université Paris Diderot, 28 mar.de 2014.

COLLINS, Patricia Hill, **Science, critical race theory and colour-blindness**. The British Journal of Sociology. 2015.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial. **Estudos Feministas n° 171**, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>. Acesso em 28 de julho de 2017

DEL PRIORE, Mary Lucy Murray. Memória e História de Mulheres: Uma Biblioteca Feminista. **Revista de História 138**, Depto. de História – FFLCH/USP, 1998.

DIEESE (2015) – **Trabalho Doméstico Remunerado**. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analiseped/2014/2014EmpregoDomestico.html>. Acesso em: 18 de outubro.

DULTRA, Eneida Vinhaes e Natalia MORI (org). **Trabalhadoras domésticas em luta: Direitos, igualdade e reconhecimento** / Brasília: CFEMEA: ACDI/CIDA, 2008.

FARIAS, I.C.(1994) Um troupier na política: entrevista com o general Antonio Carlos Muricy. In: FERREIRA, M.M. (coord.). **Entre-vistas: abordagens e usos da história oral.** Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

FENTRESS, James; WICKHAM, Chris. **Memória Social**. Trad. de Telma Costa. Lisboa: Editorial Teorema, 1992.

FERREIRA, Virgínia. Padrões de segregação das mulheres no emprego. Uma análise do caso português no quadro europeu. In: Rita Radl Phillip e Mª Carme Gárcia Negro(ed.)**As mulheres e os cambios sociais e econômicos**, Santiago de Compostela, Editorial: Universidade de Santiago de Compostela, 1995.

_____. Tecnologias e Relações sociais de sexo. In: **A mulher e a súa imaxe**. Coodinadoras: Rita Radl Phillip e Mª Carme Garcia Negro, Universidade de Santiago de Compostela, 1993.

FLAUHAULT, F. **La parole intermédiaire**. Paris: Seuil, 1978.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. 3ª ed. Rio de Janeiro: NAU, 2008.

_____, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987

FREYRE, Gilberto**. Casa-Grande e Senzala:** formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal.51 ed. Ver. São Paulo: Global, 2008.

_____. **Ordem e Progresso.** 4ed, Rio de Janeiro: Record, 1990.

GARCIA, Marco Aurélio. "O gênero na militância: notas sobre as possibilidades de uma outra história da ação política". **Cadernos Pagu**, n. 8/9, p. 319-342, 1997.

GIACOMINI, Sonia Maria. **Mulher e Escrava - Uma introdução histórica ao Estudo da Mulher negra no Brasil.** Editora Vozes Ltda, Petrópolis – RJ, 1988.

GIDDENS, Anthony. **Cultura, individuo e interacción social.** Sociologia. Ed. Alianza, Madrid. 1997

GÓIS, Luis Marcelo F. de. **Discriminação nas relações de trabalho.** In: PIOVESAN, Flávia & Carvalho, Luciana Paula Vaz de. Direitos Humanos e Direito do Trabalho. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

HAGUETTE, Teresa Maria Frota. **Metodologias qualitativas na Sociologia**. 5ª edição. Petrópolis: Vozes, 1997.

HALBWACHS, Maurice. **Los marcos sociales de la memoria**. Barcelona: Anthropos. 2004.

_____. **A Memória Coletiva**. 4ª 113d. Editora Revista dos Tribunais LTDA. São Paulo, 1990.

_____, Maurice. **A Memória Coletiva**. 4ª d. Editora Revista dos Tribunais LTDA. São Paulo, 2006.

_____, Maurice. **On Collective Memory.** Chicago, University Chicago Press, 1992.

HIRATA, Helena. **Nova divisão sexual do trabalho? Um olhar voltado para a empresa e a sociedade.** São Paulo: Boitempo, 2002.

_____. Helena; KERGOAT, Danièle. Novas Configurações da Divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa.** V. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007.

HOBSBAWM, Eric J. **A Era dos Impérios**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

HOOKS, Bell. **Feminist theory: from margin to center.** Boston: South End Press, 1984.

_____. Bell. Intelectuais negras. **Edição Estudos Feministas**, n. 2, 1995.

IPEA. **Retratos das desigualdades de gênero e raça**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica, 2015. Disponível em <114d114L://114d114.ipea.gov.br/retrato/indicadores_trabalho_domestico_remunerado.htm> . Acesso em: 28 de maio de 2017.

IPEA. **Comunicado da Presidência nº 90**. Pnad 2009: Primeiras análises. Brasília: Ipea, 2011.

JÚNIOR, José Cairo. **Curso de Direito Processual do Trabalho.** Editora JusPODIM, Salvador, 2009.

KERGOAT, Danièle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. **Novos estud.** CEBRAP, São Paulo, n. 86, p. 93–103, mar. 2010.

KOFES, Suely. **Mulher, mulheres - identidade, diferença e desigualdades na relação entre patroas e empregadas.** Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001.

LEMOS, R. de O. **Feminismo negro em construção: a organização do movimento de mulheres negras do Rio de Janeiro**. Dissertação (Mestrado). Instituto de Psicologia da UFRJ, Rio de Janeiro, 1997.

LÉON, Maria Antonia Garcia de. **Herederas y Heridas: sobre las elites profisionales femininas.** Ediciones Catedra Universitat de Valencia, Instituto de la Mujer, 2002.

LOBO, Elisabeth Souza. O trabalho como linguagem: o gênero do trabalho. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1992.

LOURO, G. L. Gênero: questões para a educação. In: BRUSCHINI, C; UNBEHAUM, S. **Gênero, democracia e sociedade brasileira.** São Paulo: Editora 34 e Fundação Carlos Chagas, 2002.

MARIANO, Silvana Aparecida. O sujeito do feminismo e o pós-estruturalismo. E**studos feministas**, v. 13. 2005

MEYER, Dagmar Estermann. Gênero e Educação: teoria e política. In: LOURO, Guacira Lopes; NECKEL, Jane Felipe; GOELINER, Silvana Vilodre. **Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação** (organizadores). Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

MELO, Hildete Pereira; CASTILHO, Marta Reis. **Trabalho reprodutivo no Brasil: Quem faz?** Textos para discussão. TD 215. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, 2007

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento científico: pesquisa qualitativa em saúde**. 2a edição. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec-Abrasco, 1995.

_____, Maria Cecília de Souza (org). **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade.** 6a Edição. Petrópolis: Editora Vozes, 1996.

MOREIRA, Núbia Regina. **O feminismo negro brasileiro: um estudo do movimento de mulheres negras no Rio de Janeiro e São Paulo**. 2007. 120 f. Dissertação (Mestrado),

Curso de Sociologia, Departamento do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Campinas, 2007.

MURARO, Luisa. La verdad la smujeres. **DOUDA.** Estudis de la diferencia Sexual, nº 38, 2010.

PEDROSO, Márcia Naiar Cerdote. **O direito do trabalho no constitucionalismo brasileiro.** Revista Latino-Americana de História Vol. 1, nº. 3 – Março de 2012, Edição Especial – Lugares da História do Trabalho.

PERROT, Michelle. Escrever uma história das mulheres: relato de uma experiência. In. Dossiê História das Mulheres no Ocidente. **Cadernos Pagu**, nº 04, 1995.

_____, Michele. **"Práticas da Memória Feminina"** - In: BRESCIANI, Maria Stela (org.) -Revista Brasileira de História - no. 18 - SP - ANPUH/Marco Zero -1989/90

_____, Michelle. **As mulheres ou os silêncios da história**. Bauru: Edusc, 2005.

POLLAK, Michael. **Memória, esquecimento, silêncio.** Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v.2, n.3, p.3-15, 1989.

RADL, Rita Phillip. Direitos Humanos e Gênero. **Cadernos Cedes:** "Educação e direitos humanos: contribuições para o debate", n° 81, maio-agosto, 2010.

_____, Rita Philipp. **Questões epistemológicas sobre gênero: o debate atual**. Vitória da Conquista, Publ. UEPG Humanit. Junho, 2008.

_____, Rita Philipp. Feminismo y Conocimiento de las Mujeres y del Gênero: Rememorando su historia particular. **História, Memória e Educação**. Editora Alinea. Agosto, 2011.

_____, Rita Philipp**."Conocimiento de las mujeres y del género y Ciencia moderna: Una visión epistemológica",** en: MARA BERTONI, LUCI, PIO MORORÓ, LEILA Y CAMARGO SANTÀNA, CLAUDINEI (eds.): ***Desafios epistemológicos das Ciências na atualidade***, Canal6 Editora, Bauru, Sao Paolo, Brasil, 2013.

_____, Rita Philipp y Livia Rocha Magalhães.**"Educación, género y dinámicassociales diversas en el contexto transnacional-Education, Gender and diverse social processes in the transnational context",** Editorial Servizo de Publicacións de la Universidade de Santiago de Compostela, Santiago de Compostela, 2016.

OIT - **ABC dos direitos das mulheres trabalhadoras e igualdade de género**-Organização Internacional do Trabalho – (OIT) 2° Edição – 2007

RODRIGUES, Cristiano. **Atualidade do conceito de interseccionalidade para a pesquisa e prática feminista no Brasil.** Fazendo Gênero, 2013. Disponível em: <https://poligen.polignu.org/sites/poligen.polignu.org/files/feminismo%20negro2.pdf>. Acesso em: 24 de julho de 2017.

SAFFIOTI, H. I. B. **O poder do macho.** São Paulo: Moderna, 1987.

_____.Heleieth I. B. **A mulher na sociedade de classes**. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

_____.Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**.116d. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

SARTI, Cynthia Andersen. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória. **Revista Estudos Feministas** (UFSC. Impresso), UFSC, v. 12, n.2, p. 35-50, 2004.

SANTOS, Milton. **Metamorfoses do espaço habitado: fundamentos teóricos e metodológicos da geografia.** 6ª Ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

SILVA, Tânia Maria Gomes. Trajetória da Historiografia das Mulheres no Brasil. **Revista Politeia:** História e Sociedade, v.8, n.1. Vitória da Conquista, 2008.

SILVA, Vital Ataíde da. **Adorno e Horkheimer**: a Teoria Crítica como objeto de emancipação. Dissertação (Mestrado em Filosofia). Programa de Pós-Graduação do Departamento de Filosofia. Universidade Federal da Bahia: Salvador - BA, 2007.

SILVA, Maciel Henrique. **Pretas de Honra: Vida e Trabalho de Domésticas e Vendedoras no Recife do século XIX (1840-1870).** Recife: Ed. Universitária da UFPE, coedição, Salvador: EDUFBA, 2011.

_____. **Domésticas criadas entre textos e práticas sociais: Recife e Salvador (1870-1910).** Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia, para a obtenção do título de Doutor em História. 2011.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil para a análise histórica**. Tradução: Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. New York, Columbia University Press. 1989.

SCHWARZ, Roberto. **Um mestre na periferia do capitalismo: Machado de Assis.** São Paulo: Duas Cidades; Ed.34, 2000.

SOIHET, Rachel. História das mulheres. In: CARDOSO, C. F.; VAINFAS, R. (Org.). **Domínios da História:** ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

SOIHET, Rachel. **Condição Feminina e formas de Violência: Mulheres Pobres e Ordem Urbana 1890-1920.**Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989

SORJ, B. Trabalho remunerado e trabalho não remunerado. In: Oliveira, S; RECAMÁN, M.; VENTURI, G (Orgs). **A mulher brasileira nos espaços público e privado.** São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2004.

STRECK, Lenio. **A PEC das Domésticas e a saudade dos "bons tempos".**2013 Disponível em:<http://www.conjur.com.br/2013-abr-11/senso-incomum-pec-domesticas-saudade-bons-tempos>. Acesso em: 08 de junho de 2017

APÊNDICE

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA

Nome:

Idade:

Escolaridade:

Estado Civil:

Filhos:

Cidade:

1. Com quantos a senhora/senhorita começou a trabalhar como empregada doméstica?
2. A senhora/senhorita, além do trabalho fora de casa, exerce o serviço doméstico na sua residência?
3. Como é a relação da senhora/senhorita com os seus empregadores?
4. Qual a carga de horário no trabalho? A senhora/senhorita já dormiu na casa dos empregadores?
5. A senhora/senhorita saberia me responder: por que a maioria das empregadas são mulheres?
6. No Brasil, segundo dados do IPEA de 2017, além de ser do sexo feminino, a maioria das empregadas domésticas são negras. A senhora/senhorita sabe me informar o motivo?
7. Qual a memória que a senhora/senhorita tem do trabalho doméstico no convívio social?
8. A sua carteira de trabalho é assinada?

9. A senhora/senhorita sabe que em 2013, por meio da Emenda Constitucional n° 72, as empregadas domésticas passaram a obter os mesmos direitos dos demais trabalhadores?

10. Como a senhora/senhorita enxerga a conquista dos Direitos Trabalhistas das empregadas domésticas?

11. O que mudou para a senhora/senhorita após a igualdade de direitos?

12. A senhora/senhorita tem contato com o sindicato das empregadas domésticas desta região? Saberia informar se existe?

13. Como é a relação com suas colegas de trabalho, existe algum vínculo, apesar de não trabalharem no mesmo espaço?

ANEXO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

A senhora está sendo convidada como voluntária a participar da pesquisa "O Trabalho das empregadas domésticas após a Emenda Constitucional n° 72/2013: aproximações empíricas em Vitória da Conquista." Neste estudo pretendemos analisar a memória e o significado do trabalho doméstico após a Emenda Constitucional n 72/2013. O motivo que nos leva a estudar esse assunto, é entender a perspectiva das empregadas domésticas em relação a equiparação de direitos aos demais trabalhadores, o que mudou na relação de trabalho dessas mulheres após a emenda, na perspectiva da memória dessa função e sua possível ressignificação.

Para este estudo adotaremos entrevistas estruturadas, que consiste em um roteiro de perguntas que serão direcionadas ao entrevistado, sem interferências do pesquisador as respostas.

A senhora não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira. A senhora será esclarecida em todas as formas que desejar e estará livre para participar ou recusar-se. A senhora poderá retirar o consentimento ou interromper a sua participação a qualquer momento e terá direito a esclarecimentos adicionais, antes, durante e depois da pesquisa. A sua participação é voluntária e a recusa em participar não causará qualquer punição ou modificação na forma em que é atendida pelo pesquisador que irá tratar a sua identidade com padrões profissionais de sigilo. A senhora não será identificada em nenhuma publicação. Este estudo apresenta como risco mínimo um possível constrangimento durante o processo de entrevista, ao relatar sobre suas experiências na relação de trabalho, para uma pessoa desconhecida, que é o pesquisador. Apesar disso, a senhora tem assegurados o direito a compensação ou indenização no caso de quaisquer danos eventualmente produzidos pela pesquisa.

Por fim, os resultados estarão à sua disposição quando finalizados. Seu nome ou o material que indique sua participação não será liberado sem a sua permissão. Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador responsável por um período de 5 anos, e após esse tempo serão destruídos. Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias, sendo que uma cópia será arquivada pelo pesquisador responsável, e a outra será fornecida a senhora.

Eu, _____fui informado(a) dos objetivos do presente estudo de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações, e posso modificar a decisão de participar se assim o desejar. Declaro que concordo em participar desse estudo. Recebi uma cópia deste termo de consentimento e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de2017.

_____

Assinatura do(a) participante *Impressão digital*

_____

Assinatura do(a) pesquisador(a)

Em caso de dúvidas com respeito aos aspectos éticos deste estudo, a senhorapoderá consultar:

PESQUISADOR(A) RESPONSÁVEL: THAINÁ SOARES RIBEIRO

ENDEREÇO: ESTRADA DO BEM QUERER, KM 4,UESB

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA - CEP: 45083-900

Fone: (77) 99144-6577/ E-MAIL: thainauesb@gmail.com